



GREICIELE SOARES DA SILVA

**TERRA E TERRITÓRIO: A TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA AGRÁRIA DOS
NATIVOS DO ARAPUIM NO NORTE DE MINAS GERAIS**

MONTES CLAROS – MG, JULHO DE 2017

GREICIELE SOARES DA SILVA

**TERRA E TERRITÓRIO: A TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA AGRÁRIA DOS
NATIVOS DO ARAPUIM NO NORTE DE MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociedade, Ambiente e Território.

Área de Concentração: Sociedade, Ambiente e Território

ORIENTADOR: Prof. Dr. Rômulo Soares Barbosa

MONTES CLAROS – MG, JULHO DE 2017

FICHA CATALOGRÁFICA

S586t
2017

Silva, Greiciele Soares da.

Terra e território: a territorialização da luta agrária dos nativos do Arapuim no Norte de Minas Gerais / Greiciele Soares da Silva. Montes Claros – MG: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG / Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, 2017.

f.: 213.

Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território) Universidade Federal de Minas Gerais / Universidade Estadual de Montes Claros.

Orientador: Prof. Rômulo Soares Barbosa.

Banca examinadora: Prof. Wilson Alves Moreira, Prof.^a Andréa Maria Narciso Rocha de Paula.

Inclui bibliografia: f. 172-175.

1. Nativos do Arapuim. 2. Quilombolas. I. Barbosa, Rômulo Soares (Orientador). II. Universidade Federal de Minas Gerais/Universidade Estadual de Montes Claros. III. Mestre em Sociedade, Ambiente e Território.

CDU: 316

Greiciele Soares da Silva

Terra e Território: A territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim no Norte de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Associado UFMG-Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociedade, Ambiente e Território.

Área de Concentração: Sociedade, Ambiente e Território

Linha de Pesquisa:

Prof. Dr. Vilson Alves Moreira

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG

Prof.^a Dra Andréa Maria Narciso Rocha de Paula

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Prof. Dr. Rômulo Soares Barbosa – Orientador

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Montes Claros, 25 de Julho de 2017

Aos Quilombolas Nativos do Arapuim no Norte de Minas Gerais. Que a luta desse povo guerreiro, seja símbolo de resistência e conquista para muitos outros povos.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente Deus, que me deu as pessoas que tenho na vida. Agradeço à minha família, como diz Shakespeare “o que importa não é o que você tem na vida, mas quem você tem na vida”. Agradeço aos meus pais, Dusreis e Pedro. Aos meus irmãos: Erika, Fernanda, Queite Marrone e Bruno. Aos meus sobrinhos: Gabriel, Pedro, Sofia e Sarah.

Agradeço ao Programa de Pós Graduação em Sociedade, Ambiente e Território – PPGSAT, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes pelo vínculo e pela oportunidade de crescimento acadêmico e profissional. Agradeço ao Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental – NIISA/Unimontes. Agradeço a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG pela disponibilidade de bolsa desde o início do curso.

Agradeço ao meu professor e orientador Dr. Rômulo Soares Barbosa, pela orientação, paciência e dedicação ao longo do tempo. Agradeço aos professores Dr. Wilson Alves Moreira e Dra Andréa Maria Narciso Rocha de Paula, por aceitarem participar da minha Banca de Defesa, contribuindo com meu trabalho e meu processo de aprendizagem.

Agradeço aos apoios políticos, advogado da comunidade e ao CAA/NM pela disponibilidade, contribuição e atenção. Gostaria de agradecer em especial aos Quilombolas Nativos do Arapuim do município de Verdelândia, que fizeram parte da escrita deste estudo, que com seus conhecimentos e saberes possibilitaram a realização do mesmo, que sempre me receberam de braços abertos, com muita dedicação, paciência e atenção. A construção deste trabalho é resultado de um esforço coletivo, entre comunidade, universidades e instituições de apoio, e por isso, me sinto honrada em fazer parte de todo esse processo produtivo de conhecimento, que por meio de poucas páginas, tem como finalidade contribuir, de alguma forma, para a resolução do conflito vigente e para o estudo de demais exemplares.

Agradeço sinceramente a cada uma das pessoas que, direta ou indiretamente, tornaram possível a realização deste estudo.

Muito Obrigada!

RESUMO

O presente trabalho busca discutir o processo de reconfiguração e da territorialização da luta por terra e território dos Nativos do Arapuim, assim como o acionamento da identidade quilombola ao longo do processo. Para tanto, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos: revisão bibliográfica, pesquisa documental, observação direta e entrevistas com lideranças políticas das comunidades que integram os “Nativos do Arapuim”. Os Nativos do Arapuim é um grupo social, descendentes dos camponeses desterritorializados na década de 1960 na antiga Cachoeirinha, atual município de Verdelândia, localizado no Norte de Minas Gerais, e local de acontecimento do emblemático conflito denominado de Massacre de Cachoeirinha. Após o “Massacre” da antiga Cachoeirinha, ocorre a reconfiguração espacial e territorial do município, por meio da criação de acampamentos/assentamentos rurais de reforma agrária. Esse cenário de conflito e reestruturação agrária é onde ocorre a reemergência da luta por terra dos Nativos do Arapuim, que depois de vários acontecimentos, encontra um novo caminho em direção ao território quilombola.

Palavras-Chave: Cachoeirinha; Identidade; Nativos do Arapuim; Quilombola; Terra; Território.

ABSTRACT

The present work seeks to discuss the process of reconfiguration and territorialisation of the struggle for land and territory of the Natives of Arapuim, as well as the activation of the quilombola identity throughout the process. For that, the following methodological procedures were carried out: bibliographical review, documentary research, direct observation and interviews with political leaders of the communities that are part of the Nativos Arapuim. The Nativos of Arapuim is a social group, descendants of the deterritorialized peasants in the old Cachoeirinha, present municipality of Verdelândia, located in the North of Minas Gerais, and place of event of the emblematic conflict denominated of Massacre of Cachoeirinha. After the "Massacre" of the old Cachoeirinha, the spatial and territorial reconfiguration of the municipality occurs, through the creation of rural settlements / agrarian reform settlements. This scenario of conflict and land restructuring is where the re-emergence of the land struggle of the Natives of Arapuim, which after several events, finds a new path towards the quilombola territory.

Keywords: Cachoeirinha; Identity; Nativos of Arapuim; Quilombola; Earth; Territory.

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1	Município de Verdelândia	19
IMAGEM 2	Território Brejo dos Crioulos e fazenda Morro Preto	21
IMAGEM 3	Cartuchos de munição utilizados no conflito de Cachoeirinha.....	40
IMAGEM 4	Sede da Fazenda Caitité	51
IMAGEM 5	Antigo Cemitério	104
IMAGEM 6	Rio Arapuim	105
IMAGEM 7	Delimitação da grande Fazenda Morro Preto	129
IMAGEM 8	Resíduos das casas queimadas no massacre dos Nativos	131
IMAGEM 9	Nativos do Arapuim no I Mutirão de Povos e Comunidades Tradicionais no Território Xakriabá: Mobilização em Defesa dos Direitos Constitucionais	132
IMAGEM 10	Cruzeiro no local do Massacre	138
IMAGEM 11	Acampamento Santa Fé	142
IMAGEM 12	Casas no Acampamento Santa Fé	143
IMAGEM 13	Rio Arapuim – parte do rio que se encontra seca	144
IMAGEM 14	Estrada Acampamento Santa Fé/Fazenda Torta feita na parte seca do rio Arapuim	145
IMAGEM 15	Plantação de milho	146
IMAGEM 16	Sede da Fazenda Torta/Morro Preto	149
IMAGEM 17	Reunião dos Nativos do Arapuim com o CAA/NM	150
IMAGEM 18	Moradia na Sede da Fazenda Torta	158
IMAGEM 19	Tanque de água – Sede fazenda Torta	160

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Linha do Primeiro Tempo – Atos de Luta	46
FIGURA 2	Linha do Segundo Tempo – Atos de Luta	70
FIGURA 3	Linha do Terceiro Tempo – Atos de Luta	94
FIGURA 4	Croqui – Acampamento Santa Fé e antepassados na Fazenda Torta.....	153
FIGURA 5	Linha do Quarto Tempo – Atos de Luta	165

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Tempos e Atos de Luta	17
QUADRO 2	Assentamentos e acampamentos de Verdelândia	52
QUADRO 3	Transformações e alterações das condições de vida e sociabilidade das famílias assentadas de acordo com Medeiros (2004)	55
QUADRO 4	Etapas para criação de assentamentos rurais / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	75
QUADRO 5	Qualificadores das comunidades tradicionais segundo Brandão (2012)	110
QUADRO 6	Processos Abertos – INCRA / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA / Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ	114
QUADRO 7	Etapas para titulação de território quilombola / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	122
QUADRO 8	Acontecimentos importantes na luta pelo território: fazenda Torta / Morro Preto	163

LISTA DE MAPAS

MAPA 1	Localização – área ocupada e área reivindicada pelos Nativos do Arapuim	128
---------------	---	-----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AQCNARA	Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim
CEDEFES	Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva
CAA/NM	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
CF	Constituição Federal
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
DFQ	Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DOU	Diário Oficial da União
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
FAEMG	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FCP	Fundação Cultural Palmares
FETAEMG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INIC	Instituto Nacional de Irrigação e Colonização
MPF/MG	Ministério Público Federal de Minas Gerais
NIISA	Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OPARÁ	Grupo de Estudos e Pesquisas do São Francisco
PCT's	Povos e Comunidades Tradicionais
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPGSAT	Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território
RS	Superintendência Regional

RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
RURALMINAS	Fundação Rural Mineira
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
 CAPÍTULO 1	
1. A FORMAÇÃO DE CACHOEIRINHA (ATUAL MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA – MG) E O MASSACRE DOS POSSEIROS	23
1.1 O processo de (des)envolvimento da região do Norte de Minas Gerais e a formação da comunidade de Cachoeirinha	23
1.2 Os projetos de “Colonização” da Jaíba	30
1.3 “Massacre de Cachoeirinha”: a desterritorialização dos posseiros	33
 CAPÍTULO 2	
2. A CONFIGURAÇÃO LOCAL DE ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS	50
2.1 A constituição de um novo cenário fundiário	50
2.2 Identidade camponesa: processo político na trajetória de criação dos assentamentos/acampamentos rurais em Verdelândia	57
2.3 A rede de parentesco nos acampamentos e assentamentos rurais de Verdelândia	63
 CAPÍTULO 3	
3. A REEMERGÊNCIA DA LUTA POR TERRA: A REIVINDICAÇÃO DA FAZENDA TORTA/MORRO PRETO VIA REFORMA AGRÁRIA	72
3.1 Fazenda Torta/Morro Preto: a reemergência da luta por terra e reforma agrária	72
3.2 Criação da Associação Quilombola dos Nativos do Arapuim: Um novo caminho em direção à terra	81
3.3 Os “novos” agentes e as novas estratégias na luta	87

CAPÍTULO 4

4. OS NATIVOS DO ARAPUIM E A TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA AGRÁRIA 96

- 4.1 O acionamento da identidade em processo de conflito e a territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim 96
 - 4.1.1 Povos e Comunidades Tradicionais – PCT's 107
 - 4.1.2 Identidade quilombola: uma categoria para além do jurídico e constitucional 115

CAPÍTULO 5

5. A VOLTA DO “TEMPO DA BALA” 123

- 5.1 A volta do “tempo da bala”: o massacre dos Nativos 123
- 5.2 A ressignificação da luta: a luta por território para acesso à terra 148

CONSIDERAÇÕES FINAIS 167

REFERÊNCIAS 172

DEMAIS REFERÊNCIAS – LISTA DE DOCUMENTOS ANALISADOS..... 176

ANEXO I – Imagens – Pesquisa de Campo 178

ANEXO II – Alguns Documentos Analisados - Documentos disponíveis em anexos do Processo de Ação Criminal em Tramitação pela Comarca de São João da Ponte – MG, Proc. N.º 0624.14.000227-7..... 198

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo geral discutir a territorialização da luta agrária no processo de reivindicação da Fazenda Morro Preto pelos Nativos do Arapuim – município de Verdelândia (antiga Cachoeirinha) no Norte de Minas Gerais. Para alcançar tal objetivo, é necessário, de forma específica: analisar o processo de luta e formação do município e a configuração agrária dos acampamentos/assentamentos rurais; examinar a reemergência da luta por terra no município; compreender o acionamento da identidade quilombola e o caminho do autorreconhecimento dos Nativos do Arapuim.

Como procedimento metodológico, a abordagem qualitativa se constitui como essencial no processo de elaboração do presente trabalho, uma vez que possibilita o aprofundamento da análise do fenômeno discutido, e conseqüentemente a compreensão da mesma.

O exame histórico, enquanto instrumento analítico, possibilitará a compreensão do que chamaremos de “Três tempos de luta” e “Quatro atos de luta”, onde o acionamento das identidades se apresenta enquanto elemento importante. A ideia de “Três tempos de luta” e “Quatro atos de luta” não busca apresentar uma separação dos acontecimentos, mas a diferenciação dos mesmos, de modo a mostrar não apenas a diferenciação, mas a relação entre eles.

O primeiro tempo de luta se configura nas décadas de 1960, 1970 e 1980, e apresenta o primeiro ato de luta, com o conflito por terra na antiga Cachoeirinha (SANTOS, 1985); o segundo tempo de luta ocorre nas décadas de 1990 e início dos anos 2000, com o segundo ato de luta, onde ocorre a reconfiguração do espaço pela criação de acampamentos/assentamentos rurais de reforma agrária (MONÇÃO, 2009); o terceiro tempo de luta ocorre em articulação imediata com o segundo, a partir dos anos 2000, podendo ser dividido em três momentos importantes, o terceiro ato de luta, com a reemergência da luta por terra no município (SILVA, 2015), o quarto ato de luta, com o processo de territorialização da luta agrária e a reconstrução da identidade dos Nativos do Arapuim, e o quinto ato de luta, a volta do tempo de bala e a reação dos latifúndios. (Quadro 1, p. 14).

QUADRO 1
Tempos e Atos de Luta

TEMPOS DE LUTA	PERÍODO	ATOS DE LUTA	DESCRIÇÃO
Primeiro Tempo de Luta	Décadas de 1960, 1970 e 1980	Primeiro Ato de Luta	Conflito por terra na antiga Cachoeirinha
Segundo Tempo de Luta	Década de 1990 e início dos anos 2000	Segundo Ato de Luta	Reconfiguração do espaço pela criação de 4 acampamentos e 14 assentamentos rurais de reforma agrária
Terceiro Tempo de Luta	A partir dos anos 2000	Terceiro Ato de Luta	Reemergência da luta por terra no município de Verdelândia
		Quarto Ato de Luta	Processo de territorialização da luta agrária e a reconstrução da identidade dos Nativos do Arapuim
		Quinto Ato de Luta	A volta do tempo da bala e a reação dos latifúndios

QUADRO: SILVA, Greiciele Soares da. (2017)

Os primeiro e segundo tempos de luta foram estudados, respectivamente, por SANTOS (1985) e MONÇÃO (2009). O terceiro tempo, compreendendo o terceiro, quarto e quinto atos de luta agrária, é de que se trata a contribuição específica desta dissertação de mestrado.

Dessa forma, a pesquisa de campo com observações e entrevistas livres, são técnicas fundamentais que permitem produzir informações para responder as seguintes indagações: Qual a relação dos Nativos do Arapuim com a luta regional pelos territórios quilombolas? O que significa a mudança de estratégia (de luta por terra à luta por território) ao longo do caminho? O acionamento da identidade

quilombola pelos Nativos do Arapuim permite elucidar o processo de territorialização da luta agrária?

Duas outras questões são postas em discussão: O que caracteriza a Luta por Terra e a Luta por Território? A partir de quais elementos podemos pensar em um processo de territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim?

No presente estudo, reconhece-se a importância de se compreender esse processo de conflito onde ocorre “antagonismos sociais em torno das modalidades de uso comum dos recursos naturais por diferentes grupos e povos tradicionais”, sendo nesse caso, a luta dos Nativos do Arapuim pela fazenda Morro Preto, o exemplar de análise. Esse processo envolve “momentos de transição” onde determinados povos e grupos sociais verificam outra possibilidade para reivindicar suas demandas e “reconhecer suas identidades coletivas e mobilizar forças em torno delas” tornando seus “saberes práticos um vigoroso instrumento jurídico-formal”. (ALMEIDA, 2008b, p. 17)

Para se ter uma dimensão da luta por terra no município de Verdelândia, Monção (2009, p.75) afirma que o mesmo se constitui com 18 Assentamentos/Acampamentos¹, com cerca de 473 famílias e total da área de 20.946,17 hectares. É nesse cenário que se encontra os Nativos do Arapuim, com processo de luta territorial quilombola em curso, onde ocorre a produção política da identidade enquanto estratégia, sendo este caso um exemplar importante que permite elucidar elementos mais amplos, como o debate sobre terra e território nas ciências sociais.

¹ União, Caitité, Arapuá, Arapuim, Betânia, Boa esperança, Bom Jardim, Bom Sucesso, Lagoinha, Modelo, Nova Esperança, Serrana, Verde Minas, Volta da Serra, Santa Clara, Verde Água, Vista Alegre e Vitória.

IMAGEM 1
Município de Verdelândia



FONTE: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DISPONÍVEL: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=317103>

Os Nativos do Arapuim é um grupo social, descendentes dos camponeses da antiga Cachoeirinha (atual município de Verdelândia – Norte de Minas Gerais), que foram desterritorializados na década de 1960, no emblemático conflito denominado de Massacre de Cachoeirinha. Após o “Massacre” da antiga Cachoeirinha, o território local passa por uma reconfiguração espacial, por meio da criação de acampamentos/assentamentos rurais de reforma agrária. É nesse cenário de conflito e reestruturação agrária que ocorre a reemergência da luta por terra dos Nativos do Arapuim, que depois de vários acontecimentos, encontra um novo caminho em direção ao território quilombola.

Os Nativos do Arapuim são aqueles que, segundo os mesmos, são “nascidos e criados na região”, a região do rio Arapuim – Rio este que passa pelos municípios de Verdelândia, de São João da Ponte, assim como pelo território quilombola Brejo dos Crioulos, indo em direção ao Rio Verde Grande.

[...] tem o rio Arapuim né, e tem o Brejo dos Crioulos lá na frente, Sete Ladeira e Terra Dura do lado, e nós estamos de cá do lado do assentamento Arapuim e Arapuá. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17).

O território Brejo dos Crioulos² tem um papel importante no processo de territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim, uma vez que é o território quilombola mais próximo dos Nativos do Arapuim e que apresenta graus de parentescos com os mesmos. Se constitui como modelo de luta a ser seguido “até porque em cada comunidade dessa [Limeira, Boa Vista, Boa Sorte, Vista Alegre] tem parente no Brejo, e do Brejo tem parente aqui” (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17).

Segundo o Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES o território Brejo dos Crioulos é dividido em Núcleos Populacionais³. De acordo com a Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada, em face da Fundação Cultural Palmares – FCP ao Ministério Público Federal de Minas Gerais – MPF/MG,

Em 09/11/99 foi “instaurado o Procedimento Administrativo Cível nº 08112.001977/99-39 decorrente da representação encaminhada por membros da Comunidade Rural Negra de Brejo dos Crioulos, composta pelos grupos conhecidos por Araruba, Arapuim, Conrado, Caxambu, Cabaceiros e Furado Seco, solicitava medidas no sentido de ser a dita comunidade reconhecida como ‘remanescente de quilombo’, para efeito do disposto no art. 68 do ADCT da CF/88. (Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada/Procuradoria da Republica em Minas Gerais, 2003, p. 1)

Depois de longo processo de luta, no ano de 2004, o Brejo dos Crioulos é reconhecido como comunidade quilombola, sendo a primeira comunidade do Norte de Minas Gerais a conquistar seu reconhecimento e território.

A reivindicação pela terra e território, dos Nativos do Arapuim, ocorre há muitos anos. Desde o ano de 2004, os Nativos do Arapuim estão em processo de luta, em primeiro momento, enquanto agricultores familiares, em busca de criação de assentamento rural de reforma agrária, e em seguida, enquanto quilombolas.

A luta pela criação de assentamento rural de reforma agrária, ocorre com a ocupação da fazenda “Paulo Macedo” e logo após com a busca pela fazenda Morro Preto, se constituindo momento importante, uma vez que o caminho percorrido

² (Nº de ordem: 1 / Processo Nº 54170.008821/0203-12 / Abertura do processo: 2003)

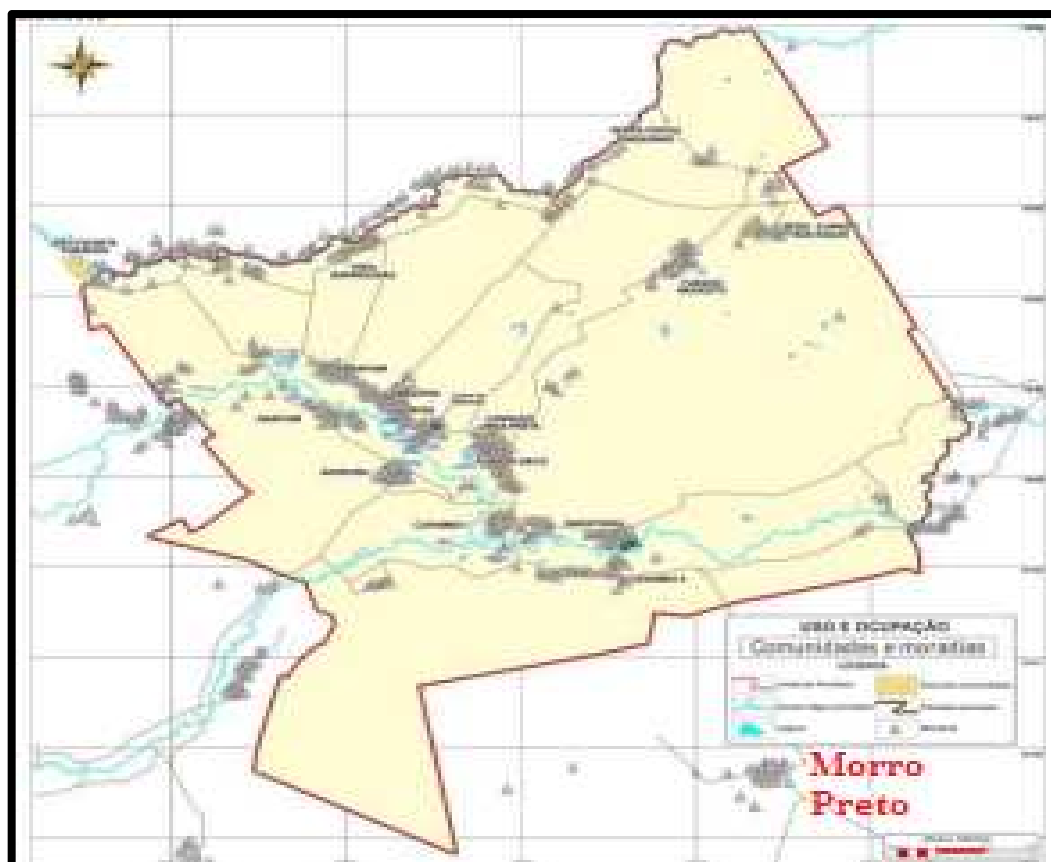
³ O Território Brejo dos Crioulos, segundo a CEDEFES é dividido em Núcleos Populacionais: Araruba, Arapuim, Cabeceiros, Caxambu, Conrado, Serra D’água e Furado Seco.

apresenta desvios e encruzilhadas, proporcionando as bases para uma reconfiguração da luta e uma reconstrução dos agentes e suas identidades, sendo entendido, pelo presente trabalho, como terceiro ato de luta. Essa nova reconfiguração, ao longo do caminho, implica no autorreconhecimento dos agentes enquanto remanescentes quilombolas, como forma de acessar a fazenda Morro Preto, podendo ser entendido como quarto ato de luta.

A fazenda Morro Preto, reivindicada pelos Nativos do Arapuim, se localiza no município de São João da Ponte – MG, na divisa entre este município e o município de Verdelândia – MG, próximo ao rio Arapuim e ao território Brejo dos Crioulos no Norte de Minas Gerais.

IMAGEM 2

Território Brejo dos Crioulos e fazenda Morro Preto



FONTE: SALGADO, 2015, p. 211.

Para organização do presente trabalho, o mesmo se divide em quatro capítulos que buscam aprofundar e discutir, de forma mais aprofundada, os tempos e atos de luta, sendo eles: Capítulo 1 – Primeiro ato: A formação de Cachoeirinha (atual município de Verdelândia) e o massacre dos posseiros; Capítulo 2 – Segundo ato: A configuração dos acampamentos e assentamentos rurais; Capítulo 3 – Terceiro ato: A reemergência da luta por terra e a busca pela fazenda Morro Preto via reforma agrária; Capítulo 4 – Quarto ato: A territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim.

CAPÍTULO 1

1. A FORMAÇÃO DE CACHOEIRINHA (ATUAL MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA – MG) E O MASSACRE DOS POSSEIROS

O presente capítulo tem como objetivo apresentar: o processo de formação da comunidade de Cachoeirinha; o processo de colonização da mata Jaíba e a desterritorialização e massacre dos posseiros de Cachoeirinha na década de 1960. É importante destacar que a análise do contexto histórico do município de Verdelândia não tem como objetivo uma reconstituição dos fatos, nem condicionar os acontecimentos presentes a uma série de acontecimentos ao longo do tempo. Constitui-se como instrumento de conhecimento da própria gênese da comunidade, de modo que se possa estudar o presente com maior propriedade, compreendendo as problemáticas de sua formação.

Para tal discussão, é importante esclarecer que o trabalho de Santos (1985) é essencial, sendo a fonte mais utilizada ao longo de toda a escrita deste primeiro capítulo, uma vez que as informações sobre esse processo de formação da comunidade de Cachoeirinha e o massacre dos posseiros, não se configurou como objetivo de estudo de outros trabalhos mais densos, tornando escassas as fontes de informação, dificultando o acesso a documentos e textos sobre o referido assunto.

1.1 O processo de (des)envolvimento da região do Norte de Minas Gerais e a formação da comunidade de Cachoeirinha

Para se analisar a realidade fundiária do município de Verdelândia – MG é importante considerar o debate agrário no Brasil enquanto pano de fundo histórico-social. A significação do espaço físico deve ser considerada não apenas com base à questão econômica. As questões sociais, culturais e políticas da vida desses agentes também devem ser levadas em consideração. As mudanças sociais ocorridas no país possibilitaram vários outros acontecimentos, o período de industrialização, especialmente em meados do século XX, desencadeou um processo de inclusão à “modernização” das regiões brasileiras. É dentro desse

quadro que a microrregião Norte de Minas se torna alvo dos projetos “desenvolvimentistas”.

O processo de formação de Cachoeirinha está diretamente ligado ao de “desenvolvimento”⁴ do Norte de Minas Gerais. Segundo Santos (1985), a formação da comunidade ocorreu no período da escravidão com a fuga dos negros para o Vale da Jaíba⁵, o que representa, nesse contexto, uma forma de resistência à escravidão. De acordo com relatos trazidos em seu texto, Santos (1985, p. 12) descreve que ao adentrar a Mata da Jaíba, os negros encontram com os índios que já residiam o local. Deste modo, se constitui a base do povoamento da mata Jaíba: negros e índios.

Nas palavras do governador da capitania encontramos esse par que percorre toda a história da escravidão no Brasil: de um lado, a resistência dos negros-escravos, de outro, as ‘soluções’ que as oligarquias são capazes de conceber. São desse tempo, resultado desse contexto de resistência à escravidão, os primeiros desbravadores do Vale da Jaíba. (SANTOS, 1985, p. 12)

Segundo Santos (1985, p. 14) “os primeiros povoadores permanecem isolados, desprovidos de qualquer comunicação regular com as povoações vizinhas, até meados do século XX”. Segundo relato de Antônio Augusto Velloso, escrito em 1901, apresentado por Santos (1985, p. 14), na região da mata Jaíba existiam Nativos que viviam em isolamento.

É porque a Jayba é, quasi [quase] em toda a extensão da área que compreende, inhabitada, pois somente os contornos que avizinham com as povoações adjacentes, são ocupadas por uma gente que se descreve como semi-selvagem, vivendo num estado pouco menos do primitivo, de natureza, em meio nudez, sustentando-se principalmente de caças, pesca, palmitos e frutas silvestres. [...] Apenas os maiores dessa espécie de tribus [tribos] compostas na totalidade de pretos e mestiços, que não têm habitações regulares, cultivam a mandioca de que fazem farinha para o próprio consumo, abóboras, melancias e plantas tuberosas, criam algum gado vaccum, cavalari e suíno. [...] Da vida civilizada muito pouco sabem, e

⁴ O desenvolvimento a qual o presente trabalho se refere, é o processo de fomento a industrialização e a modernização da agropecuária regional e instalação de monoculturas de eucalipto e pinus, ocorrido, principalmente, a partir de meados do século XX. Em 1965 o Norte de Minas passou a integrar a área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. (OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins [et al.], 2000).

⁵ De acordo com Costa (2012 p. 194) “à vegetação que cobria o vale foi dada a denominação de *mata da jahyba*. Tal denominação, em tupi-guarani, realizada pelos membros da bandeira que ocupou a região no século XVII, conhecida atualmente como Norte de Minas, extressava as condições endêmicas da área.” Segundo o autor a sílaba compõe três denominações: água podre, água ruim e brenhas do mato.

só algumas leve e confusas noções religiosas, alteradas por práticas grosseiras e supersticiosas.⁶

Os relatos sobre a região do Norte de Minas Gerais, assim como de seus povos Nativos, são na maioria dos casos, impregnados de pré-noções e julgamentos acerca de seus modos de vida e práticas religiosas. No entanto, reconhecendo suas limitações, a sua apropriação se torna necessária para compreensão da formação da região.

No ano de 1922, o então governador do Estado, Artur Bernardes da Silva, tendo como objetivo o aproveitamento econômico da área e a criação de núcleos de colonização para trabalhadores, envia uma equipe técnica para realização de estudos na região da mata Jaíba. No entanto, os planos de colonização não foram concretizados. (SANTOS, 1985, p. 16)

Esse quadro de “isolamento” que alguns autores relatam, começam a ser desfeito, de acordo com Santos (1985, p. 16), com a construção da estrada de ferro no ano de 1926, houve a possibilidade de acesso entre as cidades de Montes Claros-MG/Belo Horizonte-MG/Rio de Janeiro-RJ, quebrando o “isolamento” dos povos da Mata Jaíba. Logo após houve o prolongamento da estrada para a cidade de Monte Azul, possibilitando a formação de novos povoamentos ao longo da estrada, sendo exemplo Capitão Enéias e Janaúba (cidade mais próxima do local onde será formado o povoado de Cachoeirinha).

De acordo com Little (2002, p. 12) “a partir da década de 1930 no Brasil, uma série de movimentos migratórios, muitas vezes acompanhados por pesados investimentos em infra-estrutura, modificou de forma contundente as relações fundiárias existentes no país”. Esses movimentos migratórios “se espalham por todo o território nacional e atingiram, de uma ou outra forma, os diversos povos tradicionais”.

A primeira geração de “posseiros” ocorre após o ano de 1946, com a construção de ferrovia na cidade de Janaúba. De acordo Santos (1985), essa primeira geração é constituída por trabalhadores levados ao local em função da construção da linha férrea.

São, primeiramente assalariados dos empreiteiros fornecedores de dormentes para a construção da linha férrea. Essa ocupação irá proporcionar a ocupação de diversas áreas dentro das matas. Pequenas

⁶ Disponível em SANTOS (1985), retirado de JAYBA – Revista do Arquivo Público Mineiro – Vol. VI, 1901.

clareiras, situadas ao longo de uma picada chamada “linha”, começa a aparecer. (SANTOS, 1985, p. 16)

Juntamente com os primeiros moradores do local, índios e negros, os primeiros posseiros vão desbravando a Mata de Jaíba. No entanto, a demarcação das terras jamais ocorreu de forma legal, as glebas não eram cercadas e sim separadas pelo sistema de “toco”, o trabalho era exercido de forma individual e tinha como objetivo o consumo familiar, (SANTOS, 1985, p. 18), “o comércio com outras cidades só esporadicamente” (SANTOS, 1985, p. 19).

Segundo um dos lavradores da época, em relato apresentado a Santos (1985, p. 17), em entrevista realizada no ano de 1984, “[...] quando nós mudamos para aqui era só nativo que tinha, não tinha fazendeiro aqui”⁷. De acordo com Santos (1985, p. 20) “não existem registros oficiais sobre o surgimento do povoado de Cachoeirinha”. No entanto, com base em “depoimentos, relatos de viajantes e outros documentos sobre a região” a autora afirma que “pode-se calcular, no entanto, que o povoado tenha surgido no início dos anos 40”.

Para Santos (1985, p. 21) é a partir de 1940 que ocorre a integração dos antigos e dos novos ocupantes da terra, integração esta proporcionada pela própria formação do povoado de Cachoeirinha, pela construção da Igreja e pela introdução de festejos religiosos, como Natal, São Benedito e Senhora Sant’Ana (atualmente padroeira do município de Verdelândia – MG).

Os festejos religiosos, segundo Santos (1985, p. 22), duravam dias e atraía vários mascates de cidades próximas, o que influenciou os moradores na construção de casas em volta da Igreja. Dessa forma, podiam permanecer no local dos festejos durante o evento. Tempos depois as casas passaram a ter nova utilidade, a permanência dos filhos dos lavradores no povoado para estudar. A educação dos filhos era proporcionada pelos próprios moradores que se mobilizavam para pagar professores.

Nas festas dos roceiros encontram-se regularmente e têm oportunidade de desenvolverem laços afetivos mais intensos. Tais atividades exigem, por outro lado, razoável organização e participação coletiva. (SANTOS, 1985, p. 21)

⁷ Lavrador de Cachoeirinha, Cassimiro, 07/84, segundo SANTOS (1985).

Ao longo do tempo, o povoado passa por modificações e novas funções são incorporadas ao povoado. Segundo Santos (1985, p. 22) algumas das mudanças são: a) modificação das moradias que passam a ser construídas com tijolos; b) nova divisão do trabalho, pois antes cada lavrador fazia individualmente o trabalho, sendo poucas as comercializações, após a formação do povoado, novos ofícios são estabelecidos, como por exemplo, oleiro, tecelãs, “fazedoras de vasilhas” entre outros; c) estabelecimento de novas relações econômicas tornando o povoado local de compras e vendas.

Segundo Santos (1985, p. 25), em 1946, com a conclusão da linha férrea que liga Salvador-BA/Belo Horizonte-MG, o fluxo migratório do nordeste em direção ao sul é intensificado, provocando novas mudanças na região do Norte de Minas Gerais e na formação do povoado de Cachoeirinha. Com a cidade de Montes Claros sendo parada obrigatória, Santos (1985), argumenta que os migrantes, ao chegarem à cidade, acabavam por ter notícias da existência de terras livres o que fazia com que muitos dos migrantes permanecessem na região com o objetivo de ocupar terras no Vale do Rio Verde Grande da Mata Jaíba.

O município de Montes Claros foi uma localidade que, devido a uma série de fatores (como geográfico, por exemplo), assumiu desde cedo a condição de importante entreposto comercial. Além do comércio, esta localidade dispunha também de alguma atividade agrícola, que foi expandida em função da abertura de novos mercados, e de uma forte atividade pecuária bovina, base de sua economia. Tal situação foi suficiente para atrair um considerável fluxo migratório, fato que contribuiu para engrossar a sua população urbana e rural. (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2000, p. 203)

Segundo Santos (1985, p. 25), é assim, ao final da década de 1950, com o fluxo migratório, que se constitui a segunda geração de posseiros do povoado de Cachoeirinha. Segundo a mesma, existe uma diferenciação entre a primeira e a segunda geração de posseiros. Enquanto a primeira geração não sentia necessidade de documentos para legitimar a ocupação das terras, a segunda geração possui outra mentalidade, “frutos de migrações” e conhecedores de vários locais do país, os migrantes ocupam as terras mediante documentos expedidos por funcionários do Estado. De acordo com a autora, a segunda geração de posseiros se caracteriza como “uma geração de ‘posseiros’ mais cosmopolita, que experimentou migrações [...] e já não ignora a necessidade de se amparar legalmente, pagando impostos, titulando suas terras, etc.” (SANTOS, 1985, p. 26)

Ainda segundo Santos (1985), devido a grande área de terra desocupada na Mata Jaíba, não houve conflito entre os antigos e os novos posseiros. Dessa forma, houve a interação entre as duas gerações, onde “a integração entre novos e antigos moradores se dá a todos os níveis. Os casamentos entre Nativos e ‘posseiros’ são comuns. O conjunto da vida social será tocado”. (SANTOS, 1985, p. 27)

Todo esse processo de transformação, não ocorria apenas no povoado de Cachoeirinha, não sendo restrito e exclusivo desses povos. Como já mencionado anteriormente, a formação do povoado está diretamente relacionado ao processo de transformação da região do Norte de Minas Gerais. De acordo com Santos (1985), grandes mudanças ocorreram na década de 1950.

Na verdade, porém, não é apenas a vida dos moradores de Cachoeirinha que está se modificando nessa época: é todo o norte de Minas. Estimulada pelas novas demandas dos mercados nacional, essa região começa a romper, a partir dos anos 50, com a longa estagnação em que se estivera mergulhada desde o início do século. Suas terras aumentam de valor e passam a ser objeto de atenção especial do Estado. (SANTOS, 1985, p. 27)

É fundamental questionar o processo de “estagnação” referido por Santos (1985), dado ao fato de que não se pode considerar uma plena estagnação da região. É nesse período que ocorre todo o processo de formação de várias cidades do Norte de Minas Gerais, ocorrendo não apenas uma instalação de povos diferentes, mas a reprodução social, cultural, política e econômica dos mesmos. A desconsideração de todo esse processo produtivo e reprodutivo é reafirmada com a ideia de inércia, o que traz concordância com o pensamento hegemônico de que o único desenvolvimento existente é o “desenvolvimento” econômico.

Santos (1985) faz um questionamento interessante, relacionado ao processo de resistência dos modos de produção e de vida dos posseiros, que em pleno processo de transformação econômica do Norte de Minas Gerais na década de 1950, com grande mercado capitalista, os posseiros conseguiram desenvolver atividades de agricultura não-capitalista.

Como pode persistir uma comunidade camponesa (com características culturais que remontam a escravatura, sem uma estratificação diferenciada entre seus membros, sem uma economia voltada para o mercado) até praticamente a década de 50, desconhecendo as transformações sócio-econômicas que se processam no estado e no País? Dito de outra maneira: quais os elementos que explicam a sua não integração na atividade capitalista da região nesse longo período histórico? (SANTOS, 1985, p. 30)

Para Santos (1985, p. 30) ocorreram duas formas básicas de produção na região do Norte de Minas Gerais: a produção mercantil capitalista, com base na pecuária e nas grandes propriedades; e a agricultura de produção não-capitalista, desenvolvida pelos ex-escravos, trabalhadores agregados à grande propriedade ou por lavradores sem terra, agricultura esta, não reconhecida e invisibilizada pelos dados estatísticos.

[...] os lavradores que povoam essa área, estão vinculados a outro tipo de economia, cuja característica principal é a produção objetivando a subsistência e não o mercado. Essa forma de economia, tipicamente camponesa, aliada a uma identidade cultural própria, permanece durante várias gerações sem rupturas. Até praticamente a década de 1960, esses lavradores não haviam sido absorvidos pela produção capitalista que se desenvolvem na região: a pecuária. (SANTOS, 1985, p. 31)

A região do Norte de Minas Gerais, de acordo com Santos (1985, p. 31), participa da economia nacional, desde o primeiro ciclo de produção, por meio da pecuária, de modo que “a imensa extensão de terras favoreceu sobremaneira a fixação da pecuária – ou seja, a produção de grande propriedade fundiária – do tipo extensiva”. A região possibilitava o crescimento dessa atividade, pois possuía um espaço quase ilimitado, onde “o gado era criado à solta”, “sendo a região “dividida em grandes propriedades”. Ainda segundo Santos (1985, p. 32) “as grandes fazendas não ocupam a região no seu conjunto. Entre uma e outra podem ser encontradas áreas de terras livres frequentemente ocupadas por pequenos agricultores”.

Assim, se o latifúndio, via pecuária extensiva, pôde se integrar no mercado nacional sem necessidade de transformar a região onde estava instalado, puderam também os pequenos agricultores, constituindo autênticos “bolsões”, quase impermeáveis à economia mercantil, preservar suas comunidades inalteradas durante muitos anos. (SANTOS, 1985, p. 32)

O período de estagnação apresentado por Santos (1985) deve-se ao fato do declínio da pecuária após a queda da mineração, ficando a economia “estagnada” até meados da década de 1950, não apresentando nenhum tipo de atrativo para os migrantes, “população capaz de constituir um mercado capitalista”. (SANTOS, 1985, p. 32)

De acordo com Santos (1985, p. 32) os lavradores conseguiram manter suas práticas econômicas e os seus modos de vida original, durante muito tempo, depois da interação da pecuária extensiva no mercado nacional.

Essa configuração econômico-social permite que os lavradores desenvolvam sua produção e seu modo de vida automaticamente até os anos 50/60. Transformações econômicas e políticas profundas começam a se operar nas relações entre os agricultores e o meio social que os cerca a partir de 50 quando o norte de Minas passa a ser alvo da ação do Estado através de programas de colonização. (SANTOS, 1985, p. 33)

De acordo com Costa (1997, p. 83) no território do Norte de Minas Gerais “consolidou-se uma cultura assentada em regras consensuais” assim como “parâmetros tradicionais”. Para o autor, “decorrentes de regras e normas consensuais, processou-se uma homogeneização de comportamentos que proporcionam, horizontalmente, relações de parentela, vizinhança e compadrio em que a solidariedade perpassa o cotidiano das pessoas.

A forma como as relações se estruturaram na sociedade sertaneja nortemineira pode ser esclarecida pela abordagem feita por QUEIROZ (1976) cujo estudo sobre o coronelismo aponta para o fato da estrutura social das zonas de criação de gado e de agricultura de auto-abastecimento tender para o tipo igualitário – o nível de coesão encontrando-se bastante difundido. (COSTA, 1997, p. 83)

É a partir dos anos de 1950, de acordo com Santos (1985, p. 33), que ocorre mudanças na vida dos lavradores, com os “planos estaduais de colonização no ano de 1952” e logo após com a elaboração da nova política agrária adota pelo estado de Minas Gerais no ano de 1964.

1.2 Os projetos de “Colonização” da Jaíba

Os planos estaduais de colonização trazem consigo mais que a necessidade de “modernização” da região do Norte de Minas Gerais, apresenta o início de um grande conflito que se arrastará por mais de vinte anos.

De acordo com Santos (1985, p. 33) o primeiro plano de colonização da Jaíba, formulado segundo perspectiva desenvolvimentista, foi formulado em 1952, onde o Instituto Nacional de Irrigação e Colonização – INIC, por meio de convênio

com o Governo Federal, recebe doação de uma extensão de 310.000 hectares, tendo como objetivo o estabelecimento de uma colônia, colônia esta que ficava cerca de 40 km do povoado de Cachoeirinha. Três anos depois da formulação, devido falta de infraestrutura da região, o projeto é atestado como fracassado.

Nesse período ocorre grande aumento no fluxo migratório na região, onde o deslocamento da população aumenta. Mesmo não sendo registrado nos dados estatísticos, Santos (1985, p. 34) afirma que segundo os relatos dos moradores da região, houve uma “fixação de novos lavradores”, essa “ocupação vai se dando espontaneamente; a existência de terras livres é a atração da região”, dando início à “comercialização regular”, sendo os comerciantes “da cidade mais próxima, Janaúba, e vem periodicamente ao povoado compra o feijão, o milho, a farinha”.

Em 1961 é elaborado novo projeto de colonização, o Plano de Colonização e Reforma Agrária do Estado de Minas Gerais. O plano teve vários objetivos, entre eles, a incorporação da região do Norte de Minas Gerais à economia capitalista por meio da venda de terras à cerca de quatro mil agricultores, e o incentivo às criações de gado, a adoção de novas técnicas produtivas e uso de fertilizantes. (SANTOS, 1985, p. 34)

Segundo Santos (1985, p. 35) “o projeto estimula o desenvolvimento da pequena-propriedade e a modernização técnica numa região atrasada, para os padrões capitalistas então vigentes”, todas essas modificações busca estimular não apenas as “transformações de mentalidades”, mas também das práticas “na direção competitiva e lucrativa” presente nas práticas desenvolvimentistas. No entanto, não foi viabilizado devido o cenário político.

[...] o estabelecimento inicial de 3000 a 4000 famílias em lotes de 100 há, nos termos previstos pelo projeto, desencadearia transformações econômicas e sociais substanciais na região e, indiretamente, na vida dos lavradores de Cachoeirinha favorecendo sua integração no mercado capitalista e pressionando no sentido da dissolução dos traços originais da comunidade. (SANTOS, 1985, p. 35)

É anunciado no mesmo ano, em 1961, uma reforma agrária para todo o estado de Minas Gerais, e ao mesmo tempo, aguçavam-se as lutas camponesas em todo o território nacional. Nesse período, em todo o país, se intensifica a luta pela terra, a criação e sindicatos e ligas camponesas, onde se tinha um debate e propostas para mudanças sociais.

De acordo com Santos (1985, p. 36), embora o projeto buscasse uma reforma de âmbito nacional, a imprensa anunciava um projeto que tinha como exclusividade a região da mata Jaíba, o que provocava grande preocupação nos lavradores, que sentia necessidade de amparo legal para garantia do direito sobre a propriedade, “começaram a demarcar com cercas seus roçados e a pagar taxas de ocupação ao Departamento de Terras e Colonização”. (SANTOS, 1985, p. 39)

Ao mesmo tempo em que surgia a preocupação dos lavradores, surgia também a atenção de outras pessoas, proprietários de terras e investidores, que são atraídos pela ideia de possíveis investimentos do Estado na região.

Inicia-se, assim, um processo de apropriação de terras devolutas. Discretamente, passam a comprar terras de antigos proprietários ou posseiros; fazendeiros locais aumentam fraudulentamente as extensões de suas propriedades; títulos falsificados são vendidos por aproveitadores a lavradores ingênuos. As terras da Jaíba se valorizam. Intensificam-se a ocupação da região pelo capital. (SANTOS, 1985, p. 39)

A década de 1960 se inicia com dificuldades econômicas e políticas para o país, com a “aceleração da crise do capitalismo brasileiro”. De acordo com Silva (1981, p. 12) “na primeira metade dos anos sessenta, que corresponde ao período da crise econômica de 1961/67, há um aumento praticamente generalizado de todos os tamanhos de propriedade”, com esse cenário, “no campo, aguçam-se os conflitos pela posse da terra, pela criação de sindicatos rurais e Ligas Camponesas”, da mesma forma, crescia “outras tantas reivindicações que opunham diretamente os trabalhadores rurais aos proprietários de terras”. (SANTOS, 1985, p. 39)

No estado de Minas Gerais, em 1961, essa situação de conflito agrário é evidenciada, segundo perspectiva de Santos (1985, p. 39), pela realização do I Congresso Nacional de Lavradores, ocorrido em Belo Horizonte, que reuniu vários agentes sociais, trabalhadores, estudantes, representantes de organizações, entre outros. Sendo elaborado ao final do evento, um documento convocando a luta para realização da reforma agrária. Esse acontecimento chama a atenção dos proprietários de terras que alegam a existência de práticas comunistas no país.

A partir de 1962 inúmeros conflitos envolvendo camponeses e fazendeiros ocorrem, destacando-se os de Três Marias, Pium-í, Sete Lagoas, Almenara, Unaí, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Vale do Cipó. (SANTOS, 1985, p. 40)

Em 1963, de acordo com Santos (1985, p. 40), é feita denúncia sobre a situação dos lavradores na região da mata Jaíba, segundo participantes do Clube Mineiro de Caça, que após visita realizada à região, relatam ter encontrando os lavradores passando fome e sem qualquer tipo de assistência do governo.

A situação fundiária do país é agravada com o Golpe Militar em 1964, sobre o governo João Goulart. Segundo Santos (1985, p. 47) “a correlação de forças se desloca completamente a favor dos fazendeiros e grandes proprietários rurais”, possibilitando a formação de milícias de jagunços e policiais em toda a região do Norte de Minas Gerais, que com o objetivo de caça a comunistas, inicia uma “operação limpeza”, desencadeando várias expropriações contra os pequenos agricultores.

Com esse cenário ocorre a intensificação do processo de grilagem de terras na região, dando início ao emblemático conflito agrário de Cachoeirinha, onde segundo Santos (1985, p. 47) “terras devolutas ‘vendidas’ a particulares, títulos de propriedade em que os números se multiplicam magicamente, mandados judiciais de legalidade duvidosa executados por jagunços e pistoleiros”.

De acordo com Fernandes (1999, p. 3) “para a formação das fazendas desenvolveu-se um processo de grilagem de terras. As terras devolutas foram apropriadas por meio de falsificação de documentos [...] assim os grileiros – verdadeiros traficantes de terra – formaram os latifúndios”.

1.3 “Massacre de Cachoeirinha”: a desterritorialização dos posseiros

Os acontecimentos que antecederam o massacre de Cachoeirinha, segundo Santos (1985, p. 51), tem como primeiro documento datado no ano de 1930, com a “divisão judicial da fazenda Arapuã, município de Varzelândia, quando houve a separação de duas glebas, a ausentes incertos e desconhecidos”. No ano de 1943, “Maria Marques Lobato requereu a adjudicação de 3.872 hectares dessas terras, das quais vendeu, em seguida, várias glebas”.

Após o ano de 1962, na região de Cachoeirinha, é iniciado o processo de compra e venda de terras pelo Sr. João Antônio, esposo da Sr.^a Maria Marques, que vende várias parcelas de terras à lavradores na região de Varzelândia. Um dos compradores, Sr. Konstantin Christoff, compra aproximadamente 968 hectares (200

alqueires mineiros) e revende-as para o Sr. Manoelito e o Sr. Sebastião, que mais tarde, tendo posse dos títulos expulsaram os lavradores de Cachoeirinha de uma área de aproximadamente 2000 alqueires, ou seja, área superior ao tamanho original. (SANTOS, 1985, p. 52)

No ano de 1964, segundo Santos (1985, p. 51), “a mesma Maria Marques Lobato requereu uma ação divisória da gleba que lhe tinha sido adjudicada em 1943”. No entanto, “o agrimensor nomeado para demarcar e separar as glebas encontrou 15.183 hectares, isto é, uma área quase quatro vezes maior que a original”. Sobre esses fatos apresentados, Santos (1985) critica ação da justiça que se recusa a entender a situação como problema.

Assim, nos fundamentos jurídicos da propriedade atribuída a Sebastião e Manoelito encontramos, desde logo, dois mistérios: primeiramente, terras de ausentes são adjudicadas a Maria Marques Lobato para, no momento seguinte, multiplicarem-se como peixes bíblicos, saltando de 3.872 para 15.183 hectares. A justiça se recusará a apreciar esses aspectos do problema, alegando que a adjudicação “transitou em julgado há muitos anos” e “esse processo não é próprio para tal discussão”. Portanto, trata-se de terra legal, e como terra legal, chegará às mãos de Sebastião, Manoelito e Georgino. (SANTOS, 1985, p. 52)

O momento inicial do conflito ocorre no mês de setembro, ano de 1964, onde os senhores Sebastião Alves da Silva e Manoelito Maciel de Salles, através do advogado Coronel Georgino Jorge de Souza, sendo também comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Montes Claros, requerem posse sobre uma área de aproximadamente 6.400 hectares na região de Cachoeirinha. Pouco tempo depois é emitido pelo Juiz José Fernandes de Aguiar, Juiz de Direito da cidade de São João da Ponte, um mandado de desapropriação das terras ocupadas pelos lavradores. No dia 14 do mesmo mês, com uso da força, um grupo de pistoleiros e militares, expulsa 32 famílias de lavradores de suas terras em Cachoeirinha, sendo este o primeiro despejo dos lavradores. (SANTOS, 1985, p. 48)

Bão, minha gente, eu vou falar para vocês como foi meu sofrimento em 1964 no despejo de Cachoeirinha. Veio um amigo meu, lá de São João da Ponte, me avisou que tinha esse despejo aqui, prá mode eu saí que a luta ia ser grande e era perigoso de eu ser morto. Eu fiquei pensando como é que eu fazia, se eu saia, se eu não saí. Olhava os meus bichinhos, olhava minha roça para colher, olhava o meu milho por ali, meu feijão, minha lavoura toda sem colher. Então um dia eu falei prá mulher: “ô mulher, tá bão de nós sair e você vai prá Cachoeirinha e eu vou ficar aqui prá mode ficar olhando ao menos os trem, prá não sumir”. Ela ficou pensando se ia, se não ia, depois resolveu ir. Quando eu to sentado lá em casa olhando prá riba e prá baixo,

olho na cancela e enxergo um jeep pertinho de casa, uma distância de uns vinte metros mais ou menos. Ai eu fui, num tinha jeito de correr. Tinha um buraco, feito de colônia de tirar barro, prá embarriar a casa, ai eu fui, caí dentro desse buraco e fiquei escondido. Chegou o Juju [pistoleiro da região] mais as polícia e mais pistoleiros do Manoelito e Georgino: “Calixto, sem vergonha. Eu quero te ver agora, quero te cortar na bala, ocê num ta acostumado. Falá com você sair, ocê que num sai ai de dentro que eu te ensino... porque você num sai aqui agora? E eles revirou essa casa minha, quebrou as portas, tudo. Andou prá cá, prá acolá, revirou um tanto de madeira que tinha em redor, no terreno da casa. E eu to de dentro do buraco olhando eles fazer as cavalhadas deles. Quando eu olho prá frente assim pro lado da casa, já vem eles de lá prá cá, uma polícia passou pertinho de mim, uma distância de dois metros de distância, eu dentro do buraco. [...] Eles então pegaro o que nós tinha, queimaro tudo, minha casa foi queimada. Botaro um feixe de madeira dentro da casa. Dentro do fogo, dentro da casa nós num apanhou nada. (Depoimento de Sr. Calixto, despejado em 1964. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985)

Vale ressaltar que nesse período, primeiramente em 1963, ocorre a criação do Estatuto do Trabalhador Rural, logo depois, em 1964 ocorre um importante acontecimento, a elaboração do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504), que segundo o Art. 1º “regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”. Tanto o primeiro quanto o segundo foram resultado de um longo processo de lutas sociais e políticas.

Na perspectiva de Palmeira (1989, p. 101) “o Estatuto da Terra reconheceu a existência de uma questão agrária, de interesses conflitantes dentro daquilo que, até então, era tratado como um todo indivisível, a agricultura ou, já convertida ao jargão corporativista, a classe rural”. No entanto, segundo Martinez (1987, p. 49) o Estatuto da Terra é um modelo progressista elaborado oficialmente como meio fornecedor e também instrumento para classe dominante.

Para Palmeira (1989, p. 96) “a legislação não determina uma política”, de forma ambígua, o Estatuto da Terra “abre a possibilidade de diferentes vias de desenvolvimento da agricultura e oferece múltiplos instrumentos de intervenção do Estado”. Para o autor, na década de 1960, principalmente com o governo militar, “uma via foi priorizada: a da modernização do latifúndio, em prejuízo daquela que era, aparentemente, privilegiada pela letra do Estatuto, a da formação de propriedades familiares”.

De acordo com a Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964,

Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de

sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade. [...] É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. (LEI Nº 4.504 DE 30 NOV. 1964)

O termo função social, muito discutido no Estatuto da Terra de 1964, estabelece o cumprimento de alguns critérios por parte do proprietário do imóvel rural, sendo elas: o aproveitamento racional adequado; a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; a observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

A reforma agrária, segundo o Art. 16 da Lei Nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964, busca estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, sistema este que, além de ser capaz de promover o progresso e o bem-estar do trabalhador rural, promove, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio, a justiça social e o desenvolvimento econômico do país.

No início dos anos 60, passou a ocorrer uma espécie de contraposição entre “desenvolvimento agrícola” (propostas de modernização dos latifúndios, sem atingir a fundo a propriedade) e “reforma agrária” (propostas de redistribuição da propriedade da terra, como medida de justiça social e exigência do desenvolvimento). O Estatuto da Terra, promulgado no primeiro governo militar, incorporou estas duas propostas à letra da lei. Foi uma tentativa de conciliar por um lado a defesa da propriedade e a reivindicação de maior apoio à “agricultura” (aos negócios dos grandes proprietários, em dificuldades) e por outro a reivindicação do acesso à terra por trabalhadores rurais (que emergiam com identidade própria nas lutas travadas através das associações, ligas camponesas e sindicatos que se espalharam a partir de meados dos anos 50). (LEITE; HEREDIA; MEDEIROS; *Et. Al.* 2004, p. 38)

Embora tenham sido despejada apenas parte das famílias dos lavradores, o despejo não deixou de ser um ato de violência e de agressão aos direitos dos lavradores. De acordo com outros relatos, o uso de armas, a destruição das casas e as ameaças foram utilizadas, não apenas por jagunços, mas também por policiais que, no período da ditadura militar, obedeciam às ordens do Coronel Georgino Jorge de Souza.

Eles ajuntava a turma por ai e chegava nas casas que era de capim e punha fogo; as que era de telha e esteira, chegava a turma com machado, um cortava ali, outro cortava lá e a casa caía. Muitos não tirou nem a mudança de dentro. Teve casa que queimou até bode que estava dentro da casa. Eu me desgostei porque eu não ia em cima de metralhadora, né. Porque as metralhadoras tava ai cruzando uma por riba da outra. Então fui

obrigado a ir para Janaúba. (Depoimento de Sr. Benjamin, despejado em 1964. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 49)

Fui despejado pelo senhor Manoelito. Perdi todo o algodão, eles apanhou tudo. Tinha 90 quilos de milho argentino plantado. Eles apanharo oito carroção de milho da minha roça. Minha patroa com três dias de dieta. Fiquei sofrendo igual bezerro na barriga da vaca, e tou sofrendo até hoje. Botaro fogo na minha casa, minha barriga foi cutucada na boca de metralhadora, uma de um lado e outra do outro, pelo cabo José Guilherme. (Depoimento de Sr. Quirino Soares de Jesus, despejado em 1964. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 49)

Em meio aos relatos dos posseiros despejados e expulsos em 1964, Santos (1985, p. 50), apresenta o resumo do despejo feito em um documento pelo Padre José Silveira dos Anjos, na época, vigário do município de Varzelândia, que denuncia a forma como o despejo e expulsão dos lavradores ocorreram.

O Cel. Georgino traz um forte contingente do Batalhão, com jeeps, armas pesadas... Expulsa os posseiros a ferro e fogo. Queima as casas ou as destrói com os jeepões do Batalhão da P.M. Os posseiros saem às carreiras, sem direito de levar nada, a não ser os filhos e a roupa do corpo! Essas famílias, como gado, fogem num verdadeiro pânico até atravessar o Rio Verde para o município de Janaúba. Desorientadas, ficavam debaixo de algumas árvores, com as crianças chorando de medo e fome. (Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 50)

Em meio a esses acontecimentos que, em 1967, ocorre o segundo despejo em Cachoeirinha, onde são expulsas não mais 32 famílias, mas todos os lavradores, um total de 212 famílias. O segundo despejo, assim como o primeiro, é executado de forma violenta (SANTOS, 1985, p. 53). Tendo como objetivo dificultar a permanência dos lavradores na região, os fazendeiros tomam outras medidas, como a proibição da pesca no Rio Verde Grande e a retirada da lenha nas matas, causando a fome de várias famílias, sendo “a fome também uma arma” (SANTOS, 1985, p. 56). No então, “os agricultores procuraram, por todos os meios, permanecer próximos de suas terras”, aqueles que tinham casa no povoado, ao redor da Igreja, instalaram-se ali, os que não tinham, ficavam em barracas improvisadas ou sob árvores. (SANTOS, 1985, p. 54).

Aqueles que tinha casa era essas casas, e aqueles que não tinha e que foram chegando morava tudo na beira do rio. Então eles pedia assim: ô comadre seu quintal é grande, você ,e dá um cantinho prá gente pôr as coisas. Ai então a gente dava. No quintal, né, na casa não dava, veio tanta gente prá casa. Eu sei que encheu a casa. O povo dizia: ah, eu to saindo daqui sem saber aonde eu vou (...) A casa sua não cabe, né? Eu digo não

cabe porque já encheu, mas tem quintal: você fica aí. Ficava tudo amontoado... (Depoimento de Dona Zuína em julho de 1984. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 54)

Outro acontecimento de uso da força, ocorreu em 1968, quando para impedir o contato dos lavradores com outras pessoas e organizações, quatro membros da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG são presos antes da reunião que seria realizada com os lavradores, os soldados que efetuaram a prisão estavam sob ordens do Cel. Georgino. De acordo com Santos (1985, p. 54), várias foram as medidas tomadas pelos fazendeiros para afastar os lavradores da região de Cachoeirinha, sendo que “entre 1968 e 1975 foram exterminados seis lavradores”

Eles mataram Antônio Montes de Brito, aqui dentro da casa dele, dentro da residência matado pelo cabo José Guilherme a tiro. Mataro Juarez aqui na rua matado pelo cabo Luiz, o cabo chegou aí ele tava fazendo uma feira, deu uma busca nele ele não tinha arma, pôs ele prá fora, mandou depois que ele saiu prá fora que ele arribasse os braços, ele arribou, o cabo atirou nele, matou ele no meio da rua. Mataro também o Sino, matado por um pistoleiro de Manoelito, por nome de Antônio Preto, aqui na rua matado por uma pexerada porque manoelito devia ele um dinheiro e ele cobrou, então Manoelito mandou matar ele e matar ele aqui. Matou e ficou por isso mesmo. Sumiu também um companheiro meu, aqui tem um véio que pode conta isso e ele sabe dessa história até mais que eu porque ele chegou a ver e eu não, esse companheiro eles andou com ele aqui dentro desse comércio piado, amarrado dentro do carro de um dia prá outro e soltou ele aqui amarrado e esse homem desapareceu que até o dia de hoje ninguém dá notícia. Não se sabe se eles matou, jogou n'água ou se enterrou pró mato ou o que fizeram. Inclusive esse camarada chama seu Nilo Gomes Teles, ele é baiano de uma cidade lá na Bahia que antigamente se chamava Camisão, hoje já mudou parece que é Ipiá, não sei. Nois julga que eles encantou ele aí de uma tal forma que ninguém sabe. Porque Georgino prometeu que ele ia sumir gente aqui dentro de tal maneira, que os companheiros não haveria de achar nem osso comido pelos urubu prá levar pro sepulcro. E isso ele disse foi a mim o dia que ele me ameaçou... (Depoimento do Sr. Bruno em junho de 1982. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 55)

Em 1971, segundo Santos (1985, p. 61), ocorre grande tragédia no povoado, a morte de 64 crianças após a enchente do Rio Verde Grande. Os noticiários comunicam que uma epidemia de sarampo teria sido o motivo das mortes. No entanto, os moradores afirmam que as crianças morreram de fome, pois com a expulsão de suas terras, muitos dos lavradores ficaram sem casa e sem comida, sendo as crianças as mais vulneráveis.

Porque o pessoal não tinha casa, não tinha cama prá pôr as crianças. Ficou ai deitado debaixo dos paus, no relento do sol, do sereno, deitado no chão forrado de jornal, com fome. Inclusive é através disso tudo que é que traz a nossa luta por essas terra, a implicância por essa terra. E porque não foi só as terras, como o sofrimento do povo. (Depoimento do Sr. Bruno em junho de 1982. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 61)

De acordo com Santos (1985, p. 60) “na década de 1970, todos os governadores de Minas Gerais foram procurados pelos lavradores”. No ano de 1972, uma comissão de 58 lavradores é conduzida, pelo deputado Moacir Lopes ao então governador de Minas Gerais Rondon Pacheco. Uma ultima tentativa nessa década de 1970 partiu do vigário de Varzelândia que “envia ofício ao então Presidente da República, General Ernesto Geisel. No entanto, as providencias oficiais dessa ação são desconhecidas. Após a ação, bilhetes anônimos ameaçadores são enviados ao vigário, e os fazendeiros da região solicitam a hierarquia da igreja a substituição do mesmo, com alegação de que este era um agitador social.

Um novo golpe para os lavradores ocorre no ano de 1975, pois Martinho Fagundes de Lisboa, principal liderança da comunidade, obtém na “Ruralminas autorização para demarcar suas terras”. No entanto, no momento da demarcação é impedido por pistoleiros. Dias depois do acontecimento, Martinho Fagundes é assassinado no município de Janaúba. O assassino é preso no estado da Bahia e confessa ter cometido o crime por ordens de Waldir Coutinho (filho do João Antônio marido de Maria Marques). Após ser transferido para a cidade de Janaúba, o assassino desaparece sem deixar nenhuma pista e o processo é arquivado. (SANTOS, 1985, p. 61)

É importante ressaltar que, a partir da década de 1980, segundo Little (2002, p. 12), “o fortalecimento da ideologia neoliberal e a incorporação à economia mundial de grupos antes afastados dela [...] agravam ainda mais as pressões sobre os diversos territórios dos povos tradicionais, particularmente ao que se refere ao acesso e à utilização de seus recursos naturais”.

IMAGEM 3

Cartuchos de munição utilizados no conflito de Cachoeirinha



FONTE: MONÇÃO, Kátia. (2009, p. 56)

Durante muito tempo, nenhuma solução é dada pela justiça, fazendo com que em 1981, os lavradores encontrem uma alternativa, “retomar por conta própria as antigas terras”, sendo marcada para o dia 8 de abril. No entanto, os fazendeiros recorrem à polícia militar, que prendem dez lavradores e retira os demais das fazendas (SANTOS, 1985, p. 71). Nesse mesmo ano, inúmeras denúncias à imprensa é realizada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAEMG. Em abril e maio do mesmo ano, segundo Santos (1985, p. 74), a Fetaemg promove “várias reuniões com os lavradores, do que resultam pedidos de providências ao Secretário da Agricultura (18/04) e ao Governador do Estado (14/05)”. Logo depois o Secretário da agricultura “lamenta a falta de competência de sua secretaria para resolver o conflito, por se tratar de propriedades particulares, e por não existirem mais terras desocupadas para alojar os lavradores”.

O processo de luta é longo e árduo, onde as possibilidades de solução se mostram difíceis, na medida em que os lavradores não são considerados, pela justiça, aqueles que devem ser amparados pela Lei. As vítimas de toda uma ação violenta e de desrespeito aos direitos humanos são consideradas, diante da Lei, como “invasores” e “ameaça” aos fazendeiros. Santos (1985) faz críticas a essa postura.

Quem examinar os autos judiciais referentes ao conflito de Cachoeirinha receberá uma edificante lição sobre a Justiça e o Direito de Propriedade. Página por página, os que se cercam de jagunços, armados até os dentes, invadem terras, expulsam seus ocupantes, queimam suas casas, vão adquirindo o perfil de vítimas, a quem a Justiça deverá amparar e proteger. E os lavradores, secularmente estabelecidos sobre a terra, expropriados de seus bens, suas casas, suas lavouras, agigantam-se como invasores, agentes ameaçadores, contra os quais terá que recair a mão pesada da Lei. Assim, Manoelito e Sebastião não pleiteiam as terras: requerem manutenção de posse. Não são eles que ameaçam os posseiros: são estes que “tem ameaçado a integridade física dos proprietários” e vêm “invadindo terras”, destruindo metas e praticando outros atos turbativos, com o que põem em risco a vida e a propriedade daqueles! Vestida de linguagem jurídica e citações eruditas, reescreve-se deste modo, a velha fábula do Lobo e o Cordeiro. (SANTOS, 1985, p. 51)

Segundo Santos (1985, p. 74) após grande pressão dos lavradores e das entidades de apoio, no mês de julho de 1981 (quase 17 anos depois do primeiro despejo), o governo estadual anuncia a identificação pela Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, de terras no Vale do Jaíba para acomodação das 212 famílias expropriadas de Cachoeirinha. Sendo a transferência dos posseiros a solução encontrada pelo governo e incentivada pelas lideranças sindicais. (SANTOS, 1985, p. 75)

Em visita realizada pelos lavradores ao local oferecido, os mesmos identificam as terras como inférteis e impróprias para a produção. Além dessa constatação, deve se considerar que não é apenas a perspectiva econômica que deve ser levada em consideração, deve se compreender que os posseiros residiam na região não apenas como forma de sobrevivência e produção econômica, mas com base em laços já estabelecidos com pessoas e com o próprio lugar, ou seja, existia um sentimento de pertencimento. Após apresentação da proposta, os lavradores “decidem todos recusar as terras oferecidas e solicitar ao governador que desaproprie, ainda naquele mês as terras de Cachoeirinha”. (SANTOS, 1985, p. 77)

Eu, aqui dentro de Cachoeirinha, eu tenho muito sentimento, que eu gosto do lugar, e amo senhora Santana, que é nossa padroeira do lugar. Esta Cachoeirinha, foi nós que fundemo ela, a pobreza. Não foi Georgino, e nem fazendeiro daqui de em roda, não. Quando aqui era tudo mata, nós trabalhava dentro desse sertão, aí, e sofrendo maleita, deitados pelo chão... (Depoimento de um lavrador de Cachoeirinha. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 85)

Uma nova tentativa de negociação e resolução do problema é apresentada pelos lavradores em 14 de setembro de 1981, quando os mesmo vão em direção a Brasília para se reunir com o então presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA naquele período, Paulo Yokota, que também promete solucionar o caso. No entanto, depois de quase dez meses de espera, os lavradores volta a Brasília em 2 de junho de 1982 onde “o próprio Paulo Yokota lhes comunica que é impossível desapropriar a terra que reivindicam, pois já está ocupada por empresas rurais”. (SANTOS, 1985, p. 78)

Um dos lavradores da época questiona as decisões judiciais de direito à terra, apresentando um elemento importante, o tempo em que estes vivem no local.

Porque teve nativo que nasceu aqui nessa terra, que foi criado desde bisavô aqui. Eles nasceu aí, foi despejado e não teve direito. E porque que coronel com quatorze, dezessete anos, tem direito? Cara que nasceu aí, o avô nasceu, o pai nasceu, morreu, ele ficou em cima da terra, e chegaram, despejaram, e não houve direito para esses homens! E tinha mais de cem anos, mais de duzentos anos, que nós não lembramos. Que eles foi nascido na terra, e criado na terra e não tinha direito. Agora o coronel chegou ai com dezessete anos, fez uma manga, tomou dos coitados. E achou direito pela autoridade. Então isso não é justiça. Isso é injustiça. (Depoimento de um lavrador de Cachoeirinha. Disponível em Sônia Nicolau dos Santos, 1985, p. 88)

Um Ato Público é marcado pela Fetaemg para ser realizado no dia 31 de julho de 1982 em Cachoeirinha com os lavradores, após a solicitação de “autorização formal da secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais”, “Cachoeirinha é ocupada militarmente” pela unidade do Departamento de Ordem Política e Social – DOPS, onde “dezenas de viaturas, soldados com metralhadoras, fuzis e até acampamento militar” chega ao povoado, “com auto-falantes, os policiais convocam os moradores a deixarem a cidade antes do dia 31”. O resultado dessa tática de repressão foi a realização precária do Ato Público. (SANTOS, 1985, p. 92)

Com as eleições para governador no final do ano de 1982, “saem de cena a ameaça de ocupação e outras formas de luta direta pelas terras, ganha espaço, cada vez mais, entre os lavradores, a questão eleitoral”. Com as eleições prestes a

acontecer, os lavradores decidem adotar uma nova estratégia para conquista da terra, apoiar um candidato que assumisse o compromisso de resolver a questão dos lavradores. Após a declaração do candidato Tancredo Neves de que “resolver o caso de Cachoeirinha é uma questão de honra para seu Governo”, os lavradores de Cachoeirinha decidem apoiar o candidato.

A primeira medida para solucionar o conflito, é tomada após eleição de Tancredo Neves. De acordo com Santos (1985, p. 104), no mês de abril de 1983, é criada uma Comissão Especial com o objetivo de assessorar a RURALMINAS na resolução do conflito. A comissão é composta por representantes do INCRA, da Secretária do Trabalho, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG (fazendeiros e proprietários rurais), da FETAEMG, e o Bispo da Diocese de Montes Claros.

De acordo com Santos (1985, p. 105), em solenidade pública, em 09 de agosto de 1983, é apresentada a Colônia de Jaíba, as mesmas terras antes oferecidas aos lavradores e que os mesmos recusaram, o que provocou divisão entre os lavradores, entre os que aceitavam, e os que a rejeitava. No entanto, depois de muita discussão, sessenta e quatro famílias aceitam a proposta, se transferindo para a Colônia de Jaíba, chamada por estes de “Nova Cachoeirinha”. As famílias que não concordaram com a proposta, continuam no local, aguardando a desapropriação das fazendas. (SANTOS, 1985, p. 106)

No mês de setembro de 1983 ocorre mais uma ocupação, dois grupos de lavradores “ocupam duas fazendas situadas sobre as antigas terras”, logo depois a polícia militar chega ao local. Os lavradores são retirados da fazenda e as suas ferramentas são apreendidas, alguns dos lavradores são presos em Janaúba. No dia seguinte, cinquenta lavradores fazem nova ocupação em mais duas fazendas, mas são expulsos novamente. (SANTOS, 1985, p. 107-108)

O primeiro sinal de possível negociação do conflito surge no mês de outubro em 1983, onde os fazendeiros apresentaram ao governo do estado de Minas Gerais, uma disponibilidade para resolução da questão. Segundo Santos (1985, p. 111), essa atitude é motivada por razões econômicas, pois os fazendeiros estavam cientes do financiamento do Banco Mundial para o projeto de irrigação nas terras da região de Jaíba, sendo a proposta dos fazendeiros uma “desapropriação amigável”.

Por outro lado, no que se refere à súbita simpatia dos fazendeiros pelas soluções negociadas, o que ocorre, de fato, é muito simples: cientes de que está sendo negociado com o Banco Mundial um enorme financiamento para um projeto de irrigação das terras da Jaíba, os fazendeiros se apressam em desfazer-se de suas terras em Cachoeirinha, vendendo-as ao governo ou, preferencialmente, trocando-as por terras que, sabem muito bem, serão logo altamente valorizadas. O governo terá “apenas” que “pagar as benfeitorias já realizadas”. Ao mesmo tempo, dão ao governo oportunidades de “promover a justiça social” (SANTOS, 1985, p. 111)

Uma comissão composta por 44 pessoas é formada pelos posseiros de Cachoeirinha, e se dirige a cidade de Belo Horizonte, tendo como objetivo pressionar o governador, dias depois a comissão é recebida pelo governador. O então governador do Estado, Tancredo Neves, anuncia o Decreto de número 23080 de 1983, declarando de “utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, áreas de terras e benfeitorias situadas do Distrito de Cachoeirinha, município de Varzelândia” (SANTOS, 1985, p. 113). É importante ressaltar que a elaboração do decreto, dezenove anos depois, representa uma grande vitória para os lavradores de Cachoeirinha, pois traz consigo a esperança para conquista da terra.

De acordo com Santos (1985, p. 114) o direito ao cadastramento familiar para acesso a terra é restrito às famílias que as ocupavam no ano de 1964. Por meio de acordos com os fazendeiros e em busca de cumprir com o decreto, uma fazenda é oferecida aos lavradores, que aceitam. Segundo Monção (2009, p. 65) “em virtude da solidariedade” entre os moradores, a fazenda recebe o nome de Fazenda União. No entanto, a fazenda possuía apenas 484 hectares e tinha algumas áreas com baixa fertilidade, não sendo suficiente para abrigar todas as 140 famílias cadastradas, a solução encontrada foi selecionar apenas 55 famílias para ocupar a fazenda, provocando grande insatisfação daqueles que ficam de fora da divisão. (SANTOS, 1985, p. 114)

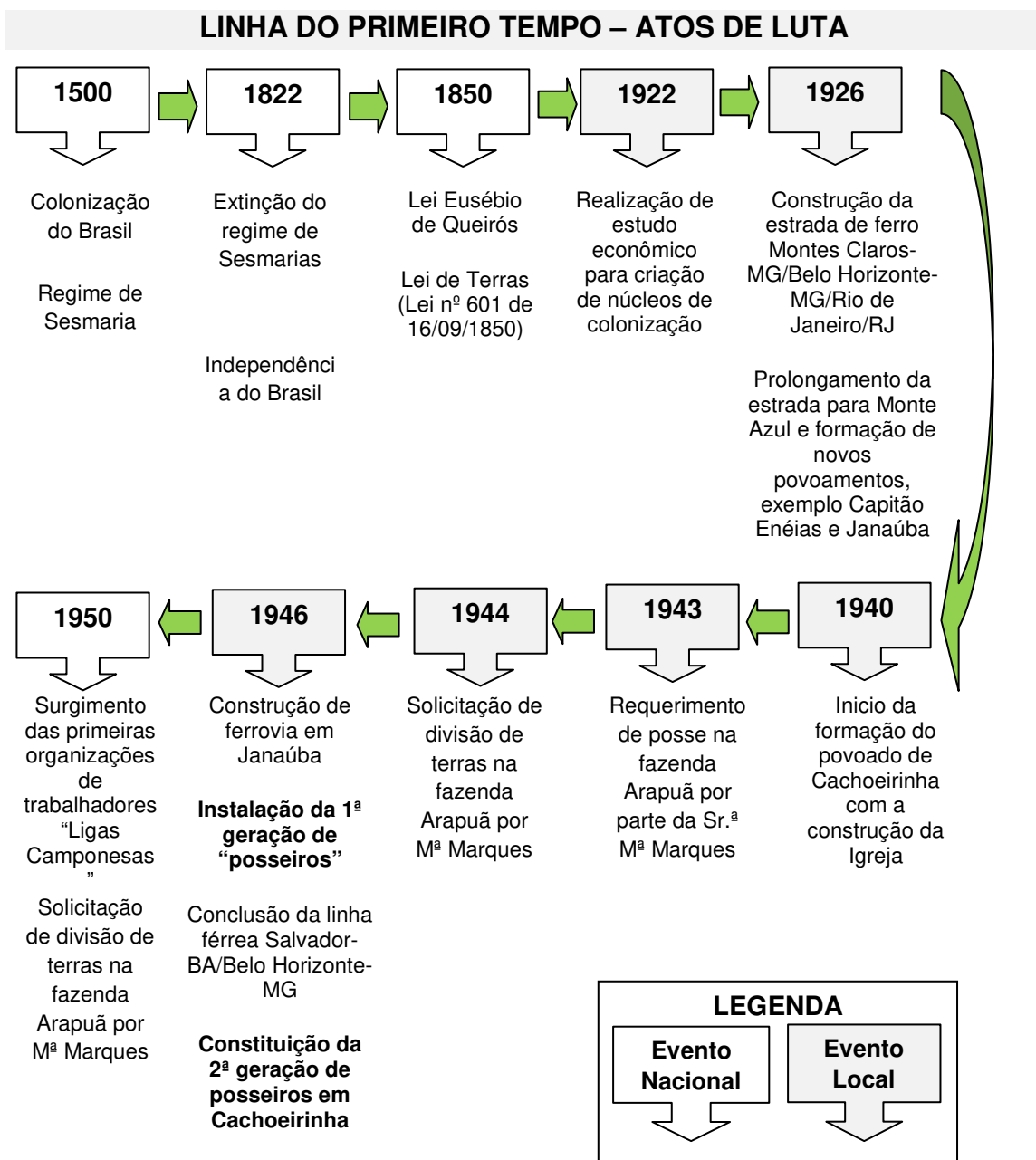
Segundo Monção (2009, p. 64) enquanto aguardava a compra da Fazenda Caitité, alguns dos posseiros permaneceram na fazenda União. A compra da fazenda foi efetivada no mesmo ano de 1983, sendo criado o Assentamento Caitité, sendo esta, a segunda grande vitória dos posseiros.

Após vários acontecimentos de abuso e violência sofrida pelos lavradores, os fazendeiros buscam destruir a memória social do povoado, onde o nome Cachoeirinha é substituído nos registros para o nome Railândia, e tempos depois para Verdelândia, assim “Cachoeirinha desaparece dos mapas”. Segundo Santos (1985) a mudança de nome não trazia significado algum para os lavradores

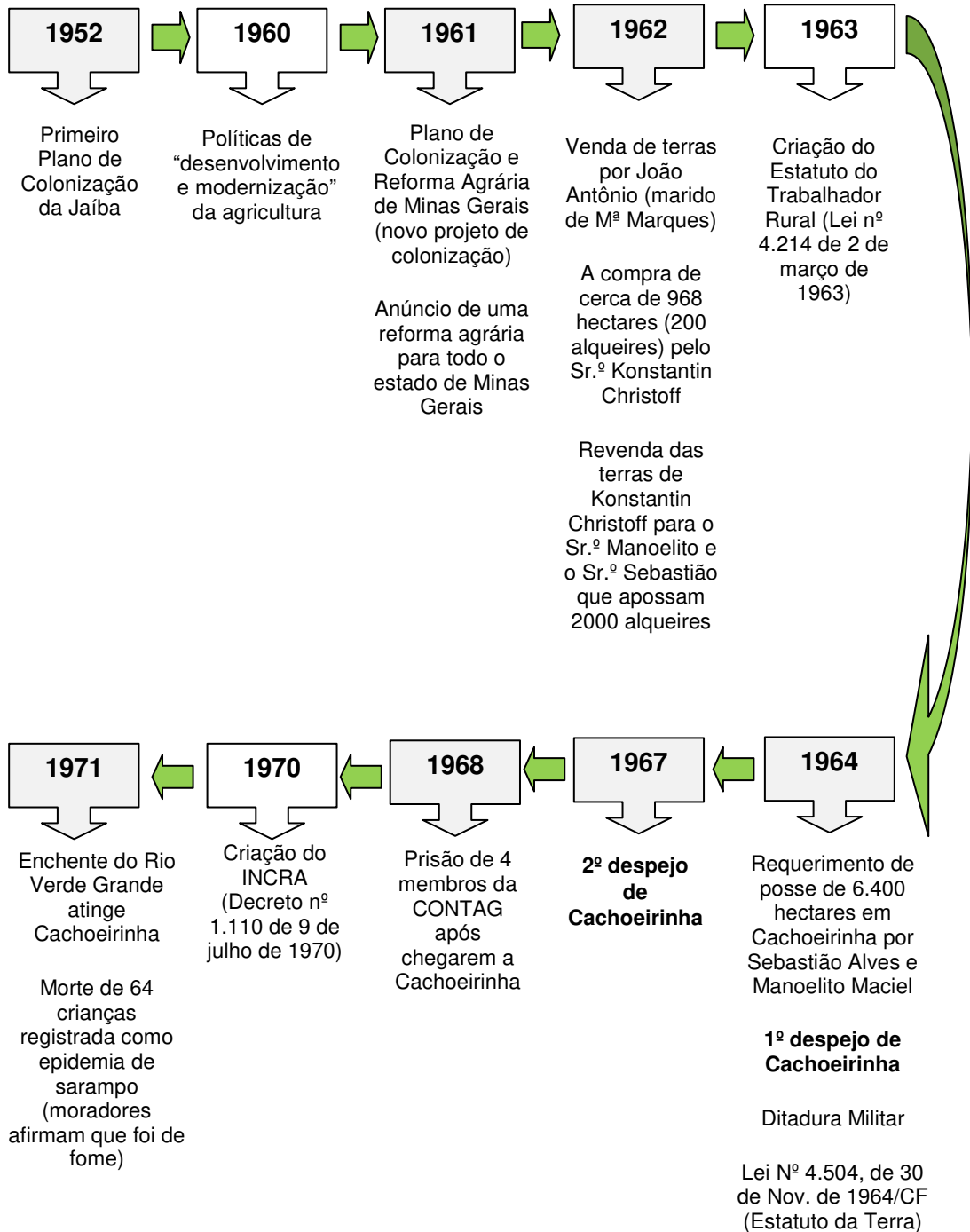
“Verdelândia, Railândia, são nomes longínquos, nebulosos. Eles nada entendem de nomes. São lavradores, homens da terra. E suas terras, todos sabem, estão em Cachoeirinha a que não existe nos mapas”. (SANTOS, 1985, p. 57)

O presente capítulo teve como objetivo apresentar: o processo de formação da comunidade de Cachoeirinha; o processo de colonização da mata Jaíba e a desterritorialização e massacre dos posseiros de Cachoeirinha na década de 1960. Para alcançar determinado objetivo, a reconstituição dos fatos, para se compreender o contexto histórico, se torna essencial. Dessa forma, uma breve linha do tempo, basicamente restrita aos acontecimentos importantes no processo de luta dos lavradores de Cachoeirinha, é apresentada a seguir, de modo a oferecer um pequeno resumo da discussão realizada.

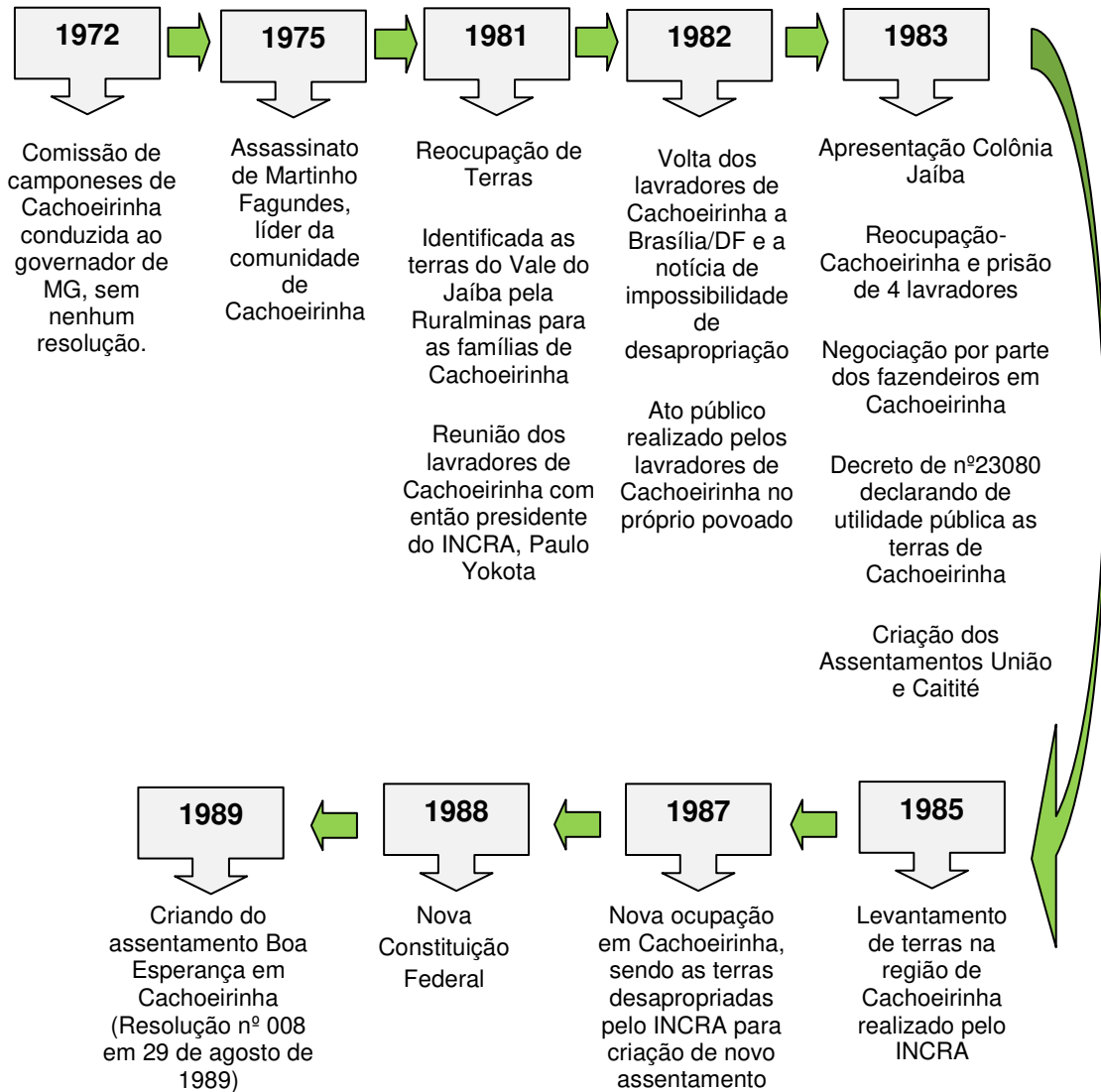
FIGURA 1



LINHA DO PRIMEIRO TEMPO – ATOS DE LUTA



LINHA DO PRIMEIRO TEMPO – ATOS DE LUTA



É importante explicar o recorte da Linha do tempo do Primeiro Ato de Luta, apresentada anteriormente. Alguns acontecimentos nacionais são ressaltados ao longo da linha do tempo, por serem importantes não apenas para o debate presente, mas por se tratar de fatos essenciais para se compreender a construção das estruturas sociais do Brasil. Ela se inicia e resalta o ano de 1500, como o período de colonização do país e o regime de sesmarias; o ano de 1822 com a extinção do regime de sesmarias; o ano de 1850 com a Lei Eusébio de Queirós e a Lei de Terras. Os acontecimentos regionais destacados se iniciam a partir do ano de 1922, com a realização de estudos econômicos para criação de colônias.

Dos demais acontecimentos regionais, apresentados na linha do tempo, alguns devem ser enfatizados, a construção da estrada de ferro Montes Claros-MG/Belo Horizonte-MG/Rio de Janeiro/RJ no ano de 1926 proporcionou o que Santos (1985) chama de “quebra de isolamento” da região da mata Jaíba. O ano de 1946 é um ano onde muitos acontecimentos importantes ocorrem, é o ano em que se inicia a construção da ferrovia de Janaúba, e assim se instala a primeira geração de posseiros em Cachoeirinha. Nesse mesmo ano, com a conclusão da linha férrea que liga Salvador-BA/Belo Horizonte-MG, e a intensificação do fluxo migratório, que se inicia a constituição da segunda geração de posseiros.

O ano de 1964 se destaca como acontecimento nacional a ditadura militar e o primeiro despejo dos posseiros. O segundo despejo ocorre em 1967. A linha do tempo é finalizada com a constituição dos primeiros assentamentos rurais de reforma agrária, o assentamento União e o assentamento Caitité em 1983, e o assentamento Boa Esperança em 1989.

O recorte desse primeiro Ato de Luta, por opção metodológica, se finaliza no ano de 1989, pois o presente trabalho entende como uma mudança no ato de luta, onde se inicia um momento em que os agentes sociais começam a se reorganizarem, onde Cachoeirinha começa a se reconfigurar, se tornando mais tarde, o município de Verdelândia, e o local considerado em 2009, segundo Monção (2009), com o maior número de acampamentos e assentamentos rurais de reforma agrária.

CAPÍTULO 2

2. A CONFIGURAÇÃO LOCAL DE ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS

O presente capítulo busca analisar o processo de configuração dos acampamentos e assentamentos rurais no município de Verdelândia, o processo político de construção e acionamento da identidade camponesa, e a relação de parentesco existente entre os membros destes acampamentos e assentamentos, entendendo esses processos como um novo cenário de luta e de conquista para os lavradores e seus descendentes. No entanto, é importante analisar até que ponto as reivindicações, o significado da luta e os agentes permanecem os mesmos, em quais aspectos houve modificações, uma vez que todo processo relaciona-se com uma série de acontecimentos que os modificam no decorrer do tempo. Da mesma forma, a identidade e as categorias não são engessadas, se reinventam, se modificam e se adaptam aos contextos sociais.

2.1 A constituição de um novo cenário fundiário

Durante os anos de conflito em Cachoeirinha, os lavradores foram condicionados a invisibilização, o processo de criação dos assentamentos União e Caitité, em 1983, permite aos lavradores deixar a condição de invisibilizados a qual foram submetidos durante tanto tempo. Acontecimento este, que ocorre em um contexto de grandes dificuldades políticas e em um cenário de grandes diversidades fundiárias.

A imensa diversidade sociocultural do Brasil é acompanhada de uma extraordinária diversidade fundiária. As múltiplas sociedades indígenas, cada uma delas com formas próprias de inter-relacionamento com seus respectivos ambientes geográficos, formam um dos núcleos mais importantes dessa diversidade, enquanto as centenas de remanescentes das comunidades dos quilombos, espalhadas por todo o território nacional, formam outro. Essa diversidade fundiária inclui também as chamadas “terras de preto”, “terras de santo” e as “terras de índio” de que fala Almeida (1989). Ainda, há as distintas formas fundiárias mantidas pelas comunidades de açorianos, babacueiros, caboclos, caiçaras, caipiras, campeiros, jangadeiros, pantaneiros, pescadores artesanais, praiérios, sertanejos e varjeiros (Diegues e Arruda 2001). (LITTLE, 2002, p. 2)

A criação dos referidos assentamentos, representa mais que vitórias, mas motivação para os demais posseiros e descendentes destes nos novos processos de luta por terra. Uma ocupação de terras acontece no ano de 1987, sendo as terras desapropriadas e regularizadas pelo INCRA no ano de 1989 (Resolução nº 008 em 29 de agosto de 1989) criando então o assentamento Boa Esperança. (MONÇÃO, 2009, p. 78)

IMAGEM 4
Sede da Fazenda Caitité



FONTE: MONÇÃO, Kátia (2009, p. 61).

No ano de 1996, a comunidade de Cachoeirinha, segundo Monção (2009, p. 70), transforma-se no município de Verdelândia através da Lei Estadual nº12030, de 22/12/1995. O município é formado pela junção das áreas de Cachoeirinha pertencente ao município de Varzelândia e do Barreiro do Rio Verde zona rural do município de Janaúba. O processo de emancipação faz mais que criar um novo município, o processo influencia diretamente na memória da comunidade, enfraquecendo a lembrança do “massacre de Cachoeirinha”.

No entanto, com o processo de reemergência da luta, o que se verifica é exatamente a reemergência da memória e do histórico de luta, pois os antigos moradores não se esquecem do conflito e ainda se referem ao município enquanto

Cachoeirinha. De acordo com Monção (2009) o município é composto em sua grande parte por ex-posseiros e seus descendentes.

Mais três assentamentos rurais são criados no município ano de 1998, sendo eles: Arapuá, Arapuim e Verde Minas. Em 1999 mais dois assentamentos: Betânia e Serrana; além do acampamento: Santa Clara. No ano de 2000, outros dois acampamentos são criados: Vitória e Verde Água, e em 2002 mais três assentamentos rurais: Bom Jardim, Lagoinha e Volta da Serra. Em 2004 são criados os assentamentos: Modelo e Nova Esperança e em 2007 ocorre ocupação na fazenda Vista Alegre, sendo constituído novo acampamento.

Segundo os dados apresentados por Monção (2009) foi construída a seguinte tabela com os acampamentos e assentamentos rurais de Verdelândia.

QUADRO 2
Assentamentos e acampamentos de Verdelândia

Ano de Criação	Assentamento	Acampamento
1983	União	-
	Caitité	-
1989	Boa Esperança	-
1998	Arapuá	-
	Arapuim	-
	Verde Minas	-
1999	Betânia	Santa Clara
	Serrana	-
2000	-	Verde Água
	-	Vitória
2002	Bom Jardim	-
	Lagoinha	-
	Volta da Serra	-
2003	Bom Sucesso	-
2004	Modelo	-
	Nova Esperança	-
2007	-	Vista Alegre

FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. (2015). Elaborado a partir de MONÇÃO (2009).

De acordo com Medeiros e Leite (1998, p. 157) “os beneficiário dos assentamentos são oriundos da camada pobre da população e, desta forma, mesmo apresentando diferenças internas, ainda pode apresentar um processo de distribuição de renda na sociedade com um todo”. O processo de criação de assentamentos rurais possibilita, a essa camada pobre da população, alcançar não apenas a posição de assentado, mas uma melhor condição de vida.

Na perspectiva de Medeiros e Leite (1998, p. 158), “os assentados são provenientes de diversas origens [...] o que mostra a necessidade de reconceituar a demanda por terra e a importância de se conhecer as circunstância em que ela emerge”, “os assentados têm representado no espaço econômico, social e político no que se inserem”.

Em todas as situações, mesmo naquelas que se constituem em meras regularizações fundiárias, ocorrem alterações significativas. Na medida em que se reduzem os conflitos e se criam territórios sob gestão do Estado, surge uma nova categoria: os “assentados”, que passam a ser alvo privilegiado de políticas públicas às quais não tinham acesso anteriormente, e cujos efeitos extrapolam os limites dos projetos e das populações ali assentadas. (LEITE; HEREDIA e MEDEIROS, 2004, p. 21)

O processo de criação de assentamentos rurais “acarreta a introdução de novos elementos e agentes que ocasionam alterações nas relações de poder” (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 161), e possibilita ainda, não apenas o processo de desinvisibilização dos indivíduos, segundo Medeiros e Leite (1998), proporciona transformações em diferentes dimensões, como a realidade social, política e econômica. É importante ressaltar ainda que, as transformações não ocorrem unicamente no grupo de assentados, mas tem impacto em toda a região de criação dos mesmos.

Na perspectiva de Martins (2004, p. 102) “assentamento é a forma da redistribuição de terra, que é em que consiste, no essencial, qualquer reforma agrária”. Dessa forma, a reforma agrária consiste em “todo ato tendente a desconcentrar a propriedade da terra quando esta representa ou cria um impasse histórico ao desenvolvimento social baseado nos interesses pactados da sociedade”.

De acordo com Medeiros e Leite (1998, p. 160) “assentar significa reconhecer uma situação de conflito, determinados agentes sociais, demandas, muitas das quais até então ignoradas, e, possivelmente, permitir sua transformação em direitos”. O processo de criação do assentamento, assim como a emergência da

condição de assentado, pode ser pensando, ainda na perspectiva dos autores, “como um ponto de chegada, como uma, entre diversas outras possibilidades de mudança e mobilidade social”. (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 161)

Para Medeiros e Leite (2004, p. 19), a criação de assentamentos rurais fortalece os movimentos de luta pela terra, “uma vez que se constituem em prova da eficiência das pressões intensas” e altera as condições de vida e sociabilidade das famílias assentadas.

De acordo com Leite, Heredia e Medeiros (2004, p. 21) “a intensidade e a natureza dessas mudanças dependem de diferentes contextos (locais, regionais, nacionais), impedindo que se busque qualquer linearidade”, “os impactos dos assentamentos, como resultados de mudanças de curto, médio e longo prazos, fazem-se sentir tanto na vida dos assentados e do assentamento como também fora deles”.

Segundo Medeiros e Leite (1998),

Os assentamentos fortalecem os movimentos de luta pela terra, uma vez que se constituíram em prova da eficácia das pressões internas, em especial das ocupações de terras e acampamentos; provocaram rearranjos institucionais, rebatendo na necessidade de um aparelhamento do Estado para lidar com essa nova realidade [...] geraram empregos e, de alguma maneira, aumentaram o nível de renda das famílias assentadas, com reflexos na economia municipal e regional; alteraram, em maior ou menor medida, as reflexões de poder local. Se, como aponta Paulilo (1994), a luta pela terra provoca mudanças no modo de vida e na consciência dos que nela se envolveram, o mesmo se pode dizer do espaço onde o assentamento se insere e da dinâmica das políticas públicas voltadas para eles. (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 156)

O problema da questão agrária, com base nos estudos desenvolvidos por Martins (1981, p. 13), não é apenas econômico ou teórico, o problema é político, “da luta e do confronto entre classes sociais, entre exploradores e explorados”, sendo importante analisar se “a ação política e o sentido político das lutas sociais encontram sua importância histórica nas coisas *como são* ou nas coisas *como deveriam ser*”.

No entanto, ainda de acordo com a autora, muitas outras transformações ocorrem a medida que se criam assentamentos rurais de reforma agrária, sendo elas apresentadas no Quadro 3.

QUADRO 3

Transformações e alterações das condições de vida e sociabilidade das famílias assentadas de acordo com Medeiros (2004)	
Dimensão Demográfica	Em vários municípios pesquisados pela autora, pode-se perceber que parte importante da população rural era assentada, o que demonstra que a criação dos assentamentos de reforma agrária pode ser alternativa de trabalho e permanência no meio rural. Essa primeira dimensão também pode ser associada à segunda.
Processos migratórios, reagrupamento das famílias e reorganização do território	Deve se reconhecer que os assentamentos não são locais finais de destinos dos migrantes, no entanto, a criação dos assentamentos de reforma agrária trouxe certa estabilidade ao processo de migração.
Nas condições de acesso a um conjunto de bens	Com base nos dados apresentados pela autora, a maioria dos responsáveis pelos lotes nos assentamentos eram pessoas acima dos 40 anos de idade, sendo uma população que enfrentava dificuldades de inserção no mercado de trabalho. O acesso à terra torna-se uma forma estratégica de sobrevivência e também de reconhecimento social.
Nas organizações produtivas	Nas regiões de instalações de assentamentos rurais o processo produtivo sofre um rearranjo, sendo que em alguns casos, pode-se falar em “efeito multiplicador”, pois pequenos produtores da região passaram a adotar práticas desenvolvidas dentro dos assentados.
Na comercialização da produção	Embora a produção e comercialização dos produtos dos assentamentos rurais são invisibilizados pelos dados estatísticos, a venda dos produtos oriundos dos assentamentos dinamiza os mercados locais, promovendo um novo tipo de concorrência e oferta de bens.
Na renda e condição de vida dos assentados	Medeiros (2004) apresenta que nos assentamentos estudados em sua pesquisa, o cálculo de geração de renda nos assentamentos pode ser considerado em três tipos: a) comercialização dos produtos agropecuários, b) renda oriunda do trabalho, derivada de benefícios da previdência social ou de serviços prestados em atividades externas ao lote, c) outras rendas como originárias das atividades cooperativas.

FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. (2015). Elaborado a partir de MEDEIROS e LEITE (2014).

Assim como argumenta Monção (2009, p. 70) “o momento presente estabelece relações diretas com o passado e esse o influencia”, nessa perspectiva, uma vez que as sociedades não são estáticas, é fundamental a elaboração de toda essa discussão acerca do processo de construção da comunidade de Cachoeirinha e do município de Verdelândia para que possamos compreender a realidade presente.

Monção (2009, p. 72) apresenta que segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, Escritório Regional Verdelândia, o município de Verdelândia é o primeiro município no estado de Minas Gerais, com maior número de assentamentos/acampamentos rurais, tendo o total de 18 acampamentos e assentamentos rurais. (MONÇÃO, 2009, p. 71)

O grande número de assentamentos rurais, traz consigo impactos positivos para o município e para a região, uma vez que “a constituição do assentamento inaugura uma nova dinâmica de demandas”, como por exemplo, educação, transporte, saúde, manutenção de estradas, entre outros, “é a presença do assentamento que inaugura novos processo reivindicativos”. (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 162)

Se os assentamentos trazem novas demandas, trazem também a possibilidade de acesso a recursos antes inexistentes – que, não raro, chegam através das prefeituras –promovendo disputas políticas pela implementação da infra-estrutura econômica e social prevista como forma de uso desses recursos. (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 164)

De acordo com Leite, Heredia e Medeiros (2004, p. 11) “os assentamentos rurais representam um fato novo e importante na história recente da luta pela democratização do acesso a terra no Brasil”, no caso de Verdelândia não é diferente, o número de assentamentos existentes no município mostra a luta dos camponeses para redemocratizar a realidade política e social da região, significando “a abertura de novos horizontes de vida e de trabalho”. O papel e impacto dos assentamentos são diretos na medida em que, segundo Leite, Heredia e Medeiros (2004, p. 13), “passam a significar opções de geração de emprego, distribuição de renda e o próprio desenvolvimento regional”.

Segundo as pesquisas realizadas por Leite, Heredia e Medeiros (2004, p. 13) “os dados mostram como a nova condição de assentado representou uma melhoria no acesso à educação e à saúde” além de ter produzido “impactos importantes na

geração de emprego e de renda, tanto no âmbito do assentamento como no seu entorno, que repercutiram sobre a própria dinâmica da região”.

Os assentamentos constituem-se de fato, e apesar das dificuldades, em espaços produtivos e de garantia da segurança alimentar e nutricional. Combinam produtos de subsistência com outros voltados para a comercialização, promovem a introdução de novas culturas e a diversificação da produção e da oferta de produtos para o mercado local. Fortalecem, também, sua situação perante os canais tradicionais de comercialização e contribuem para a criação de novos canais e para a instalação de unidades agroindustriais. (LEITE; HEREDIA e MEDEIROS, 2004, p. 13)

A criação de vários assentamentos rurais no município de Verdelândia proporciona a constituição de um novo cenário fundiário, onde os remanescentes do antigo conflito se encontram em uma condição de assentados, se tornando agentes sociais e políticos, possuidores de “direitos antes não reconhecidos” (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 165). Os assentamentos rurais constituídos são resultados de grande processo de luta pela terra. No caso de Verdelândia, um processo de luta que se inicia desde a década de 1960, com a desterritorialização⁸ e massacre dos lavradores da época.

2.2 A Identidade camponesa como processo político na trajetória de criação dos assentamentos/acampamentos rurais em Verdelândia

O processo de produção da identidade passa por toda uma dinâmica de identificação e também de diferenciação, onde os indivíduos se agrupam a aqueles que de algum modo se assemelham, da mesma forma que se contrapõem aos que se diferem. A identidade camponesa é produzida em momento de luta. Segundo Paul Little (2002, 10) “a categoria de identidade pode se ampliar, à medida que a identidade de um grupo passa, entre outras coisas, pela relação com os territórios construídos com base com base nas suas respectivas cosmografias”.

De acordo com Little (2002, p. 4) para entender a “relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território”, o termo cosmografia é utilizado. Para o autor, a cosmografia pode ser entendida como “os saberes ambientais,

⁸ Categoria aqui entendida como o processo de perda da terra então ocupada pelos posseiros.

ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território”. A “cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedades, os vínculos afetivos que mantêm com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social ao território e as formas de defesa”. (LITTLE, 2002, p. 4)

A identidade pode ser acionada nos momentos de luta, assim ocorreu com os camponeses de Cachoeirinha na década de 1960 e nos anos após a década de 1980 com a criação dos assentamentos e acampamentos rurais de reforma agrária. O processo de luta do antigo conflito influenciou na produção da identidade dos agentes sociais envolvidos no mesmo, sendo essa identidade referência para os demais momentos de tensões vivenciados.

A busca pela posse da terra, significado da luta na década de 1960, foi fundamental para a identificação dos posseiros enquanto pertencentes à categoria do campesinato. De acordo com Martins (1981), ao longo dos vários conflitos, o posseiro se tornou a principal personagem das lutas camponesas. No entanto, vários são os envolvidos nesse processo “pois inclui, além de arrendatários e parceiros, os posseiros e até os pequenos proprietários”, ainda segundo o autor “essa diversidade, ao mesmo tempo que aumenta o poder de pressão pela reforma agrária, faz dela uma questão complicada, pois envolve interesses que não são idênticos”. (MARTINS, 1981, p. 11)

Segundo Mendras (1978) a sociedade camponesa pode ser definida por cinco traços, claro que não podemos entender esses cinco traços como únicos, mas sim, como base para compreensão de algumas das características importantes do campesinato, sendo necessário ressaltar as peculiaridades e especificidades de cada comunidade, com base nos processos históricos e sociais ao longo do tempo.

1. A autonomia relativa das coletividades camponesas frente a uma sociedade envolvente que as domina mas tolera as suas originalidades. 2. A importância estrutural do grupo doméstico na organização da vida econômica e da vida social da coletividade. 3. Um sistema econômico de autarcia relativa, que não distingue consumo e produção e que tem relações com a economia envolvente. 4. Uma coletividade local caracterizada por relações internas de interconhecimento e de relações débeis com as coletividades circunvizinhas. 5. A função decisiva do papel de mediação dos notáveis entre as coletividades camponesas e a sociedade envolvente. (MENDRAS, 1978, p. 15)

É a diversificação das concepções e dos espaços sociais possibilita a criação das identidades e das categorias sociais. Na questão fundiária não é diferente, a construção da mesma implica na construção da identidade camponesa, e conseqüentemente a construção da categoria, antagônica, dos latifúndios. Para Martins (1981, p. 17) as palavras “camponês” e “campesinato” são recentes no vocabulário brasileiro e são de origem política, que expressam “a unidade das respectivas situações de classes e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses”. De acordo com o autor,

Nesse plano, a palavra camponês não se designa apenas o seu nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição à povoação ou à cidade, mas na estrutura social da sociedade; por isso, não é apenas um novo nome, mas pretender ser também a designação de um destino histórico. Uma coisa, porém, é esse destino. Outra coisa é a *concepção* desse destino. (MARTINS, 1981, p. 22)

De acordo com Novaes (1997, p. 55) o camponês como categoria política, se constituiu enquanto designação de uma identidade social positiva, e sua produção ocorre através de enfrentamentos, redefinições e outros eventos do próprio espaço. Na perspectiva da autora, o que influencia a produção da identidade política camponesa também implica na diferença, uma vez que “comportou a inclusão de diferentes categorias de trabalhadores do campo”. A identidade não é algo dado, é um processo, e se constrói ao longo dos processos históricos de luta e de resistência, podendo ser acionada de acordo com a necessidade da categoria.

De acordo com Martins (2003, p. 13) a propriedade de terra no Brasil, teve um papel importante para a criação de um referencial de identidade, pois possibilitava uma diferenciação entre aqueles que eram proprietários e os que não a possuíam terra. Desta forma, para Martins (2003, p. 13) deve-se compreender que o processo de luta camponesa, implica não apenas na reivindicação da mudança *nas* estruturas da sociedade, implica principalmente na mudança *das* estruturas sociais, na forma como a sociedade se organiza, sendo assim uma luta não apenas social, mas uma luta política. Argumenta ainda que toda essa reordenação implicaria em uma revolução social e política, sendo necessário “mexer” e interferir nas estruturas fundamentais do país, reordenando tanto as relações sociais entre as classes, quanto às próprias instituições. (MARTINS, 2003, p. 20)

De acordo com Martins (1981, p. 14) ocorre uma interpretação equivocada no debate acadêmico acerca da luta, uma vez que em meios aos debates acadêmicos “a história é concebida como o desenvolvimento das forças produtivas e das alterações que tal desenvolvimento promove nas relações sociais”. No entanto, para o autor, o processo histórico, assim como as lutas políticas, não podem ser condicionados ao desenvolvimento das forças produtivas, nem entendidas como um resultado histórico do desenvolvimento. De acordo com Martins (1981, p. 14) “o processo político é constituído pelas relações sociais, pelas relações e antagonismos de classes”, as distorções teóricas desconsideram todo esse processo, e ao analisar a questão agrária como simples resultado histórico condiciona os camponeses à posição de objeto do passado, desconsiderando o seu presente e também o seu futuro.

Para Martins (1981, p. 16) esse “passado” é e deve ser usado como uma arma de luta.

[...] parece-me complicado colocar o campesinato no centro de um projeto histórico para esta sociedade, como se fosse uma categoria cuja inserção social lhe assegurasse um papel dominante na história, porque supostamente fosse ele uma classe portadora da universalidade possível do homem. Cujas existência e cujas contradições se resolvessem estritamente no interior de sua própria vivência social. Como se deu destino histórico fosse o destino de todos e não fosse o resultado da práxis coletiva, dos recíprocos envolvimento e ação das diferentes categorias sociais e suas diferentes representações da sociedade e da História. (MARTINS, 2004, p. 49)

Pode-se entender que todo esse processo de formação da identidade camponesa em Verdelândia, em contradição a identidade “latifundista” na perspectiva de Martins (2003, p. 10), é algo produzido, resultado de todo um momento histórico da comunidade. Em meio ao conflito ocorre a emergência do sentimento de pertencimento, fortalecendo o sentido da luta. Dessa forma, podemos compreender o processo de criação dos assentamentos e acampamentos no município, como resultado da luta, sendo essa criação e regularização uma forma de solucionar o conflito instalado na comunidade desde a década de 1960, o que segundo Martins (2003, p. 46) pode ser entendido “política de correção” tanto dos efeitos sociais quanto das relações de trabalho gerados pela concentração de terra no país.

De acordo com Silva (1971, p. 38) a reforma agrária é um processo, ou seja, “uma série ordenada de atos sucessivos e, como tal, implica uma idéia de tempo e de espaço”, o tempo no qual os atos sucessivos são realizados e o espaço enquanto cenário ou mesmo área onde esses atos sucessivos são desenvolvidos. No que se refere ao município de Verdelândia, entendemos que o espaço físico já é bem delimitado, no sentimento de territorialização desenvolvido pelos camponeses antigos e atuais. Esse tempo da reforma agrária se iniciou com a criação dos primeiros assentamentos e acampamentos, no entanto, pode-se dizer que ainda não acabou. É claro que é importante reconhecer que esse tempo de reforma agrária não se configura da mesma maneira que o antigo.

A regularização fundiária, segundo Martins (2004, p. 101), mais que um ato administrativo, é um ato legítimo de reforma agrária. Segundo Silva (1971, p. 39), a redistribuição dos direitos a terra se “constitui a essência do processo reformista e sem a reforma no sistema de tenência da terra nenhuma Reforma Agrária é digna desse nome”. A reforma agrária segundo Silva (1971, p. 43) busca por meio de novos sistemas agrícolas, substituir o latifúndio pelos novos sistemas agrícolas, influenciando diretamente na melhoria da qualidade e do rendimento da produção. Para o autor a reforma agrária busca a desconcentração da propriedade, de modo que os assentamentos consistem em uma redistribuição de terras e representa um ganho histórico. (MARTINS, 2004, p. 102)

Assim como Martins (1981), Silva (1981, p. 42) acredita que a questão agrária no Brasil é um problema eminentemente político, sendo necessário pensar em uma transformação “na estrutura de poder da sociedade”. Para Silva (1981, p. 42), a questão agrária é “uma reivindicação de grupos sociais perfeitamente definidos”.

Com a criação dos assentamentos rurais, segundo Medeiros e Leite (1998, p. 169), “no que se refere à organização territorial, o assentamento tende a apresentar uma mudança na sua dinâmica, uma vez que traz novas formas de ocupação do espaço”, essa nova dinâmica de organização territorial se apresenta nos “pequenos lotes em áreas onde antes o que predominava era a grande propriedade, agrovilas em áreas onde a população era dispersa”.

Dentro desse processo político, social e econômico da criação dos assentamentos rurais, os lavradores da década de 1960 e seus descendentes, passam por um processo de modificação e de fortalecimento da identidade, onde a identidade camponesa “é uma identidade acionada com muita ênfase nos

procedimentos políticos, quando da necessidade de conquista ou garantias de direitos, momentos em que o consenso do grupo se cristaliza de maneira muito forte” (MEDEIROS e LEITE, 1998, p. 166)

Esse agente da reforma agrária é entendido por Martins (2003, p. 10) como o sujeito oculto, um sujeito “invisível desses processos sociais”, “gestado no próprio processo de reforma e não o sujeito empírico que a precede”, “o sujeito que não chega com nitidez à consciência do assentado e menos ainda à do acampado, e que só manifesta eventualmente quando a terra é objeto de transação”.

Falo de um sujeito possível, estruturalmente dado, que governa sem se dar a ver, *um sujeito que se determina por aquilo que nega, como é fundamental o caso da renda da terra*. Assentado também é titular de renda fundiária como o latifundista, mesmo que sua existência social se organize ainda a partir de mediações específicas e próprias de sua situação social e de classe e da dominância que nela tem o trabalho. (MARTINS, 2003, p. 10)

Para Martins (2003, p. 10), esse sujeito é ignorado pelos mediadores da luta pela reforma agrária, “pois se o reconhecessem poriam em risco a legitimidade e a difícil coerência de suas ideias e de sua ação”.

O sujeito da reforma não é simplesmente o chamado “sem-terra”, a personagem dos embates e das reivindicações partidárias e ideológicas, que não tem como referência senão a classe social e a luta de classes. Mas ele é, sobretudo, o sujeito de certo modo impersonificável, senão incompletamente ao menos em boa parte, que nasce da trama de relações sociais que definem o processo de reforma. É ele o sujeito que caracteriza a reforma agrária a seu modo e conforme sua interpretação. Um sujeito, no fundo, diluído em distintas e contraditórias personificações que não convergem nem atuam com a consistência, por exemplo, de uma classe social. (MARTINS, 2003, p. 10)

Sendo assim, podemos compreender que esse sujeito social, oculto e “invisível” da reforma agrária é um sujeito que se produz e se reproduz pelas relações sociais estabelecidas ao longo do tempo, pelo processo de luta pela reforma agrária, entendida por Fernandes (1999), como recente, se “comparada ao processo de formação do latifúndio e da luta pela terra”. O processo de ocupação de terras, segundo o autor, é indissociável da concentração fundiária do país, sendo a questão agrária no Brasil, um problema também político.

O processo de acionamento da identidade camponesa no Segundo Ato de Luta, no processo de reconfiguração do espaço pela criação de acampamentos e assentamentos rurais de reforma agrária, se torna importante na medida em que os

camponeses, na busca pela terra, reforçam a relação existente entre o presente e o passado, se apresentando como agentes diferenciados, como descendentes de um processo histórico emblemático, de muita luta e resistência para permanecer na terra.

É esse processo de identificação e de reconhecimento social diferenciado, que possibilita a formação de vários acampamentos e vários assentamentos rurais, resultados de uma constante luta pelo acesso à terra. Esses agentes sociais se unem em uma luta comum, em um objetivo único, ter o seu direito de propriedade reconhecido. A união desses agentes é reforçada pelo grau de parentesco existente entre os mesmos, onde um grupo composto por vários familiares e amigos de longa data, reconhece o parentesco com outros grupos do município, se tornando assim, um local de descendentes de camponeses massacrados na década de 1960, que expulsos de suas terras e sem o direito legal sobre elas, buscam por meio da lei serem reconhecidos como sujeitos sociais de reforma agrária, camponeses e assentados.

2.3 A rede de parentesco nos acampamentos e assentamentos rurais de Verdelândia

A relação de parentesco existente entre assentados de diferentes assentamentos é apresentada por Martins (2003), sendo resultado de várias pesquisas realizadas. Para Martins (2003, p. 55) o parentesco, no processo de instalação das famílias nos assentamentos, é um elemento muito importante. De acordo com o autor, em todos os estudos de casos, pode-se perceber a importância da rede de parentesco, parentesco este que não se refere unicamente ao sangue, mas abarca uma variedade de elementos, como por exemplo, o simbólico. A influência da rede de parentesco ocorre tanto no processo de mobilização de luta, quanto nas relações de solidariedades que tem como base a reciprocidade.

O sujeito da reforma agrária, segundo Martins (2003, p. 54), não é apenas produto residual das desagregações e transformações ocorridas na agricultura ao longo do tempo. O sujeito de reforma agrária é peculiar, diferente. Para o autor, a experiência e a ideologia desse sujeito é mais que uma convicção e consciência social vinculada a experiência reconhecível, este sujeito é produto do controle social.

De acordo com Martins (2003) o sujeito da reforma agrária no Brasil, possui um núcleo que não se restringe basicamente a unidade tradicional, composta por pai, mãe e filhos, mas a um núcleo de “família extensa”, pois tem a abrangência de mais de uma geração. A estrutura familiar é complexa, não se limitando exclusivamente ao laço de sangue, “é uma rede de direitos e deveres referidos às obrigações dos vínculos de sangue e também dos vínculos sagrados da afinidade e do parentesco simbólico”.

A teia básica de relações sociais imediatas dos assentamentos é, antes de tudo, um elenco de relacionamento que revigora uma sociabilidade primordialmente familista e uma mentalidade acentualmente patriarcal. Mais do que relação meramente econômica, é também uma relação de dominação. Nas manifestações, nos protestos, nos acampamentos e nos assentamentos há um sujeito social invisível a militantes, manipuladores e técnicos, e é ele o sujeito efetivo da reforma agrária, um ente coletivo cuja coletividade não coincide com o coletivismo da manipulação ideológica. (MARTINS, 2003, p. 56)

Assim como apresentado por Martins (2003) em suas pesquisas, Monção (2009) apresenta que nas comunidades rurais do município de Verdelândia o parentesco também é um elemento importante, podendo ser verificado não apenas entre os assentados e acampados de um mesmo assentamento ou acampamento, mas entre as pessoas de diferentes assentamentos e acampamentos do município, se configurando em uma rede extensa de parentesco.

Discutir essa configuração complexa nas estruturas familiares, segundo Monção (2009, p. 80) é necessário para se compreender “de onde eles vieram; quais referências possuem sobre o conflito; como se dá a reprodução social dos mesmos e quais as relações estabelecidas entre eles e os posseiros”. A autora evidencia ainda a existência de uma relação de parentesco entre os novos assentados e os antigos posseiros, sendo os novos, “filhos e netos, descendentes e parentes” dos antigos, assim como o parentesco entre aqueles que vieram de regiões próximas, como, Jaíba, Varzelândia, Janaúba e São João da Ponte, ou de outras regiões como o estado da Bahia.

Aqui todo mundo é parente, tudo parentagem, é uma parentagem só. Todos são remanescentes, todo mundo. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Sobre as relações de parentesco na região do Norte de Minas Gerais, Costa (1997, p. 90) afirma que “o parentesco é a base sobre a qual se instaurava e instaura-se o primeiro nível de integração entre as unidades familiares, também unidades produtivas fundamentais”, com isso, segundo o autor, “as relações de parentesco” ocorrem em primeiro plano, já “as relações de vizinhança e compadrio” ocorre em segundo plano, aparecendo “como mecanismo constitutivos da vida-econômica sertaneja no território norte-mineiro”.

A rede e o laço de parentesco também se mostram importantes no processo de adaptação dos lavradores que receberam o título de posse de terra na região de Jaíba, anteriormente mencionada e denominada de Nova Cachoeirinha, que retornam para a antiga Cachoeirinha, local de origem e onde estão presentes os familiares e amigos. (MONÇÃO, 2009, p. 81)

Em pesquisa realizada por Medeiros e Leite (2004), sobre assentamentos rurais, os autores afirmam que “se havia um movimento de saída, constatou-se também um outro de atração. Além da família propriamente dita, os informantes declararam que outras pessoas (‘agregados’, parentes) também habitavam no mesmo lote”. Segundo pesquisas realizadas por Leite, Heredia e Medeiros (2004), ocorre vários casos em que outros membros familiares, além de pai, mãe e filhos, sejam incorporado ao mesmo lote onde ocorre a produção familiar.

A incorporação desses novos membros da família após o estabelecimento nos assentamentos põe em evidência alguns aspectos que nos parecem relevantes, fornecendo indicações concretas de que os assentamentos representam uma forma de amparo para as famílias de trabalhadores que, em geral, enfrentam dificuldades de acesso à terra e emprego. (LEITE; HEREDIA; MEDEIROS; *Et. Al.* 2004, p. 123)

Vale ressaltar também, segundo Monção (2009, p. 81), a existência de assentados ou acampados que não possuem vínculo direto de parentesco nem de descendência com os demais. São aqueles que, pelo trabalho rural, foram atraídos para a região, permanecendo ali por muito tempo, criando o sentimento de pertencimento, “os laços culturais, de amizade, de compadrio e de proximidade”.

Nós era tudo de um lugar só, dentro da beira do rio Verde e do Arapuim [...] Eu mesmo estou na Limeira, minha sogra tem 5 hectares lá. Ai eu moro com a sogra lá. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Uma realidade importante apresenta por Monção (2009, p. 82) é a presença de jovens trabalhadores rurais, parentes de posseiros, que devido a propriedade pequena dos pais, tornam-se assentados ou acampados, tendo como objetivo atender suas necessidades. No entanto, o que chama a atenção da autora é que mesmo quando o direito de posse é transferido o vínculo é mantido.

Não obstante, o vínculo com a região é mantido, mesmo nas situações em que o assentado transfere o direito de posse a outro trabalhador rural. Segundo as lideranças dos assentamentos, quando ocorrem casos de vendas de lotes, a associação do determinado assentamento se reúne para a aprovação. Um dos critérios adotados para aceitar a efetivação da compra é que o comprador seja morador da região. Também esse é um dos critérios do INCRA: assentar as pessoas da região onde o imóvel está localizado. (MONÇÃO, 2009, p. 82)

A rede de parentesco existente entre o grupo e grupos diferentes, traz consigo mais que uma ligação simbólica, mas aspectos elementares para a própria manutenção do histórico de luta, para o processo de produção da identidade, e o processo de sociabilidade e reciprocidade entre os assentados e acampados da região. A ideia de família extensa, para além dos laços sanguíneos, possibilita a fragmentação do processo de desinvisibilização a qual os “sujeitos ocultos” foram condicionados ao longo do tempo.

Nós nasceu e criou, eu mesmo sou nascido e criado aqui dentro da terra. Minha residência é lá na Terra Dura. Mas eu casei com uma mulher daqui e estou com 26 anos que eu moro aqui na Limeira. (Quilombola. Nativo do Arapuí. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

O sentimento de pertencimento a um grupo enquanto família, influencia, ainda mais o sentimento de pertencimento ao local, fortalecendo a luta em busca da terra, possibilitando a criação de novos acampamentos e assentamentos, melhorando então a vida daqueles que, historicamente, foram excluídos dos processos sociais e políticos. A condição de assentado modifica a forma como o sujeito é percebido diante do Estado, pois passa a ser demandante de várias outras questões e setores públicos, alterando toda uma realidade social estruturada na concentração de recursos diferenciados.

Na verdade são tudo negro, parente, o irmão está lá, o cunhado está lá, a filha casou está morando lá, então você tem uma relação assim, pelo menos, de parentesco, esse povo tudo é parente. A filha de um aqui casou

e foi para o assentamento do outro, o filho do outro casou... é tipo assim né. Mas é uma família toda misturada e o objetivo deles é um só, é a terra e o território para eles trabalharem. Mas é tudo parente, tem uma relação boa, ótima pelo menos. Se juntar eles tudo em um quilombo só, beleza pura, não tem problema nenhum. (Sr. Bráulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Esse núcleo familiar complexo da reforma agrária, para Martins (2003, p. 56) se relaciona com “a herança, como princípio regulador do aceitável e do inaceitável nas relações de propriedade, nos fala também de uma concepção de família que é a de família extensa, basicamente, de três gerações”, sendo ainda a concepção de trabalho diferenciada da sociedade capitalista, sendo o trabalho uma forma de “constituição do patrimônio da família”. Nessas sociedades, segundo Martins (2003, p. 57) “cada um sabe que terá direito ao que é de todos, à parte que lhe cabe por justiça no todo que ajudou a construir. As regras não são formais nem racionais”, complementa ainda, “esse não é um mundo de direitos, mas de reciprocidades morais. O sujeito de direito é o grupo familiar”.

Martins (2003, p. 57) também apresenta a importância da “morada e a instituição da morada” para a reprodução social familiar, sendo um referencial de motivações e aspirações para assentados e acampados.

É nela que se encontram os mecanismos de reprodução da família e da sociabilidade familiar, em que se renova a sacralidade dos laços de família e a mística da relação com a terra. [...] São, portanto, valores fundantes da sociedade tradicional e da tradição. Mesmo que haja outras dimensões, especialmente econômicas, envolvidas na mediação da morada e na própria luta pela terra. (MARTINS, 2003, p. 57)

Podemos entender que a dimensão econômica é extremamente importante na questão da manutenção da moradia e da reprodução familiar. No entanto, vale ressaltar que a reprodução familiar também interfere de forma significativa na produção econômica dos assentamentos. Com a relação existente entre essas dimensões várias são as medidas adotadas pelos assentados e acampados para permanecer em suas terras.

No caso de Verdelândia, na maioria dos assentamentos e acampamentos, a produção interna e a comercialização, são responsáveis pelo sustento familiar. No entanto, essa realidade não é compartilhada por todos os acampamentos e assentamentos do município, sendo mais comum nos primeiros assentamentos

criados, uma vez que estes se encontram mais estabilizados economicamente. Alguns acampamentos e assentamentos criados mais recentemente, ainda necessitam de vários incentivos e recursos para investir em plantações e criação de animais. Enquanto esses recursos não são disponibilizados, práticas ilegais como a produção de carvão vegetal, tornavam-se recorrente, uma vez que a manutenção familiar e sua reprodução eram necessárias. De acordo com Monção (2009, p. 92) “essa é uma atividade assumida pelos assentados e justificada como uma condição para a sobrevivência da família, principalmente nos períodos de estiagem”.

O processo de migração temporária e sazonal, como por exemplo, para fazendas de café, também se apresenta como estratégia para os responsáveis em prover o sustento da família, buscando garantir um acréscimo na renda familiar. O ato de “partir” para outras regiões também se configura como forma de resistência, uma vez que se busca por outros meios, garantir o modo de vida da família no local da moradia. A venda da força de trabalho também é uma prática comum.

Instaura-se um processo de migração sazonal para as regiões mais ricas do país, dado que no norte de Minas os valores pagos pelos fazendeiros não são atrativos para viabilizar o amearhar dos recursos financeiros pretendidos, por cada um, quando oferta sua força-de-trabalho no cercado agropecuário nacional. (COSTA, 2005, p. 56).

As formas de organizações sociais, produtivas, econômicas, políticas, entre outras, não se desvinculam dos acontecimentos históricos locais. O contexto histórico não condiciona, mas fundamenta a identidade dos assentados e acampados. A não melhoria da qualidade de vida da população rural na região do Norte de Minas Gerais, segundo Costa (2005, p. 56), relaciona-se com o fato de que os lavradores e suas famílias “foram forçados a viver em diminutas parcelas de terra, incapazes de viabilizar-lhes minimamente as condições de vida”. Essa realidade é possibilitada pela alta concentração da terra na região, e a “permanência anacrônica do latifúndio” que organiza as “relações sociais”, inviabilizando a estruturação da unidade produtiva. Para os acampados e assentados no município de Verdelândia, segundo Monção (2009, p. 84) a condição de assentado ou até mesmo acampado “é muito melhor do que a vida que tinham quando trabalhavam e viviam nas fazendas da região”.

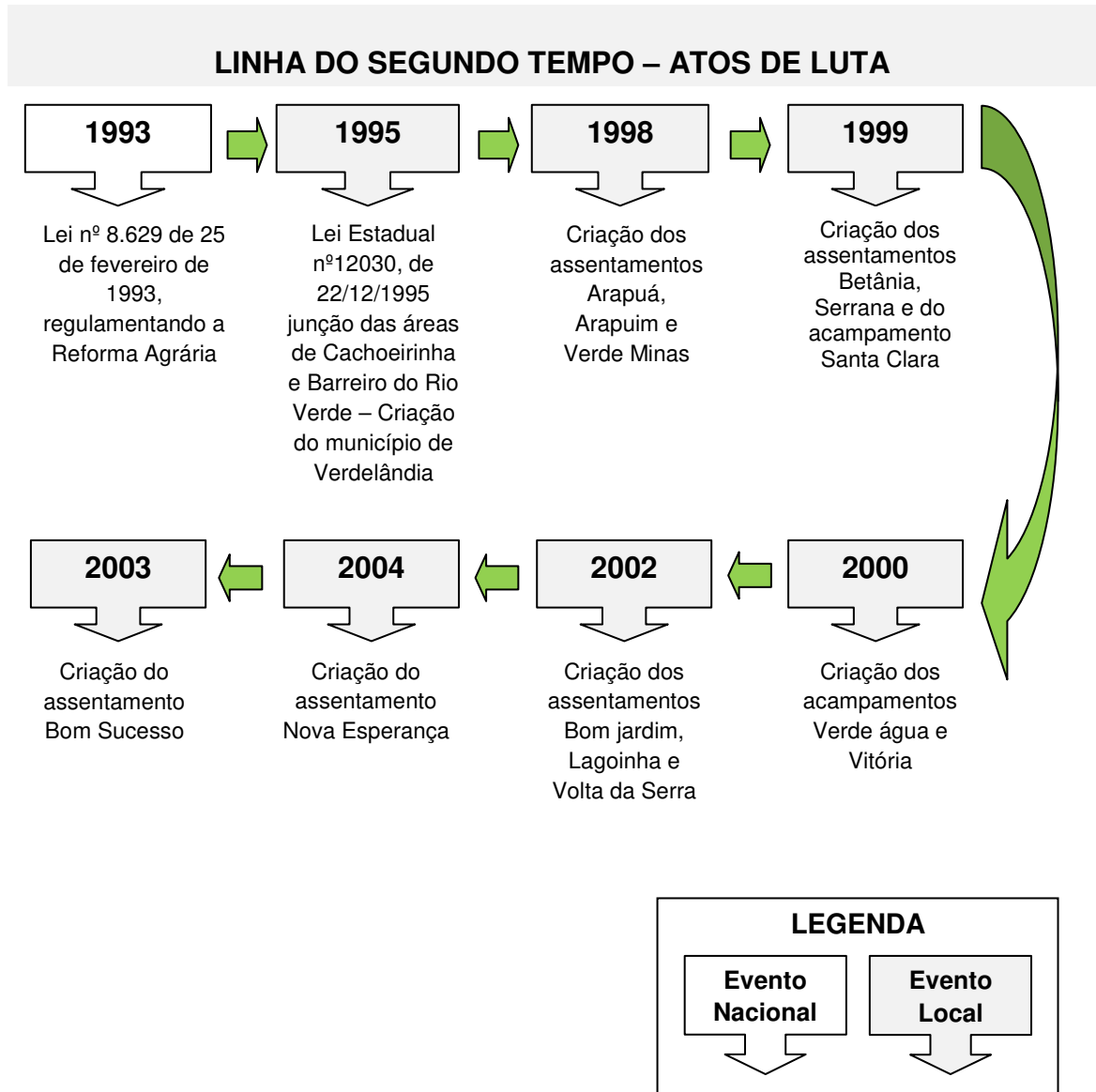
Podemos dizer que a rede de parentesco, favorece vários processos ao longo do tempo, como, a configuração de uma rede de relações, a articulação das

comunidades, a resistência no processo de reivindicação de direitos, buscando minimizar os impactos sofridos pelos seus ancestrais no antigo conflito de Cachoeirinha, impactos estes que, influenciam até os dias atuais a condição de vida dos moradores, entre outros processos.

Uma vez compreendido a rede de parentesco entre os assentados e acampados em Verdelândia, cabe-nos entender a configuração do contexto fundiário atual, a emergência da luta por terra e o início da busca pela fazenda Morro Preto, discussão esta que se apresenta no capítulo seguinte.

O presente capítulo buscou analisar o processo de configuração dos acampamentos e assentamentos rurais no município de Verdelândia, o processo político de construção e acionamento da identidade camponesa, e a relação de parentesco existente entre os membros destes acampamentos e assentamentos, entendendo esses processos como um novo cenário de luta e de conquista para os lavradores e seus descendentes. Para síntese dos acontecimentos, uma breve linha do tempo é apresentada a seguir.

FIGURA 2



O recorte temporal para criar a Linha do tempo – Segundo Ato de Luta, ocorre com a seleção dos fatos mais importantes para esse momento, a reconfiguração do espaço pela criação de 4 acampamentos e 14 assentamentos rurais de reforma agrária.

Esta segunda linha do tempo apresentada tem como início a criação da Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, que regulamenta a Reforma Agrária, pois se trata de um acontecimento nacional importante para o país, e para os vários agentes sociais que lutam pela terra. O segundo ato da linha do tempo também é fundamental, pois é o momento de transição, onde o povoado de Cachoeirinha passa a ser o município de Verdelândia, por meio da Lei Estadual nº12030, de 22/12/1995 junção das áreas de Cachoeirinha e Barreiro do Rio Verde.

Após esses acontecimentos, vários assentamentos e acampamentos são criados em Verdelândia. Essa sucessão de atos dentro deste tempo de luta é possibilitada pela criação anterior dos três primeiros assentamentos rurais no município, União, Caitité e Boa Esperança.

O último acontecimento presente nesta linha do tempo é a criação do assentamento Bom Sucesso, em 2003, e é assim entendido, pois é a partir desse acontecimento que o tempo de luta ganha novas dimensões, iniciando a luta dos Nativos do Arapuim, aqui estudada.

CAPÍTULO 3

3. A REEMERGÊNCIA DA LUTA POR TERRA: A REIVINDICAÇÃO DA FAZENDA TORTA/MORRO PRETO VIA REFORMA AGRÁRIA

O presente capítulo tem como objetivo apresentar e discutir o processo de reemergência da luta por terra e a busca pela fazenda Morro Preto, via reforma agrária, assim como o surgimento de um novo caminho e de uma nova possibilidade para acessar a terra. Esta nova possibilidade se constitui como o momento mais importante a ser ressaltado no presente trabalho, pois é um acontecimento ocorrido no terceiro ato de luta que possibilita a formação de um ato seguinte, o quarto ato de luta dos Nativos do Arapuim.

3.1 Fazenda Torta/Morro Preto: a reemergência da luta por terra e reforma agrária

Em comparação ao processo de formação dos latifúndios, assim como da luta por terra, a reforma agrária, segundo Fernandes (1999), é uma política recente, sendo compreendida por Medeiros (2002), como parte de uma questão nacional e a condição fundamental para o desenvolvimento. Uma das formas pensadas para vencer o atraso econômico, seria a eliminação dos resquícios feudais, representado na figura dos latifúndios.

Ao se analisar o processo de ocupação e apropriação das terras, podemos compreender que se ocupa aquilo que está passível de ocupação, ou seja, “desocupado” no sentido econômico e produtivo, tendo como base a Lei Nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 da Constituição Federal, que regula os direitos concernentes aos imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola. Com base na lei, a União tem como obrigação desapropriar por interesse social, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

Para Martins (2003, p. 46), a reforma agrária é entendida como “um processo social, vivo e ativo, de reformulação da mentalidade e de relações sociais [...] apresentada pelo acesso à terra, enquanto proprietário e protagonista de um direito” e se constitui como uma “política de correção” tanto dos efeitos sociais como das

relações de trabalho produzidas pela concentração de terra. De acordo com Martins (2003, p. 20), para se “mexer” na questão da reforma agrária é fundamental a interferência nas estruturas que são essenciais para formação social do Brasil, reordenando as relações sociais. Para de interferir nas estruturas sociais, Martins (2003) afirma que é necessário uma revolução social e política.

[...] a revolução na estrutura de propriedade deriva mais de concepção teórica do que de uma prática política; mais de experiências históricas outras do que propriamente de uma elaboração teórica consistente de nossa própria existência, nossos bloqueios, nossas possibilidades. (MARTINS, 2003 p. 21)

A reforma agrária é uma reforma social que, segundo Martins (2003), tem como objetivo a ressocialização, por meio da redistribuição de terras à população que durante muitos séculos foi marginalizada, com isso, busca-se corrigir os efeitos sociais do desenvolvimento social e econômico desigual no Brasil.

A questão agrária, para Martins (2004, p. 89), tem a sua própria temporalidade, não pertencendo a nenhum governo, de modo que, a própria intervenção na questão altera a reforma agrária. No entanto, ainda segundo o autor, é importante compreender a questão agrária para qual a política será a resposta. (MARTINS, 2004, p. 90)

Ela não é uma questão monolítica e invariante: em diferentes sociedades, e na nossa também, surge em circunstâncias históricas determinadas e passa a integrar o elenco de contradições, dilemas e tensões que mediatizam a dinâmica social e, nela, a dinâmica política. [...] O próprio ato de intervir na questão, de um modo ou de outro, numa perspectiva ideológica ou noutra, já altera a questão agrária. Não só a atenua ou a agrava, como também muda qualitativamente, define as possibilidades de nela se continuar intervindo, as condições em que tal intervenção pode ser feita. *A questão é, portanto, essencialmente uma questão histórica.* (MARTINS, 2004, p. 89)

É impossível negar a existência da relação entre a questão histórica e a questão agrária, na perspectiva de Martins (2004, p. 99), a reforma agrária, nos lugares onde foi possível, se apresentou no centro dos impasses históricos, e para o autor “estar no centro dos impasses históricos depende da própria história e das contradições sociais”.

Não é apenas a Lei Nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 da Constituição Federal⁹, que fundamenta a reapropriação das terras no município de Verdelândia. A reapropriação é fundamentada também na questão histórica, cultural e territorial, se constituindo a princípio por uma luta por terra, e para garantia legal, uma luta por reforma agrária e regularização fundiária.

Nesse momento da reemergência da luta por terra, a identidade acionada pelos remanescentes do antigo conflito, é a identidade camponesa. Dessa forma, o processo de ocupação e reivindicação de terras, não se fundamenta unicamente pela questão econômica, mas reflete o pertencimento dos trabalhadores às comunidades rurais do município, sendo estes, descendentes daqueles que lutaram no “massacre de Cachoeirinha” na década de 1960.

A partir do contexto fundiário e de análises realizadas, podemos compreender que, em Verdelândia, o tempo da reforma agrária ainda não acabou, ocorrendo de forma diferente, mas ainda presente, nos fazendo refletir para a argumentação de Silva (1971) de que a reforma agrária é um processo que respeita o tempo e o espaço a qual ocorre. A luta por terra persiste nos dias atuais, sendo transformada, tanto pela ação dos sujeitos quanto pelos acontecimentos sociais e políticos ao longo do tempo.

Vários dos acampamentos e assentamentos do município passaram por dificuldades no período de ocupação e regularização, sendo que alguns ainda aguardam por regularização fundiária, o que entendemos como processo demorado. De acordo com Monção (2009, p. 78), pode se verificar a criminalização do processo em relatos de vários moradores. Sendo exemplos apresentados: o assentamento Boa Esperança¹⁰, ocupado em 1987 e regularizado em 1989 (quase três anos depois da primeira ocupação); o assentamento Modelo regularizado em 2004, mas ocupada muito antes; o acampamento Verde Água e o acampamento Vitória, ocupados em 1999, quase 18 anos depois, ainda esperam regularização. De acordo com Monção (2009, p. 77) “na região, há acampamentos que aguardam cerca de 10 anos pela regularização do INCRA”.

⁹ Que regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

¹⁰ De acordo com outro assentado, o assentamento foi denominado de Boa Esperança devido grande processo de luta enfrentado pelos mesmos, mas que ainda sim mantiveram a esperança da regularização de suas terras.

Segundo o INCRA, em informações disponíveis em seu site¹¹, “assentamento rural é um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelo INCRA onde originalmente existia um imóvel rural que pertencia a um único proprietário”, “cada uma dessas unidades, chamadas de parcelas, lotes ou glebas é entregue pelo INCRA a uma família sem condições econômicas para adquirir e manter um imóvel rural por outras vias”.

A criação do assentamento corre da seguinte forma, segundo o INCRA, “os trabalhadores rurais que recebem o lote comprometem-se a morar na parcela e a explorá-la para seu sustento, utilizando exclusivamente a mão de obra familiar. Eles contam com créditos, assistência técnica, infraestrutura e outros benefícios de apoio ao desenvolvimento das famílias assentadas”.

Ainda de acordo com o INCRA “até que possuam a escritura do lote, os assentados e a terra recebida estarão vinculados ao INCRA. Portanto, sem portar a escritura do lote em seu nome, os beneficiados não poderão vender, alugar, doar, arrendar ou emprestar sua terra a terceiros”. É importante ressaltar ainda que “os assentados pagam pela terra que receberam do Incra e pelos créditos contratados”.

O quadro 4, apresentado a seguir, foi elaborado com as informações disponibilizadas no site do INCRA, tendo como objetivo reunir estas informações para que a compreensão do processo seja facilitada.

QUADRO 4

ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA			
1º PASSO	Criação	A criação é feita através da publicação de uma portaria, onde constam os dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias, o nome do projeto de assentamento e os próximos passos que serão dados para sua implantação.	Construção de casas Abertura de estrada Energia elétrica Créditos Produtivos Assistência Técnica

¹¹Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamento>

<p>2º PASSO</p>	<p>Implantação</p>	<p>É o marco inicial da vida no assentamento. É nessa fase que a família recebe sua gleba, para explorar e morar. As famílias recebem os primeiros créditos no período da instalação do assentamento. Em seguida, o Incra repassa os créditos produtivos para investimento, diversificação e melhoria do processo produtivo.</p>	<p>Divisão em lotes Instalação das famílias Primeiros Créditos</p>
<p>3º PASSO</p>	<p>Estruturação</p>	<p>Após a instalação das famílias e de posse de um Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), o Incra começa os investimentos em obras de infraestrutura dos assentamentos.</p>	

QUADRO: SILVA, Greiciele Soares da. (2017)

FONTE: INCRA. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamento>

A luta dos Nativos do Arapuim emerge no ano de 2004 com a ocupação da fazenda, denominada pelos mesmos como “fazenda de Paulo Macedo”, fazenda próxima a fazenda Morro Preto (reivindicada atualmente). A ocupação da fazenda é realizada por aproximadamente 35 famílias.

Ao longo da ocupação, segundo os Nativos do Arapuim, chegaram outras pessoas que não eram da região, outras famílias, relatando estar negociando a fazenda com o INCRA, solicitando então a retirada dos Nativos do Arapuim do local. Em contato com INCRA, os Nativos do Arapuim, são informados pelo próprio superintendente do INCRA, naquele período, de que a fazenda já estava sendo negociada para criação de assentamento rural para outro grupo, grupo este apoiado pela Liga dos Camponeses Pobres do Norte de Minas, sendo então necessário que os acampados abandonassem a fazenda. No entanto, o superintendente se dispõe a iniciar processo para compra de outra área para os Nativos do Arapuim, solicitando aos mesmos a identificação de uma fazenda para negociação.

O primeiro acampamento foi em uma fazenda [Paulo Macedo, atual assentamento Modelo], uma fazenda vizinha, até ai, foi em 2004, foi depois a Fundação Palmares apareceu na região. Em 2004 nós ocupamos essa

fazenda, com 35 famílias, e nós ficamos 35 dias, ai chegaram outras pessoas, outras famílias que não é da região, e falou “oh nós estamos aqui porque essa fazenda o INCRA está comprando para nós e é bom vocês se retirarem”... Uma boa parte das famílias queriam entrar em conflito, vamos dizer, pobre com pobre entrar em conflito por causa de uma terra né, mas ai a gente viu que não compensava. Mas ai o Marcos Helênio [Marcos Helênio Leoni Pena – Superintendente Regional – INCRA/MG naquele período], na época era superintendente do INCRA, ele mesmo chegou e por telefone ligou, colocou eu para falar com ele, com Marcos Helênio. Marcos Helênio “Oh seu Juraci e tal... Como que está? Essa fazenda eu estou comprando para essas famílias que estão ai porque eles já foram despejados várias vezes, o senhor podia vê com o pessoal ai, retirar daí porque essa fazenda pertence a esse povo e ai o senhor pode está apontando uma fazenda para poder está assentando vocês, o INCRA compra e assenta vocês. O senhor tem uma fazenda para apontar?” Eu falei “ainda no momento não”, “então o senhor procura”. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Após procurar o INCRA e receber a notícia da impossibilidade da compra da fazenda para os Nativos do Arapuim, os mesmos tiveram de deixar a área acampada, uma vez que pertencia a associação de outro grupo social, denominada de comunidade Modelo.

A terra pertencia a uma comunidade da Liga Camponesa [Liga dos Camponeses Pobres do Norte de Minas]. Então a terra o negócio era o seguinte, nós foi pra riba [para cima] da terra, montamos barracas, mas só que quando nós fomos olhar, quando veio a liminar de desapropriação da terra do fazendeiro para entregar par o INCRA, ai pertencia a associação da comunidade Modelo. Foi ai que nós tomamos a iniciativa e desocupamos a fazenda que era do Modelo, e um cado [vários] do pessoal que era cadastrado na associação nossa desistiu, era 141 pai de família. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Segundo os Nativos, o grupo da comunidade Modelo era composto por várias pessoas diferente, de acordo com o Sr. Luiz Pereira, nativo do Arapuim, “uns era de Porteirinha, outros era do Corgão aqui em Verdelândia, misturado ai”. O resumo do processo de negociação para compra da fazenda “Paulo Macedo”, realizado pela comunidade Modelo, é relatado da seguinte forma por um dos Nativos,

Era um fazendeiro que queria vender a fazenda para o INCRA, mas só vendia a fazenda ao INCRA, se o pessoal concordasse que os funcionários dele, na época, ficassem também, que faziam parte da luta. Então essas pessoas que teve esse conhecimento e que ficou lá chama: Izael, Rica, Gê, esse pessoal é que já tava lá, que trabalhava com o fazendeiro, esse pessoal que também estava com a gente, mas ai eles não vieram com nós porque o contrato do fazendeiro era assim “eu vendo a fazenda para o INCRA, mas eu só vendo a fazenda se vocês concordarem que meus funcionários fiquem também para pegar um pedaço de terra”. Então foi ai onde que nós abrimos a mão da fazenda, e viemos para nós ocupar a Torta

[Morro Preto]. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

A regularização fundiária, assim como a criação de assentamento rural, da fazenda reivindicada pela comunidade Modelo é realizada no ano de 2004, “esse aí já é um assentamento, já tem casa, tem tudo, tem luz, o pessoal já tem seu lote cercado, demarcado, todo mundo já mora na sua localidade, já está certo”¹².

Embora sendo uma conquista, e não mais se configurando uma reivindicação por regularização fundiária, os assentamentos rurais de reforma agrária ainda enfrentam lutas constantes, segundo Monção (2009, p. 79) a situação da comunidade é de reivindicação de infraestrutura. Várias famílias ainda necessitam de atenção do governo, investimentos além de políticas sociais como o programa Bolsa Família. Investimentos que, por exemplo, possibilite a ampliação da agricultura familiar.

De todo modo, a luta por terra ainda continua para os Nativos do Arapuim, que seguindo as orientações do INCRA, buscam nova fazenda para criação de assentamento rural. Nesse processo de identificação de uma nova área, os Nativos relatam a chegada da informação da venda da fazenda Torta, na grande fazenda Morro Preto, pertencente aos proprietários Tania Maria Diniz Andrade e Juarez Geraldo Diniz, também administrador da fazenda.

Ela é bem próxima ali. Tipo assim, a Limeira, a comunidade Limeira, ela é bem próxima ali assim, e bem próxima ali daquela estrada que vai para Varzelândia pelo menos, quem vem de lá, de Verdelândia para Varzelândia por dentro, ela está bem margiando aquela estrada ali, né. [...] Essa Fazenda ela é um pouco separada [...] mas ela tem lá, Limeira, Sete Ladeira, Terra Dura... Eu sei que é em torno de 7 comunidades quilombolas estão em torno dessa fazenda, estão encurraladas pelo menos por essa fazenda... São em torno de 7 comunidades, que está em volta. Agora os Nativos do Arapuim mesmo, que é o pessoal que está reivindicando essa terra. (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

A busca pela fazenda Morro Preto ocorre após a saída dos Nativos do Arapuim da “fazenda de Paulo Macedo” anteriormente ocupada e reivindicada por outro grupo social, e que atualmente é o assentamento Modelo.

¹² (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

A gente procurou essa fazenda Morro Preto, na época o Juarez [fazendeiro], a gente até pensou de comprar ela pelo branco, na época fornecia dinheiro para comprar a terra né, e aí a gente até pensou em fazer esse crédito fundiário com o banco. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

A procura do INCRA é justificada pelos Nativos como sendo uma das formas de acessar a terra, “nós procurou o INCRA porque [...] para você ganhar uma terra hoje tem que ser através do INCRA, se não for através do INCRA que seja através de remanescente quilombola, porque hoje tem remanescente quilombola, tem assentamento do INCRA, e tem o pessoal da Liga”¹³.

O processo de busca pela fazenda Morro Preto é um elemento de extrema importância para o presente trabalho, pois é o momento em que a luta dos Nativos do Arapuim começa a seguir em direção a um novo caminho, que até então é desconhecido pelos Nativos. Segundo um dos entrevistados, a reivindicação da fazenda Morro Preto não se trata de uma escolha, “não foi através de escolha não. É que os nossos antepassados moravam aqui, meu avô morava aqui, meu pai morava aqui, todas as pessoas que eu conheço aqui na região, Limeira, Boa Vistinha, o pessoal mais antigo morava aqui”¹⁴.

Nesse momento, inicia-se um processo de apropriação diferenciado, onde se percebe que não se busca unicamente uma terra, mas permanecer no mesmo local ocupado pelos antepassados, ou seja, um território específico.

Segundo os Nativos do Arapuim, após identificação da fazenda, os mesmos procuraram o fazendeiro para negociar a compra da fazenda, onde a ideia inicial era buscar um empréstimo para arrecadar o valor necessário e efetuar a compra da fazenda, podendo então criar o assentamento.

Nós procuramos o INCRA porque o negócio era o seguinte, o fazendeiro tava vendendo ela, se tornava ela para outro fazendeiro, ou se tornava para o INCRA, que seria para comprar e talvez assentar um monte de pessoa, com nós tinha saído de “Paulo Macedo” e como o fazendeiro estava vendendo esta fazenda, nós fez uma proposta, de nós ir no banco, fazer um empréstimo para 141 pai de família, arrecadar o dinheiro e pagar o fazendeiro a terra, só que nós foi no banco e o banco liberava o dinheiro, só que o dinheiro que o banco liberava era pouco, não dava para pagar a terra. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

¹³ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

¹⁴ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

No entanto, após procurar o banco, os Nativos relatam que o valor não seria suficiente para pagamento da fazenda Morro Preto, o que fez com que pensassem em procurar novamente o INCRA, para assim como na tentativa de negociação da fazenda anteriormente ocupada por eles, o acesso à fazenda Morro Preto fosse por meio da criação de assentamentos rurais de reforma agrária. Dessa forma, a fazenda Morro Preto foi ocupada no ano de 2007, mesmo ano em que os Nativos procuraram o INCRA para apresentar a fazenda identificada.

Foi 2007. Não foi exatamente o INCRA, foi o fazendeiro [Juarez Diniz]. O fazendeiro estava vendendo a fazenda, para o INCRA ou para outro fazendeiro da região. Ai, nós ficamos sabendo que ele estava vendendo a fazenda. Ai nós procuramos ele e ele falou que vendia a fazenda. Nós fomos ao banco, para tentar fazer um empréstimo para poder comprar a fazenda na mão dele, só que quando chegou lá, o dinheiro que o banco liberava não dava para a gente pagar a fazenda. Ai nós tornamos voltar nele, ele falou “a fazenda eu estou para vender, seja para vocês, seja para o INCRA, seja para qualquer outras pessoas. Vou fazer melhor para vocês, eu vou dar à vocês uma autorização para vocês entrar na terra, para vocês morar lá e pressionar o INCRA, para o INCRA pagar a terra”. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Após procurar o INCRA, novamente os Nativos do Arapuim se deparam com uma possível mudança de estratégia. Segundo os mesmos, a fazenda não podia ser comprada para fins de reforma agrária, pois se tratava de uma área reconhecida pela FCP como pertencente à remanescentes de quilombo, podendo ser acessada unicamente por remanescentes quilombolas. É nesse momento que a luta dos Nativos do Arapuim ganha um novo rumo e encontra um novo caminho.

Ai a gente foi até o fazendeiro, o fazendeiro falou “oh a fazenda é para vender, ou que seja para o INCRA ou que seja para terceiro, seja para quem, mas a fazenda estou disposto a vender”. A gente conversou com ele, propôs para ele que a gente conseguia dinheiro no banco para pagar ele a fazenda, ele aceitou. Mas ai a gente falou “vamos em Belo Horizonte? Vamos”. Nós fomos em Belo Horizonte no INCRA, procuramos Antônio Carlos lá, Antônio Carlos falou “oh” pegou o mapa da fazenda “essa fazenda aqui é a fazenda Morro Preto, essa fazenda... o quê que vocês querem mesmo?” ai nós foi e falou “oh nós estamos querendo comprar a fazenda pelo crédito fundiário e ai nós estamos vindo aqui no INCRA para saber qual é... O quê que vocês tem para falar para gente ai”. Ele falou “oh essa área lá, Boa Vistinha, Limeira, Sete Ladeira e Terra Dura ela é quatro comunidade e elas são dos quilombolas, de remanescente quilombola, se eu fosse vocês eu não comprava não, eu parava por ai mesmo. Por que vocês não montam uma associação quilombola igual o Brejo fez?”. Ai nós voltamos, e foi o que a gente fez, foi montar a associação e convidamos as comunidades, todo mundo aceitou, todo mundo concordando... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Por isso ressaltamos anteriormente a importância do processo de busca pela fazenda Morro Preto, sendo um elemento fundamental para o presente trabalho. Pois é com a busca pela fazenda Morro Preto, que os Nativos do Arapuim encontram nova possibilidade de acesso à terra, não mais por constituição de assentamento de reforma agrária, mas como grupo diferenciado que pode acessar a terra pelo seu autorreconhecimento e processo histórico social vivido.

Nós começamos a prestar assistência política a essa comunidade, a partir de 2015, se não me engano, aliás, 2014. Então o que está para trás, eu não tenho essas informações. Essa comunidade, Nativos do Arapuim, eles iniciaram uma luta, mas no momento eles não tinha ainda se assumido enquanto quilombola, tanto é que eles fizeram uma ocupação na fazenda Torta, na Fazenda Morro Preto, em 2007 se não me engano, mas eles foram lá com o intuito de sem terra, com a perspectiva de reforma agrária, tanto é que naquela época eles fizeram até tentativas com o INCRA, havia uma possibilidade, o suposto proprietário tinha interesse de vender a fazenda para o INCRA, o Juarez Diniz, chegaram a fazer negociações com o INCRA, inclusive em Brasília né, no sentido de desapropriar a fazenda e destinar a reforma agrária. E nesse processo, é que eles se descobriram enquanto quilombola, na verdade, são quilombolas mesmo, aliás, todas aquelas comunidades ali né, da bacia do Rio Verde Grande, são comunidades quilombolas. E aí, mudou toda a história né, então a luta hoje não é mais por reforma agrária né, é luta para ter a regularização fundiária do território. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

É por meio do processo de luta pela terra, e com o objetivo de criação de assentamento de reforma agrária, que os Nativos do Arapuim se deparam com novas possibilidades de acesso ao território, encontrando na delimitação e regularização do território quilombola, a construção de novas estratégias de luta. O caminho quilombola, então desconhecido pelos Nativos, se torna uma nova possibilidade de luta e conquista do território.

3.2 Criação da Associação Quilombola dos Nativos do Arapuim: Um novo caminho

Após informação do INCRA de que a área reivindicada pertencia a remanescentes quilombolas, os Nativos do Arapuim iniciaram um processo de “redefinição dos instrumentos da ação fundiária oficial” (ALMEIDA, 2008b, p. 18), um momento de compreensão do que significa ser quilombola, iniciando também um processo de autoidentificação, de autoconhecimento e de autorreconhecimento.

Esse processo de reflexão e reconstrução da identidade possibilitou aos Nativos formar uma associação quilombola.

Vamos dizer assim, nós formamos a associação pensando em uma terra como se fosse assim, pelo fundo crediário, pelo credito fundiário, e ai quando a gente descobriu que a terra, a área pertencia quilombola, era remanescente quilombola, foi onde que a gente uniu as famílias né, e a gente procurou o INCRA. O INCRA orientou a gente que essa área pertencia quilombola, não de reforma agrária, e ai foi a onde que a gente uniu as famílias e a gente fez [...] teve o conhecimento, passamos para as famílias, e hoje é onde que a gente está é... onde que hoje a gente está querendo. A verdade é que a gente sabe que já é né. [...] Hoje o INCRA já está na área pela quinta vez, e já fez até a demarcação do território, e falando que essa área já é de quilombola, então não tem mais assim... Tem uma diferença que antes a gente queria pensando em uma coisa e ai é outra coisa né. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

A Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim é constituída no dia 11 de novembro de 2007, segundo a Ata da Assembléia Geral de Constituição, “também é designada pela sigla AQCNARA”, sendo uma “associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado” sendo a sua sede no município de Verdelândia – MG e foro no município de Janaúba – MG. A Associação Quilombola é composta pelas comunidades Boa Vista, Limeira, Boa Sorte e Vista Alegre (também chamada de Nativos), com aproximadamente 300 famílias, “descendentes de escravos que se refugiaram às margens do rio Arapuim, nos municípios de Verdelândia (antiga Cachoeirinha), Varzelândia e São João da Ponte, no norte de Minas Gerais”¹⁵.

As comunidades aqui são, em primeiro lugar, Boa Vistinha, que é o fundador de tudo, segunda comunidade Limeira, terceira comunidade Boa Sorte, e a quarta Vista Alegre. Então são essas comunidades. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

A relação existente entre essas quatro comunidades, pertencentes a AQCNARA, assim como, com outras comunidades rurais da região, é uma relação que envolve tanto o parentesco consangüíneos, quanto os vínculos de amizade e pertencimento, podendo ser considerado, como discutido anteriormente, uma “família extensa” segundo perspectiva apresentada por Martins (2003). Para o Sr.

¹⁵ Abaixo-assinado realizada pela Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim – AQCNARA e encaminhada ao Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais no dia 29 de abril de 2015, tendo como o objetivo denunciar e relatar o Massacre sofrido pela comunidade no dia 19 de janeiro de 2014.

Edvaldo Joaquim essa relação é bem simples, “tudo é um só, tudo é quilombola”¹⁶. Esse autorreconhecimento modifica não apenas a identidade dos agentes, mas também a sua percepção sobre o município, onde, segundo Sr. Reginaldo “Verdelândia hoje é sede quilombola”¹⁷.

É porque todas são quilombolas, todas toca parentagem [possui parentesco] com a gente aqui. Limeira, o pessoal da Limeira, os antepassados do pessoal da Limeira quase todos são da Boa Vista. Os antepassados do pessoal dos Nativos, que é Vista Alegre, quase todos são daqui, moravam aqui. Da Boa Sorte a mesma coisa. A gente buscou o pessoal que os antepassados sabem contar a história. Não é coisa de escolher, é uma coisa assim que também estava no alcance nosso, que era essas pessoas antigamente que moravam aqui. Hoje, não tem como você querer conseguir uma terra e buscar gente que não é quilombola, para você trazer para cima da terra, você não consegue, você tem que conseguir com o próprio pessoal que é quilombola... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Ainda sobre o município de Verdelândia, o Sr. Brulino Caetano argumenta que se trata de uma cidade negra, onde os negros perderam seus territórios para os grileiros.

[...] a cidade de Verdelândia é toda uma cidade negra, num tem branco. Branco que está na cidade de Verdelândia é quando veio de fora e foi para lá, não existe. É tudo cidade negra, plenamente. O povo que está em Verdelândia pelo menos, são todos quilombolas, então são todos que perderam seus territórios para esses grileiros... (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

O objetivo da associação quilombola, inicialmente, é buscar a conquista do território, sendo nesse caso a fazenda Morro Preto “território quilombola. Ocupada pelos fazendeiros”¹⁸. A busca pelo território representa, não apenas em aspectos econômicos, a melhoria de vida de várias famílias, mas o reconhecimento da luta dos antepassados, dos modos de vida próprio, da diferenciação social e cultural de um determinado grupo social. A associação é uma forma de oficializar a luta e de ser reconhecido enquanto grupo político, social e cultural com determinadas demandas, que com o tempo, vão se modificando a partir das conquistas obtidas.

¹⁶ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

¹⁷ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

¹⁸ (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

O objetivo da associação, eu acho que a associação hoje, para a gente conseguir um pedaço de terra, ela fala mais alto né. Porque para você conseguir qualquer coisa hoje, tem que ser através da associação. Através da associação é onde que você consegue. Você consegue um trator para trabalhar na terra, esses trem. Eu acho que é mais o menos por ai. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

De acordo com o Sr. Braulino Caetano, sobre a associação dos Nativos, “ela era uma Associação de agricultores familiares, mas quando eles reconheceram que eles eram quilombolas, ai eles reconheceram a associação como Associação Quilombola”¹⁹. O acionamento da identidade quilombola, para os Nativos do Arapuim, é importante na medida em que assume a existência de diferentes formas de apropriação dos recursos naturais, que para Almeida (2008b, p. 18) proporciona o ato de “repensar a lógica de reestruturação formal do mercado de terra”, essa diversidade de apropriações “considera o fator étnico, os laços de parentesco, as redes de vizinhança e as identidades coletivas como formas de imobilização dos recursos básicos”, recursos estes que “impedem que as terras sejam transacionadas livremente como mercadorias”.

Segundo os Nativos do Arapuim, seus antepassados, escravos, vieram fugidos do sul da Bahia, se abrigando às margens do rio Arapuim, onde passaram a viver e trabalhar, fazendo plantações e produzindo alimentos para seus sustentos, além de produzir e reproduzir seus costumes e hábitos por um período de mais de 200 anos.

A partir desse processo de produção da identidade quilombola, os Nativos do Arapuim, refletiam sobre seus antepassados e a região do rio Arapuim.

Veio um antropólogo e já fez um levantamento aqui, para fazer um laudo, então nós tem como comprovar que os nossos antepassados moravam aqui, que isso aqui é terra de quilombola, é terra de remanescente de quilombola. Então para o INCRA não foi um grande problema, porque ele veio aqui e nós levamos ele onde é que o pessoal nosso morava antigamente, onde é que tinha cemitério, onde é que tinha casa, barraco, achava um isqueiro, um pedaço de copo, uma lata velha... então isso ai tudo, eles fizeram o laudo todinho. Essa área todinha, até topar dentro de Verdelândia, ela está demarcada já, então o antropológico disse isso aqui, que estava demarcado. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

¹⁹ (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Segundo informações dos Nativos do Arapuim, assim como do advogado da comunidade, o proprietário e administrador Sr. Juarez Diniz, concorda em negociar a fazenda Torta com os Nativos do Arapuim, para fins de reforma agrária e processo de compra e venda pelo INCRA. No entanto, com o esclarecimento feito pelo INCRA, de que a área não poderia ser destinada para criação de assentamentos rurais de reforma agrária, pois se tratava de uma área que segundo estudos antropológicos seria território de remanescentes quilombolas.

O Juarez Diniz, em primeiro momento, quando o pessoal faz ocupação, houve até um estímulo, não estímulo, mas uma concordância né, é tanto que o pessoal ficou lá mais de 2 anos, produzindo, e convivendo, inclusive com o vaqueiro dele sem nenhuma resistência, porque o grande interesse dele era se livrar da propriedade, e ele queria vender isso para o INCRA, e o INCRA é um bom comprador de terras. Só que depois, com o passar da questão, o INCRA percebeu que aí não seria possível fazer a compra de reforma agrária, porque lá era comunidade, ia ser pelo procedimento da regularização fundiária de quilombo, e esse é um processo muito demorado, aí o INCRA não realizou o negócio, embora o proprietário estava oferecendo, existe essa possibilidade da compra e venda, que não seja a desapropriação, havia essa possibilidade, mas como o INCRA sabia que aquilo lá era território quilombola, então ele não realizou o negócio. E aí, o João Dias, interessado em comprar a fazenda, comprou essa fazenda. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Os Nativos do Arapuim, pertencentes a associação quilombola, estão residindo em vários locais do município de Verdelândia – MG, como os bairros Cachoeirinha e Barreiro do Rio Verde, em comunidades rurais não pertencentes a associação, como fazenda União e assentamento Verde Minas, e principalmente naquelas comunidades rurais que compõem a associação quilombola, Limeira, Boa Vista, Boa Sorte, Vista Alegre (Nativos).

Embora residentes em comunidades rurais, muitos associados não possuem terras para as plantações, possuindo apenas uma casa nas poucas hectares de algum parente. Em alguns casos, o número de filhos e as poucas hectares de terras, impediu que, ao constituírem suas próprias famílias, os filhos possam fazer suas próprias plantações, necessitando então de outras áreas para produção, “tem filhos que está casado [...] e tem pessoas também que não estão mais na região, que foram para São Paulo, foram para Belo Horizonte né, que estão lá doidos para voltar para cá também que a gente não está contando”²⁰.

²⁰ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Lá no povoado, um tem 1 hectare de terra, ai o filho dele, por exemplo, o mais velho... ele teve 10 filhos e ele tinha 10 hectares, ai quando ele dividiu para os filhos as 10 hectares, ai acabou aquela terra, quando veio os netos, ai acabou, não tem mais nada. Então na verdade, eles viviam em torno e tinha muito serviço que os fazendeiros davam, mas com essa crise de um tempo para cá, não tem mais serviço, os fazendeiros não querem dá mais serviço para esse pessoal, ai o pessoal começa a passar fome. Lá o problema deles é buscar a terra para trabalhar para poder comer. Então, por isso que as famílias vão rendendo, ai vão ficando sem terra, não tem jeito. O pai pelo menos tinha 5 hectares de terra, para ele pelo menos dava, mas ele teve 5 filhos a mais, ai depois vem mais 5 filhos, 15 netos, então não tem jeito, é isso que é o problema. (Sr. Bráulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

A luta da AQC/NARA é o reconhecimento jurídico das terras que há muitos anos, seus ancestrais ocuparam, e que deixaram de ocupar ao serem expropriados por grandes proprietários de terras na década de 1960. Para esse processo de luta, a incorporação de fatores étnicos é um elemento importante e necessário.

Os movimentos sociais no campo, que desde 1970 vem se consolidando fora dos marcos tradicionais do controle clientelístico e tendo nos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadores Rurais uma de suas expressões maiores conhecem, desde 1988-89, certos desdobramentos, cujas formas de associação e luta escapam ao sentido estrito de uma entidade sindical, incorporando fatores étnicos, elementos de consciência ecológica e critérios de gênero e de autodefinição coletiva, que concorrem para relativizar as divisões político-administrativas e a maneira convencional de pautar e de encaminhar demandas aos pobres públicos. (ALMEIDA, 2008b, p. 25)

Essas formas de ocupação e de apropriação dos recursos naturais, são entendidas por Almeida (2008b, p. 25) como “terras tradicionalmente ocupadas” e fazem referência a uma “diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza”.

Little (2002, p. 14) ressalta o processo de invisibilização jurídica sofrida pelos povos remanescentes de quilombo. No entanto, “com o surgimento de uma consciência negra, como parte de um processo maior de organização política a partir da década de 1980, os quilombos rapidamente passaram a gozar de uma nova visibilidade política”. É esse processo de invisibilização, diante do Estado, que a criação da AQC/NARA busca romper, sendo uma forma de estratégia de luta e resistência dos Nativos do Arapuim.

3.3 Os “novos” agentes e as novas estratégias na luta

É importante entender que os processos mudam ao longo do tempo, assim como os agentes sociais, uma vez que é fundamental que se adaptem ao novo contexto de inserção, sendo toda essa transformação inerente às lutas. A luta por terra que emerge em Verdelândia não é a mesma luta que a luta da década de 1950, quando houve a formação das Ligas Camponesas, nem a mesma da década de 1960 com o conflito de Cachoeirinha. A luta se modifica por meio dos acontecimentos históricos, sociais, políticos, entre outros, assim como os agentes, que por meio do contexto em que estão, buscam agir dentro das possibilidades.

Embora recorrentes e, por assim dizer, com a essência da luta ainda persistindo, que é acima de tudo, adentrar e permanecer na terra, não podemos entender os acontecimentos relacionados à questão agrária, como sendo engessados e moldados, sem qualquer possibilidade de alteração. Com o passar do tempo e as mudanças de cenário em vários setores, novas demandas vão sendo agregadas, assim como novos significados e novos agentes. Para Martins (2004, p. 40) a luta hoje, é principalmente pela forma de se fazer a reforma agrária, uma vez que esta encontra em andamento desde o Estatuto da Terra.

A peleja hoje não é pela reforma em si, já que tanto o governo quanto os partidos de oposição, e os grupos de ação deles dependentes ou com eles alinhados, como os sindicatos, o MST e a Igreja, estão de acordo quanto ao fato de que ela é necessária e inadiável. Sem contar, evidentemente, que uma reforma agrária está em andamento desde a aprovação do Estatuto da Terra e tem sido acelerada e diversificada nos últimos anos. Portanto, já não se luta por reforma agrária ou, menos, essa já não é a luta principal dos necessitados e dos descontentes. *A peleja agora é pela forma de reforma.* Estamos em face de uma luta pelo controle político da reforma agrária que vem sendo feita, pelo controle dos procedimentos relativos a ela, por seu resultado e por seu formato final. (MARTINS, 2004, p. 40)

A busca não é apenas por terra, mas por regularização da situação fundiária, que de acordo com Martins (2004) é um ato legítimo da própria reforma agrária, forma de legitimar a posse, fragmentando o sistema de concentração da terra. A regularização, no entanto, não é suficiente. Mesmo após consegui-la, a luta continua, mas dessa vez, em busca de garantias para a permanência na terra, o que implica em várias demandas, envolvendo diferentes setores, como econômico para subsidiar o processo produtivo, educação, saúde e infraestrutura, se constituindo não apenas enquanto demandas, mas enquanto direitos de todo e qualquer cidadão.

Martinez (1987, p. 24) critica o investimento dos reformistas em uma luta contra o latifúndio, modelo econômico já superado, segundo o autor, atualmente o modelo que predomina é o do capitalismo empresarial (indústria, agropecuária, financeiro etc.). No entanto, Silva (1971, p. 152), acredita que “o latifúndio não morreu no Brasil moderno. Adaptou-se”, sendo financiado pelo governo e formando aliança com o capital. Com esse processo de transformação, o camponês também passa por adaptação diante da modificação do cenário político, econômico e social, buscando assim, continuar a luta. Com isso, segundo Silva (1981, p. 140), a reforma agrária, que é a antiga bandeira da luta camponesa, ganha nova dimensão, reivindicando agora novo sistema de organização da produção agrícola.

A estrutura fundiária do Brasil tem como característica, a elevada “concentração da propriedade da terra”. Enquanto alguns se apropriam da maior e da melhor área territorial, “um sem-número de pequenas unidades disputam exíguas que mal permitem ao produtor e sua família extrair daí o seu sustento”. Embora pensando na modificação ocorrida na estrutura fundiária do país, não houve uma alteração radical da concentração de posse. O que de fato foi modificado, foram as relações políticas e de produção, desenvolvidas pelos grandes proprietários latifundiários, realizando aliança com o capital. (SILVA, 1981, p. 33)

Para Martins (2004, p. 40) a luta pela terra transformou-se em um embate de ideias e de projetos históricos, ou seja, engolida pela luta ideológica. Dessa forma, é necessária a definição do “sujeito estrutural e histórico da reforma agrária pretendida, que não é, fundamentalmente nem exclusivamente, o chamado sem-terra, embora ele seja dela o sujeito mais visível e, aparentemente, o mais ativo”. Sendo assim, é fundamental reconhecer outros sujeitos também ativos e protagonistas da questão agrária.

Segundo Silva (1981, p. 33) embora o capital tenha se mostrado poderoso, existem quatro pontos importantes que dificulta a modificação da agricultura pelo capital.

A dificuldade do capital de transformar a agricultura brasileira se traduz, em particular, em quatro pontos: a) no papel determinado que assume a propriedade da terra; b) na persistência (e mesmo recriação) da “pequena produção” (pequenos proprietários, posseiros, parceiros e arrendatários); c) no alto grau de exploração a que se submete quer mão-de-obra familiar, quer a mão-de-obra assalariada; e, finalmente, d) no fato de que, por maiores que sejam os meios e recursos envolvidos, os instrumentais da

política agrícola não têm conseguido maiores progressos, a não ser em algumas culturas especiais e regiões privilegiadas. (SILVA, 1981, p. 33)

Como apresentado anteriormente, todas as transformações ocorridas ao longo do tempo acarretaram no surgimento do “novo camponês”. No entanto, segundo Silva (1981, p. 140), esse surgimento de um novo sujeito, não eliminou a essência camponesa, uma vez que, esse “novo”, é certamente, “o antigo personagem revestido de novas características e novas funções”. Esse novo sujeito é modificado, com novas determinações e novos papéis políticos.

As mudanças ao longo do caminho, para acesso à terra, fizeram com que os Nativos do Arapuim, pensassem em uma nova possibilidade e estratégia para acesso à terra, sendo esta, a criação de uma associação quilombola. No entanto, é importante compreender que o processo de constituição de uma associação quilombola implica em várias outras questões, que vai além da formalidade administrativa, uma delas é o autorreconhecimento enquanto agente diferenciado, pertencente a determinado grupo que possui características próprias, ou seja, o autorreconhecimento enquanto remanescente quilombola.

Era associação [primeira associação] era de agricultores... ai nós desmanchou ela e passou a ter o conhecimento do quê que significava quilombola, o quê que significava os antepassados nossos, o quê que isso ai ia dá de vantagem para nós... ai nós desmanchou ela todinha e fez ela de novo como remanescente quilombola, que hoje chama Quilombo do Arapuim... que é Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Para os Nativos do Arapuim, esse processo possibilitou a reconfiguração de sua identidade, anteriormente repleta de denominações, como camponês, posseiros, lavradores, agricultores familiar, pequenos produtores rurais, entre outros. Esse processo de autoidentificação, possibilitou mais que um autorreconhecimento, possibilitou um reconhecimento coletivo, uma unificação e fortalecimento dos sujeitos de luta, sendo entendido pelo presente trabalho, como novos agentes de luta.

É importante ressaltar que a ideia de novos, entende que os agentes não são novos, não são recentes, são antigos, são descendentes e resultados dos conflitos agrários da região, principalmente do massacre de Cachoeirinha, ocorrido na década de 1960. No entanto, mesmo não sendo recentes, estes novos agentes não

são os mesmos dos conflitos anteriores, são outros, que possuem relação e vínculo, principalmente de parentesco, com as primeiras gerações de posseiros da região, negros fugitivos de vários locais do país.

A ideia de novos agentes, não se relaciona com a data em que estes surgiram, se relaciona com o momento em que vivem, com as decisões e direções que tomaram, com os rumos e mudanças de rumos que o próprio caminho apresentou como possível. São estas ações e questões que se configuram como novas, sendo representadas pela ação de autorreconhecimento enquanto quilombolas e oficialização do fato, por meio da constituição de uma associação.

Se você fizer uma pesquisa, se você chamar um antropólogo para falar, esse povo tem 300, 500 anos que moram lá. Para você vê, tem o Seu Jadé, que foi da fazenda de Cachoeirinha, que faleceu, tem Seu Sula. O Jadé, só, deixou 10 filhos, e eles estão tudo ali, em volta da Cachoeirinha. Seu Sula deixou, me parece, que foi 15. Então se você fizer uma avaliação, esse pessoal tem 300 anos, quem chegou depois foram os fazendeiros. As vezes, você queria vender seu pedacinho de terra, eles compravam 1 alqueires e fechava 10. E foi tomando, tomando, tomando, até tomou conta do território todo. Teve muita judiação, queimou casa de gente, arrasou tudo. [...] Por exemplo, Cachoeirinha... Cachoeirinha eu ajudei acompanhar a luta lá... eles faziam aquele barraco assim e ficava cheinho de milho, de fava, de tudo assim, aí eles chegavam, tiravam o povo e sentava fogo naquelas casas, queimava tudo que não ficava nada. A cidade de Verdelândia hoje, Cachoeirinha pelo menos, ela formou por causa do povo que foi ficando, “aglobalizado” até formou a cidade de Verdelândia né. Só de criança naquela época, morreram 65 crianças, pelo menos, de epidemias [...] sarampo, tosse, aquelas coisas [...] então, são essas famílias... (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Os agentes são entendidos como novos, pois trazem consigo uma inovação e apresentam algo novo. O que é novo nesse caso é a cultura quilombola, a reconfiguração da identidade e da cultura, como forma legítima de ação para se dialogar com o Estado. Dessa forma, a apropriação e uso do termo “novos” busca trazer para o debate a relação entre os antigos e os atuais agentes de luta, apresentando que os novos agentes não são de agora, são de muito tempo de luta, mas o acionamento da identidade quilombola, como estratégia utilizada para acessar a terra, é que é recente, não desconsiderando os agentes de luta ao longo do tempo, mas buscando provocar uma reflexão acerca das temporalidades de luta, das mudanças de situação e, possivelmente, das mudanças na identificação e autorreconhecimento dos indivíduos, uma que a identidade é dinâmica.

[...] nós não tinha conhecimento do que significava quilombola, o que significava a terra que pertencia a nós, porque antes nós estávamos brigando pela fazenda, e hoje nós estamos briga por conta do território, porque o território nosso pega encostado em São João da Ponte e vai até dentro de Verdelândia. Verdelândia hoje é sede quilombola. Então foi ai que nós foi ter o conhecimento dos valores que tocava para nós. Ai nós mudamos a associação como que era de pequeno produtor, e nós passou ela a ser remanescente quilombola. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

O acionamento da identidade quilombola, pelos Nativos do Arapuim, como estratégia de luta é inovador, pois apresenta a reconfiguração da cultura desses novos agentes. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha (2009, p. 237) “a cultura original de um grupo étnico [...] não se perde ou se funde simplesmente, mas adquire uma nova função”. Essas novas funções se relacionam com “a escolha dos tipos de traços culturais que irão garantir a distinção do grupo enquanto tal depende dos outros grupos em presença e da sociedade em que se acham inseridos”. (CUNHA, 2009, p. 238)

Para Cunha (2009, p. 239) “a cultura não é algo dado, posto, algo dilapidável também, mas sim algo constantemente reinventado, recomposto, investido de novos significados”, para compreendê-la “é preciso perceber [...] a dinâmica, a produção cultural”. A cultura acionada é uma forma de estratégia de luta, um meio de buscar a garantia ou a conquista do direito. Segundo Cunha (2009, p. 312) ao ser introduzida no mundo, a “cultura” assumiu um novo e importante papel como argumento político e serviu de “arma dos fracos”. A autora faz ainda, distinção entre cultura (sem aspas) e “cultura” (com aspas).

Acredito firmemente na existência de esquemas interiorizados que organizam a percepção e a ação das pessoas e que garantem um certo grau de comunicação em grupos sociais, ou seja, algo no gênero do que se acostuma chamar de cultura. Mas acredito igualmente que esta última não coincide com “cultura”, e que existem disparidades significativas entre as duas. Isso não quer dizer que seus conteúdos necessariamente difiram, mas sim que não pertencem ao mesmo universo do discurso, o que tem consequências consideráveis. (CUNHA, 2009, p. 313)

A cultura, reconfigurada pelos Nativos do Arapuim, a qual o presente estudo faz referência é a “cultura”, entre aspas. De acordo com Cunha (2009, p. 359) os agentes sociais possuem consciência da sua própria “cultura”. Segundo a autora, a “cultura” é celebrada por vários povos, e se torna uma forma de reparação dos danos políticos. Dessa forma, a “cultura” se torna um recurso político muito

importante para os povos, sendo esta homogeneizada, e estendida a todos de forma democrática.

De acordo com Cunha (2009, p. 363) A “cultura” é “por definição compartilhada”, de modo que, quando “é retraduzida supõe um regime coletivo que é sobreposto àquilo que anteriormente era uma rede de direitos diferenciados”. Dessa forma, para a autora, o uso de “cultura” tem um “efeito coletivizador” e “todos a possuem e por definição todos a compartilham”. Segundo Cunha (2009, p. 373) “cultura” pode ser entendida “como recurso e como arma para afirmar identidade, dignidade e poder diante de Estados nacionais ou da comunidade internacional” e cultura como “aquela rede invisível na qual estamos suspensos”.

[...] há uma marcada diferença entre cultura entendida desse modo, passível de acumulação, empréstimos e transações, e aquela que chamei de “cultura” e que opera num regime de etnicidade. Nesta última, entre outras coisas, a cultura é homogeneizada, estendendo-se democraticamente a todos algo que é, de um outro ponto de vista, uma vasta rede de direitos heterogêneos. (CUNHA, 2009, p. 362)

Segundo Almeida (2008b, p. 19) é importante enfatizar “as autodefinições dos agentes sociais e não apenas as designações que utilizam para nomear as extensões que ocupam”, onde os fenômenos recentes são focalizados e o tradicional “é considerado como atrelado a fatos do presente e às atuais reivindicações dos movimentos sociais”.

A mudança de estratégia, durante a luta, é válida, de modo que, com isso possa se conquistar aquilo que ainda não conseguiu. O autorreconhecimento e a criação da associação quilombola representam essa mudança de estratégia na luta dos Nativos do Arapuí para acesso à fazenda Morro Preto. Essas novas estratégias de luta acionada pelos povos tradicionais vinculam-se com a “emergência de ‘novas’ identidades coletivas e dos denominados ‘novos movimentos sociais’”. (ALMEIDA, 2008b, p. 18)

De acordo com Figueiredo (2008, p. 6) “a teoria do reconhecimento diz respeito às formas como os sujeitos sociais se percebem e se afirmam em contraposição aos outros, o que pode se dar em relações de reconhecimento ou em relações de desrespeito”.

No plano político, isso implica uma análise dos conflitos sociais não mais a partir da perspectiva estreita dos interesses materiais ou de classe, mas

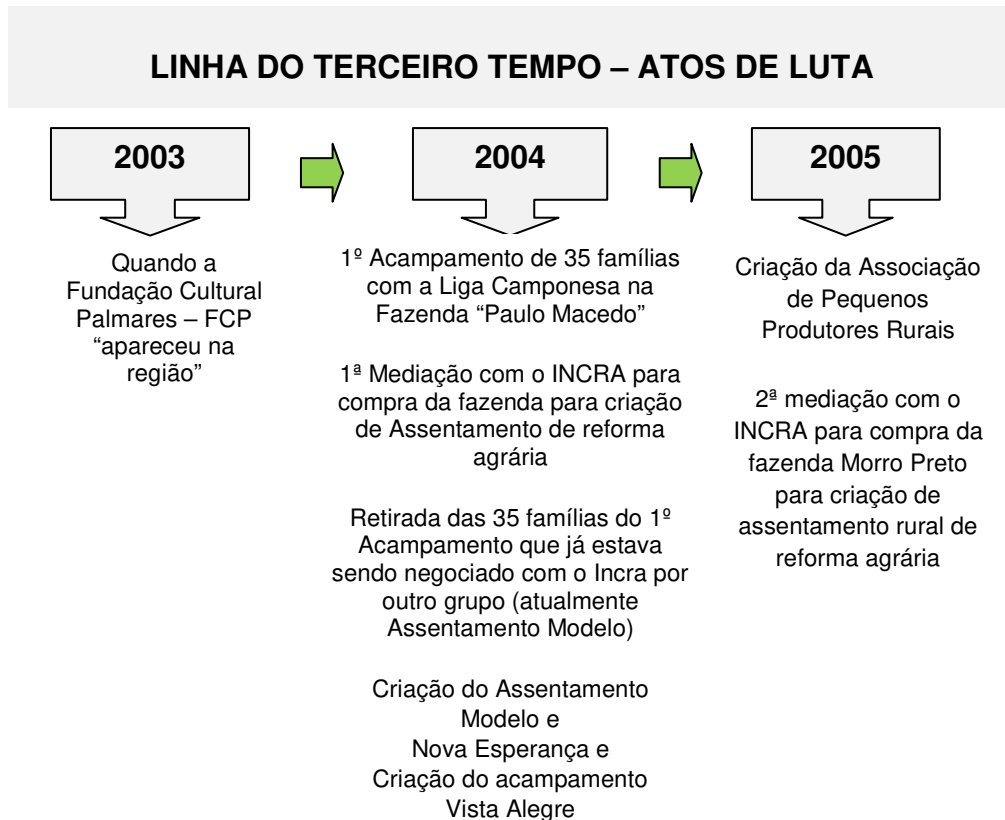
fundamentalmente a partir dos imperativos morais do comportamento coletivo (Honneth, 2003), o que significa dizer, a partir das demandas concretas dos grupos sociais em relação ao reconhecimento de suas identidades coletivas. O reconhecimento passa a ser tratado, portanto, como condição para a emancipação de grupos sociais subalternizados, o que lhe confere a dimensão de projeto político (Taylor, 1994). (FIGUEIREDO, 2008, p. 6)

Para Figueiredo (2008, p. 10) “a identificação como remanescente de quilombo produziu um forte impacto nas formas de organização do grupo e na sua relação com agentes externos”, de modo que “o reconhecimento produziu uma ampliação das demandas da comunidade, que passou a identificar as velhas formas locais de relação como experiências de desrespeito”. Esse processo “significou uma ampliação do reconhecimento do grupo, de sua manifestação local para o plano político” assim como a “abertura do processo de reconhecimento e titulação da comunidade junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou seja, em reconhecimento formal”. (FIGUEIREDO, 2008, p. 11)

De acordo com Little (2002, p. 11) “os territórios dos povos tradicionais se fundamentam” não apenas em décadas, mas, algumas vezes “em séculos de ocupação efetiva”. O tempo de duração dessas ocupações, principalmente quando entendidas como longas “fornece um peso histórico às suas reivindicações territoriais”. Para o autor, a “expressão dessa territorialidade” não pode ser entendida com base “na figura de leis e títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território”. Ainda na perspectiva do mesmo “a maneira como cada grupo constrói sua memória coletiva dependeria da história de migrações que o grupo realizou no passado. A memória espacial nem sempre se refere a um lugar primordial de origem do grupo, mas pode se modificar para atender a novas circunstâncias e movimentos”.

É importante ressaltar que o processo de luta dos Nativos do Arapuím é algo em curso, sendo necessário entender o processo de transformação do cenário de luta. Deve se ressaltar ainda a importância de se compreender a diferenciação existente entre a luta por terra e reforma agrária e a luta por território, de modo a entender a reconfiguração e “territorialização das lutas agrárias”, segundo as perspectivas de Guedes (2013); Assis (2013) e Cruz (2013).

FIGURA 3



O Terceiro Tempo de Luta acontece após os anos 2000 e se divide em dois momentos importantes, o Terceiro e o Quarto Ato de Luta. Dessa forma, a Linha do Tempo – Terceiro Ato de Luta, apresentada acima, é composta unicamente por três anos, que são apresentados com base em sua relevância para compreensão não apenas deste ato de luta, mas também o próximo ato.

O ano de 2003, primeiro momento destacado na linha do tempo acima, refere-se ao a chegada da Fundação Cultural Palmares – FCP na região, relacionado também ao processo de regularização do território Brejo dos Crioulos. Nesse

momento é que várias áreas da região são reconhecidas como quilombola, assim como as comunidades de Boa Vista e Limeira, pertencente a AQC/NARA.

O ano de 2004 é marcado por, além da criação do acampamento Vista Alegre, pela primeira estratégia de luta dos Nativos do Arapuim, a ocupação e criação do primeiro acampamento, com 35 famílias, apoiadas pela Liga dos Camponeses Pobres do Norte de Minas, na Fazenda denominada pelos mesmos de "Paulo Macedo". É nesse momento de ocupação que ocorre a primeira Mediação com o INCRA, com a finalidade de compra da fazenda ocupada para criação de assentamento de reforma agrária. No momento da negociação, a informação de impossibilidade de compra da mesma para este grupo social, uma vez que já estava sendo negociada com outro grupo, faz com que ocorra a retirada das 35 famílias deste primeiro acampamento criado. Após saída dos Nativos do Arapuim do local, o assentamento Modelo é criado. Outro assentamento também é criado nesse mesmo ano, o assentamento Nova Esperança.

O ano de 2005 é de muita relevância para o estudo, pois refere-se exatamente com o momento em que os Nativos do Arapuim iniciam a luta pela fazenda Morro Preto, sendo criada a Associação de Pequenos Produtores Rurais e ocorrendo a segunda mediação com o INCRA. É a partir da mediação com o INCRA, que a luta dos Nativos do Arapuim caminha em nova direção, o que possibilita o Quarto Ato de Luta.

CAPÍTULO 4

4. OS NATIVOS DO ARAPUIM E A TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA AGRÁRIA

O presente capítulo tem com objetivo discutir o processo de territorialização da luta agrária e o acionamento da identidade quilombola dos Nativos do Arapuim na luta para ocupação da Fazenda Morro Preto. Para tal objetivo, este capítulo também busca apresentar algumas das categorias analíticas, que são importantes para o presente estudo: luta por território; conflito; identidade quilombola enquanto categoria jurídica e constitucional, tendo como base o Art. 215 (Seção II – Da Cultura) e o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988; a identidade e etnicidade no processo de reconhecimento, identificação e territorialização das comunidades “remanescentes de quilombo” segundo Almeida (2008a; 2008b) e Barth (2000) entre outros autores; e os Povos e Comunidades Tradicionais – PCT’s.

4.1 O acionamento da identidade em processo de conflito e a territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim

No capítulo anterior, abordamos o processo de luta pela fazenda Morro Preto por meio da reforma agrária, ou seja, uma luta por terra. No entanto, com a mudança de estratégia em busca da terra, ocorre uma ressignificação da luta, onde o reivindicado não é mais uma terra, mas um território específico, sendo os sujeitos, não unicamente demandantes de reforma agrária, mas remanescentes quilombolas.

Ao longo de todo este trabalho, afirmamos que a análise da estrutura fundiária do país, assim como do município de Verdelândia, não pode ser realizada com base em acontecimentos entre vários grupos antagônicos historicamente construídos. Os processos históricos não determinam a configuração das estruturas sociais e políticas, mas possibilita a formação das mesmas e evidenciam sujeitos e lutas sociais. Dessa forma, entendemos que existe uma relação dialética entre estrutura e ação, elementos importantes para a produção dos espaços sociais. A realidade social pode ser compreendida como um palco de grandes conflitos, com assimetrias sociais, onde as relações e lutas sociais existentes entre os grupos antagônico

influenciam a modificação desses espaços, sendo essas lutas uma forma de modificar ou preservar as estruturas da realidade existente.

A realidade social segundo Bourdieu (2004a) é um conjunto de relações invisíveis, aquelas mesmas relações que consistem um espaço de posições exteriores umas às outras, definidas umas em relações às outras. Podemos entender essa realidade social a partir da noção de campo apresentada por Bourdieu (2004b, p. 22), onde “todo campo, [...], é um campo de forças e um campo de lutas para conservar ou transformar esse campo de forças”. O cenário fundiário brasileiro foi produzido ao longo do tempo, desde o período colonial, pelas relações sociais estabelecidas, pela interdependência entre agentes sociais e estruturas, pela emergência das categorias antagônicas.

As categorias sociais são produzidas dentro desse cenário de antagonismo, de assimetrias e de conflito, onde o indivíduo, por meio da tomada de consciência de sua diferenciação em relação aos demais, inicia um processo de identificação com outros agentes e de pertencimento a um determinado grupo. A criação de uma categoria representa muito mais que apenas uma categoria criada, representa a estruturação de outras categorias, possivelmente divergentes. As lutas são produzidas historicamente e a produção das lutas também é a produção dos sujeitos de luta. De acordo com Figueiredo (2008, p. 20) “a afirmação do reconhecimento como condição para a emancipação dos sujeitos sociais aponta para o caráter dialógico da produção das identidades”. No entanto, segundo o autor “a falta de reconhecimento implica uma forma de dominação”. (FIGUEIREDO, 2008, p. 24)

A criação das categorias implica em criação e formação de identidades, onde os integrantes buscam unir forças para lutar por modificação e redefinição dos espaços sociais, a transformação das posições ocupadas dentro desse campo social, segundo a perspectiva de Bourdieu (2004b). A compreensão desse jogo de forças pode ser possibilitada pela observação do local onde os agentes sociais se encontram, o ponto de vista dos mesmos. Podemos entender o acionamento da identidade quilombola pelos Nativos do Arapuim, como uma tentativa “de enquadrar sua própria história à narrativa ampla e generalizante da luta dos remanescentes de quilombos”, como forma de diálogo com o Estado, assumindo uma linguagem que o mesmo possa entender. (Figueiredo, 2008, p. 11)

A identidade quilombola será entendida, assim como apresentado por Figueiredo (2008, p. 11), “não como algo previamente construído, mas como

resultado ao mesmo tempo do adensamento da sensibilidade moral do grupo, produzindo a demanda por reconhecimento, e da apropriação de categorias jurídicas e constitucionais, a partir de cálculo racional acerca de suas implicações”.

As lutas em torno dos direitos das comunidades negras rurais são formuladas, via de regra, em um campo caracterizado pela liminaridade: por um lado, tais direitos são afirmados em torno da terra, entendida como meio de produção e reprodução dos grupos; por outro, trata-se do reconhecimento de uma identidade coletiva própria e particular, traduzida no campo jurídico-político pelo termo remanescentes de quilombo, identidade racializada e historicamente referida. Tanto no debate teórico quanto na formulação de políticas públicas, ora a questão quilombola é referida como questão fundiária, ora é entendida como questão racial e étnica. (FIGUEIREDO, 2008, p. 14)

O processo de territorialização da luta, de acordo com Little (2002, p. 04), se encontra diretamente ligado a busca pela terra e direitos sociais, uma vez que, juntamente com a identidade, a territorialização emerge em meio ao conflito. Para o autor a “conduta territorial surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que, internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo”.

Como apresentado anteriormente, de acordo com Little (2002, p. 10) à medida que a identidade de um grupo passa pela relação com os territórios construídos com base nas suas perspectivas cosmografias, a categoria de identidade pode se ampliar. Sendo a cosmografia entendida pelo autor como “os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território”. (LITTLE, 2002, p. 04)

O território é mais que um espaço delimitado, o território na perspectiva da antropologia, segundo Little (2002, p. 10), apresenta elementos fundamentais de vínculo, como símbolos, rituais, parentesco, ancestralidade, sentimento de pertencimento, entre outros, sendo fundamental entender e destacar a diferença que existe entre a noção de “espaço” (abstrato e genérico) e a noção de “lugar” (concreto e habitado). Para o autor, “a noção de lugar também se expressa nos valores diferenciados que um grupo social atribui aos diferentes aspectos de seu ambiente”.

As diferentes identidades, segundo Anaya (2014, p. 29), é que sustentam tanto a autoidentificação, quanto o reconhecimento social dos diferentes grupos,

existindo o processo de diferenciação entre sujeitos considerados “de fora” e “de dentro”, processo este, que se configura a partir do sentimento de pertencimento a um determinado lugar, a um determinado grupo, e conseqüentemente, não pertencente a outros grupos sociais.

O território, segundo Anaya (2014, p. 29), representa a identidade dos diferentes povos e das diferentes comunidades tradicionais que dele se apropriam, sendo mais do que ‘um pedaço de terra’ ou ‘um pedaço de chão’. O território, para a autora, tem vínculo com as memórias, com as tradições, com as regras sociais, com a própria cultura dos povos, com o conhecimento e todo o processo histórico construídos coletivamente, é “o meio necessário à reprodução social, cultura, religiosa e econômica destes grupos”.

A identidade e o território, além de estarem relacionados entre si, se relacionam, diretamente aos processos de construção histórica, social e cultural de determinado grupo, assim como às memórias coletivas e ao sentimento de pertencimento ao lugar. O processo de territorialização se inicia com a emergência do sentimento de pertencimento a um território, que de acordo com Little (2002), agrupa tanto os povos que se reconhecem enquanto primeiros ocupantes de determinada área geográfica, quanto os povos que surgiram historicamente em uma área por meio de processos de etnogênese, ou seja, processo de emergência de novas identidades étnicas, bem como o surgimento de etnias já reconhecidas.

De acordo com Guedes (2013, p. 41) é a partir de 1990 que a ciências sociais concede mais atenção às chamadas “comunidades tradicionais” e a constituição desses grupos por meio das “lutas territoriais”, estando em jogo “a reivindicação perante o Estado por uma demarcação coletiva de certas áreas”, áreas estas entendidas por Almeida (2008) como “terras tradicionalmente ocupadas”. Com isso, segundo Guedes (2013, p. 65), ocorre a construção da distinção “entre as lutas por reforma agrária e as lutas pelo reconhecimento de territórios tradicionais”. O autor ainda chama a atenção para “a crescente visibilidade e força das demandas territoriais” juntamente com “à perda de legitimidade do projeto de reforma agrária clássica”. (GUEDES, 2013, p. 42)

É dentro desse quadro de debate acadêmico e de certa forma político, que Guedes (2013, p. 56) busca relacionar as “lutas por território” às lutas “camponesas”, onde este entende que existem algumas comunidades negras que guardam particularidade de serem camponesas. O autor ainda ressalta de forma crítica a

necessidade de se distinguir as noções de terra e território, onde a primeira é entendida como lugar de “produção” e a segunda como lugar de “vida”.

Assis (2013) faz algumas reflexões sobre essas diferenciações, onde apresenta as distinções entre a terra e território, mas ressalta aspectos importantes sobre o assunto. De acordo com Assis (2013, p. 203) “as lutas camponesas por terra” estão “mais associadas à ideia de reforma agrária e aos mecanismos de redistribuição”, no caso dos povos entendidos como tradicionais (indígenas, quilombolas, etc.) a luta é pela “manutenção e conquista de territórios, ao mesmo tempo que demandam do Estado o reconhecimento de seus modos específicos de ser, viver e produzir”. Ainda segundo o autor (p. 203) “demanda territorial evoca questões de poder, de afirmação de identidade, de autogestão e controle de seus recursos naturais”.

No entanto, Guedes (2013, p. 67) enfatiza o “culturalismo agrário”²¹, onde ocorre a construção de uma cultura camponesa com peculiaridades, que ligaria por assim dizer, as pessoas à terra, se tornando então uma arma na luta política. Essa ideia busca fazer críticas ao “reducionismo legalista” e “reducionismo economicista”, que segundo o autor entende a terra na luta camponesa como uma reivindicação puramente material e de produção, assim como entende o território na luta territorial puramente simbólica e despossuída de caráter econômico.

De acordo com Guedes (2013, p. 68) existe relação entre as lutas camponesas e as lutas por território, “alguns dos traços que podem ser usados pelas comunidades tradicionais em suas reivindicações hoje já haviam sido destacados nas ‘culturas camponesas’ de ontem”. Dessa forma, é afirmada mais uma vez pelo autor, a existência de comunidades negras com particularidades de serem camponesas.

Segundo Guedes (2013, p. 60) é nessa “virada territorial” que as necessidades vão além do reconhecimento do Estado pelo uso do espaço e pela luta política, sendo o território entendido como invenção de valores tradicionais e acontecimentos. No processo de luta territorial, segundo Guedes (2013, p. 64) “o que seria um direito ou reivindicação passa a ser considerado como um traço cultural primordial, por vezes próximo de algo como uma ‘segunda natureza”.

²¹ ALMEIDA, Mauro. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. Rurais, v. 1, n.2, Setembro, 2007.

Ao discutir o processo de territorialização das lutas por terra no oeste do Pará, Assis (2013, p. 222) a descreve como “uma nova reforma agrária” que estaria “transfigurada em uma pluralidade de movimentos e questões, que traz novos recortes da luta pela redistribuição do espaço natural”. Complementa ainda dizendo que “os enfretamentos para obtenção de terras não eram apenas uma luta material, mas também, e simultaneamente, um embate simbólico contra a opressão e pelo direito ao exercício de formas diferenciadas de viver”.

O processo de produção e transformação da identidade é algo importante, no caso dos Nativos do Arapuim “[...] a gente não sabia que a gente era quilombola, até aí”²², mas como o acesso ao território reivindicado, se tornava cada vez mais distante, por meio da criação de assentamentos rurais de reforma agrária, os Nativos do Arapuim se deparam com uma nova possibilidade de acesso, assim como, uma forma de reflexão coletiva e de autorreflexão acerca de suas origens.

O negócio foi o seguinte, nós queria conseguir uma terra através do INCRA, assentamento através do INCRA, só que na época, o Brejo dos Crioulos, que é velho, fez um levantamento ai e fundou o território dos Brejo dos Crioulos. Então através disso ai que fundou o território Brejo dos Crioulos, que conseguiu ai 16 fazendas, foi entrando pela cabeça nossa que as técnicas que nós tava batendo talvez não tava dando certo. Nós era de uma nação de gente e que estava querendo conseguir a terra através de outras coisas, ai foi onde é que nós formou a associação, arrumou presidente, e fundou ela como remanescente de quilombola. Ai nós foi panhar [pegar] o pessoal que é da cultura nossa aqui mesmo, que era quilombola, e ai nós tiramos essa ilusão nossa da cabeça que era de nós conseguir uma terra do INCRA, de assentamento do INCRA, para nós conseguir uma terra como remanescente quilombola, foi ai que nós mudamos. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Segundo um dos Nativos, “nós era de uma nação de gente e que estava querendo conseguir a terra através de outras coisas, ai foi onde é que nós formou a associação”²³. É nesse processo que os Nativos do Arapuim acionam a identidade quilombola, é nesse momento de conflito que a identidade se mostra além da autoidentificação, mas uma estratégia de luta para conquista do território.

Os Nativos do Arapuim são aqueles que são nascidos e criados na região e às margens do rio Arapuim, nos municípios de Verdelândia, São João da Ponte e Varzelândia no Norte de Minas Gerais. “Nativos do Arapuim é porque nós nascemos

²² (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

²³ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

aqui”²⁴, “muitos são nascidos e criados ai, nascido e criado em cima da terra”²⁵, “nós tinha as terras... o pessoal morava aqui, todo mundo morava, todo mundo criava, todo mundo tinha a sua casinha, tinha seu gado”²⁶, “o pessoal nosso, antigo, morava aqui, e o sangue deles corre na veia nossa, então nós somos Nativos daqui, não tem como”²⁷.

Ao ser levantada a questão, do motivo da saída dos Nativos do Arapuim da região, local onde viveram por muitos anos, os Nativos do Arapuim relembram o conflito e o massacre de Cachoeirinha da década de 1960, onde os lavradores da época foram expropriados e despejados de suas terras, o que resultou em uma desterritorialização dos posseiros, implicando em novas lutas agrárias por terra.

Antigamente eles tirou o povo da terra e botou o povo para correr, o Manoelito e não sei mais quem, tirou o povo tudo daqui. Nesse mundão aqui tudo só era barraco, o camarada fazia uma rocinha, aí veio os fazendeiros e tomou, cercou tudo e botou o povo para fora... porque foi ali que o povo morou, morou ali, criou ali [...]essa terra é do povo... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Os antigos moradores, que foram expulsos de suas terras, foram constituindo outras comunidades, sempre próximo do antigo lugar de moradia, segundo os Nativos, foram sendo “encurralados” pelas fazendas. Os Nativos do Arapuim, em sua maioria, constituíram as comunidades de Limeira, Boa Vista, Boa Sorte, Vista Alegre (Nativos), assim como, assentamentos e acampamentos rurais de reforma agrária, discutido no capítulo 2 deste trabalho. Por isso, que os Nativos do Arapuim argumentam que a cidade de Verdelândia é uma “sede quilombola”.

Por causa daquelas pessoas mais velhas que moravam ai, tem muita gente lá para dentro de Verdelândia, que mora lá, que é nativo daqui, mudou tudo, eles arrancou tudo, o povo foi afastando, mas é tudo nativo daí. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

O conflito de Cachoeirinha, que provocou a expropriação dos antigos posseiros, e logo depois a reconfiguração agrária do município de Verdelândia, fez com que os lavradores expropriados de suas terras, passassem a viver em outros locais, criando assim novas comunidades rurais, tanto em Verdelândia, quanto nos

²⁴ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

²⁵ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

²⁶ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

²⁷ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

municípios de São João da Ponte e Varzelândia, “ai surgiu as comunidades, Boa Vista, Limeira, lá em cima já tem Caxambu [Brejo dos Crioulos], tem Araruba [Brejo dos Crioulos], Para a Terra [Brejo dos Crioulos], tem Furado Seco [Brejo dos Crioulos]”²⁸, ocorrendo assim, segundo os Nativos, um “encurralamento” dos posseiros.

Só que os fazendeiros foram chegando, foram tomando aqui do pessoal, e o pessoal foi encurralando, e formando essas comunidades, até que surgiu Limeira, surgiu Boa Vista, surgiu Boa Sorte, surgiu Vista Alegre. Você vai aqui de frente você topa com Limeira, você ali você topa Boa Vista, está encurralado, a região tudo é fazenda, então o pessoal está num chiqueirinho assim, tudo encurralado. Vai ali tem Nativos [Vista Alegre] cercado de fazendeiros, vai ali tem Boa Sorte cercado de fazendeiros. Então foi ai que os fazendeiros desocupou o povo e tomou posse das fazendas e pegou o povo e encurralou nessas fazendas. Você fez a pergunta interessante, então por que Nativos do Arapuim? São os antepassados nosso, então não tem como a gente escolher. O pessoal nosso antigo morava aqui, e o sangue deles corre na veia nossa, então nós somos Nativos daqui, não tem como. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Segundo um dos entrevistados, os seus antepassados, eram posseiros nessas terras do rio Arapuim, “eles trabalhavam dentro desse território ai”, “fazia a roça, ai colhia o mantimento, botava dentro de casa, tinha um gadinho, num tinha cerca”, segundo ele, dentro da fazenda Morro Preto tem “sinal de casa, tem sinal de sepultura, tem tanta coisa ai dentro, daqui até o rio Verde, de fora a fora, tudo é remanescente de quilombola”²⁹.

A imagem 5 – Antigo Cemitério mostra o local onde os antigos os antepassados dos Nativos do Arapuim eram enterrados após a morte. O antigo cemitério não é apenas uma forma de mostrar aos sujeitos de fora da comunidade, que pessoas viveram ali durante muito tempo, mas é algo que demonstra o sentimento de pertencimento dos Nativos do Arapuim ao território reivindicado, uma vez que representa o ato de nascer, viver e morrer dentro desse território específico, sendo local de constituição das raízes históricas dos Nativos do Arapuim.

²⁸ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

²⁹ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

IMAGEM 5
Antigo Cemitério



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Então, esses agentes de luta, Nativos do Arapuim, são assim chamados, pois são pertencentes a essa área, a região Arapuim. A região Arapuim “é porque é um rio, esse rio que passa aqui, então, as comunidades nativas do Arapuim, nativas do Arapuim porque moravam nas margens do rio Arapuim, os antepassados moravam ai”³⁰, o rio Arapuim “nasce lá no Brejo, passa aqui e despeja no rio Verde”³¹. Naquela época, segundo Sr. Luiz Pereira, “isso ai era uma fartura de água, nós colhia arroz, plantava arroz, era tanta coisa, era um farturão isso ai”, “o rio Arapuim não secava não, mas de um tempo para cá, faltando chuva, ele deu para secar”³².

³⁰ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

³¹ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

³² (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

IMAGEM 6
Rio Arapuim



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Embora moradores de comunidades rurais, a reivindicação consiste no fato de que nessas comunidades não tem espaço suficiente para que todos possam plantar e trabalhar em suas plantações, sendo que “a maioria trabalha em áreas de banana, porque o que mais tem ai é banana”³³.

Não tem espaço para a gente trabalhar, entendeu, onde é que a gente morou nessas comunidades, tem gente que não tem um lugar próprio para plantar nem uma cova de milho, sendo que o fazendeiro está com um monte de terra, ela na mão, sendo que é do povo e ele não solta para o povo trabalhar. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Segundo os Nativos do Arapuim, no ano de 2003 quando a Fundação Cultural Palmares visitou a região, para o processo de formação do Brejo dos Crioulos, “o

³³ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

levantamento mostrou que a gente é quilombola né, é do quilombo... e a gente tem um certificado, Boa Vistinha e Limeira tem o certificado da Fundação Palmares³⁴. Mas, ainda assim, a identidade quilombola não havia sido acionada. Sendo acionada no momento em que essa identidade era necessária para conquista de direitos.

Então até ai nós não sabíamos, nós ficou sabendo quando a gente foi no INCRA e o INCRA falou “não essa área lá pertence a remanescente quilombola e para vocês conseguir tem que ser quilombola”. [...] montamos a associação e até ai, “e conhecer e saber e falar que vocês são quilombolas” e foi isso que a gente fez. Então é por isso que a gente hoje está sabendo que nós somos quilombolas, porque antes não sabia... Os nossos pais falavam, mas a gente não pensava, depois vai ficando mais de idade e não sabe mais falar e daí né [...] e ai a gente conhece, foi conhecendo que a comunidade é quilombola mesmo. Nós somos nascidos e criados na região né, não tem para onde não ser... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Com o acionamento da identidade quilombola e a criação da associação, a luta se torna mais forte em direção ao território desejado. O apoio do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas Gerais – CAA/NM também fortalece a luta dos Nativos do Arapuim, uma vez oferece, aos Nativos, assessoria jurídica e política, mostrando para as instituições governamentais, responsáveis pela resolução dessa questão, que a luta dos Nativos não é uma luta unicamente deles, que eles não estão lutando sozinho, que é uma luta é uma luta tanto política quanto social.

Antes para a gente poder saber de uma reunião, várias reuniões que a gente tem ido com a... Ai tem, nós temos ai o André que é o advogado, tem o seu Braulino do CAA também, e eles convidam a gente para as reuniões que antes a gente não passava, não sabia, e quando saia para ir em Belo Horizonte, atrás de um recurso, a gente ia no INCRA e era a maior dificuldade para você chegar a tempo ao INCRA, para você falar com alguém de lá de dentro, e hoje a gente tem uma facilidade que a gente vai, as vezes, muitas horas, a gente vai até por conta do CAA também né, e antes não, antes se você tivesse o dinheiro ia, se não tivesse, e quando a gente pudesse ir também e tivesse as vezes uma reunião já tinha até passado. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

A Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais também se torna uma organização importante na luta dos Nativos do Arapuim, uma vez, com a união dos diferentes povos tradicionais, não apenas os quilombolas, os Nativos do Arapuim recebem grande apoio, o que fortalece a luta pelo reconhecimento e conquista do território.

³⁴ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

[...] A Articulação Rosalino entrou para dar um apoio, um apoio político, apoio técnico, essas coisas assim, mas eles já eram reconhecidos. No reconhecimento, a Articulação Rosalino não teve participação, eles já eram reconhecidos. Agora o apoio, é o apoio técnico, apoio jurídico, a articulação Rosalino vem dando esse apoio, e através dos outros pelo menos, são sete povos né na Articulação Rosalino, então eles vão ter, ao invés do apoio só dos quilombolas, eles vão ter o apoio de sete povos, na luta que eles estão fazendo. (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

O apoio de organizações externas fortalece a luta pelo território, uma vez que mostra que não é uma luta individual, mas social, onde vários outros agentes também estão engajados. No entanto, é importante entender que o acionamento da identidade, nesse caso a identidade quilombola, se constitui como um dos momentos mais importantes da luta, uma vez que os agentes sociais se apresentam para os demais agentes e campos como pertencentes a um grupo diferenciado, com especificidades, e que deve ser reconhecido como tal.

4.1.1 Povos e Comunidades Tradicionais – PCT's

De acordo com o Decreto Nº 6.040 de 07 de Fevereiro de 2007, territórios tradicionais são “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais”. O Decreto traz ainda a definição de “povos tradicionais”, “territórios tradicionais”, “desenvolvimento sustentável”, sendo instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT (ALMEIDA, 2008b, p. 27). Dessa forma, ainda de acordo com o Decreto, pode se compreender por povos e comunidades tradicionais,

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (DECRETO Nº 6.040 de 07 de Fevereiro de 2007 p. 1)

Embora apresentado o conceito de territórios tradicionais e de povos tradicionais de acordo com o referido decreto, é necessário esclarecer que não é o único conceito existente, e que a essência desses povos e territórios não pode ser

reduzida em sintéticas descrições. No entanto, para que possamos nortear a presente discussão é importante buscar compreender o que é, e o que representa essa tradicionalidade de povos e territórios. Para isso, temos de forma representativa, a discussão apresentada por Carlos Rodrigues Brandão (2012) ao longo do projeto de pesquisa OPARÁ/Unimontes, que tendo como foco principal as comunidades no Norte de Minas Gerais, apresenta teórica e empiricamente a conceituação mais adequada e que será apropriada pelo presente trabalho.

A primeira coisa que deve ser esclarecida, e que Brandão (2012, p 367) apresenta, é que o surgimento da sociedade tradicional e/ou a comunidade tradicional não ocorre em oposição às sociedades modernas, assim como não podem ser entendemos como primitiva, indígena, tribal. Estas sociedades emergem em lugar diferenciado. Ou seja, as sociedades tradicionais não são opostas às modernas, nem uma caracterização como comunidades primitivas. O que as caracterizam de fato é a própria diferenciação das demais comunidades, e principalmente, aquilo que elas são, e não pelo que não são.

Segundo Brandão (2012, p. 368) a existência das sociedades tradicionais ocorre “em função da cidade; de uma ou algumas cidades próximas ou mesmo distantes”, de modo que, por mais “isoladas” e tradicionais que possam ser uma sociedade, como a comunidade tradicional camponesa, “são comunidades para o mercado”.

O fato é que desde os primeiros estudos, parecidos inclusive por pesquisas históricas sobre o lugar e o papel da pequena comunidade de pobres produtores de bens através do trabalho direto com a agricultura, a coleta e/ou o pequeno criatório de animais, é constante a evidência de que um diferenciado campesinato ao longo da história e entre os espaços da geografia de praticamente todo o planeta, mais que servir-se da cidade, serviu servilmente a ela, tornando possível a sua existência, a sua expansão e o seu desenvolvimento. (BRANDÃO, 2012, p. 369)

De acordo com Brandão (2012, p. 370) a características de base da comunidade tradicional é “a presença do outro na vida de todos”, sendo um fator de codificação da conduta, dos relacionamentos, entre outros, sendo esses fatores mais expressivos nessas sociedades tradicionais do que nas compreendidas como modernas e altamente complexas. Para o autor, as relações nas sociedades tradicionais ainda são centradas “mais em pessoas e redes de reciprocidade de/entre sujeitos-atores através de produto o trabalho”, nas sociedades complexas,

diferentemente, as relações têm como base “coisas e trocas de mercadorias através de pessoas, tornadas elas próprias, seres-objeto”. (BRANDÃO, 2012, p. 373)

Seja como um sujeito individual – um pai, uma mãe, um padrinho – seja como sujeito institucional ou mesmo plural – um ancestral familiar, um líder de clã, um conselho de comunidade – a presença que ao mesmo ampara, reconhece, identifica e controla a pessoa de cada integrante de tudo o que vai de um casal à própria comunidade no seu todo, representa um ator e um fator de atribuição de identidade. (BRANDÃO, 2012, p. 370)

Com base nas pesquisas realizadas por Diegues e Arruda, Brandão (2012, p. 375) apresenta as seguintes características das sociedades tradicionais.

Pela dependência da relação de simbiose entre a natureza, os ciclos e os recursos naturais com os quais se constrói um modo de vida; Pelo conhecimento aprofundado da natureza e seus ciclos, que se reflete na elaboração de estratégias de uso e manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido por oralidade de geração em geração; Pela noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz economicamente e socialmente; Pela moradia e ocupação do território por várias gerações, ainda que alguns membros possam ter-se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados; Pela importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa ser mais ou menos desenvolvida, o que implicaria uma relação com o mercado; Pela reduzida acumulação de capital; Pela importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco e compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais; Pela importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, pesca e atividades extrativistas; Pela tecnologia utilizada, que é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente; há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor e sua família dominam todo o processo até o produto final; Pelo Fraco poder político, que em geral reside nos grupos de poder de centros urbanos; Pela auto-identificação ou identificação por outros de pertencer a uma cultura distinta. (BRANDÃO, 2012, p. 375)

Dessa forma, alguns “qualificadores” são reforçados por Brandão (2012, p. 377) para caracterização das comunidades tradicionais, sendo ainda acrescentado outros qualificadores, entendidos pelo autor como “tão relevantes quanto os alistados acima”.

QUADRO 5

Qualificadores das comunidades tradicionais segundo Brandão (2012)

QUALIFICADORES	DESCRIÇÃO
TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA	A legitimidade da comunidade enquanto tradicional ocorre pela prática do trabalho coletivo de socialização da natureza, sendo este trabalho realizado por várias gerações e de maneira rústica, provocando transformações no espaço natural. O trabalho realizado por essas comunidades possui um saber peculiar, que ao ser desenvolvido converte o espaço de natureza em um lugar social, humanamente habitável e produtivo.
AUTONOMIA	Embora essas comunidades não estejam isoladas, a característica de autonomia não é invalidada.
AUTOCTONIA	Para o autor, essa palavra ao ser ambígua não seja a mais apropriada para utilização, no entanto, nesse contexto, é a que melhor traduz “o descender e/ou saber-se e sentir-se descendente de uma geração ou de uma linhagem”. O reconhecimento enquanto pertencente a uma comunidade com tradições, direitos entre outros elementos, é uma forte característica das comunidades e/ou sociedades tradicionais.
MEMÓRIA DE LUTAS PASSADAS DE RESISTÊNCIA	São poucos os exemplos em que as histórias e estórias da comunidade não estejam associadas diretamente com um contexto de luta, de conflito e resistência, que são passados por meio da oralidade para as demais gerações, se constituindo como uma lembrança e memória da comunidade que deve ser além de preservada e repassada, acionada nos momentos de necessidade.
HISTÓRIA DE LUTAS E RESISTÊNCIAS ATUAIS	Muitas das sociedades tradicionais têm o contexto de luta e resistência não apenas como passado, mas como presente, vivenciado em dias atuais o cenário de conflito.
EXPERIÊNCIA DE VIDA EM TERRITÓRIOS CERCADOS E AMEAÇADOS	As experiências de várias formas de expropriação, como a expulsão ou a redução dos territórios originais.

FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. (2015) a partir de BRANDÃO (2012).

Com base nas várias características fundamentais das sociedades e/ou comunidades tradicionais apresentada por Brandão (2012), o autor afirma ainda que com base nos dados obtidos ao longo da “pesquisa no Sertão Roseano”, pode se compreender que “comunidade tradicional constitui-se como um grupo social local que desenvolve”:

a) Dinâmicas temporais de vinculação a um espaço físico que se torna território coletivo pela transformação da natureza por meio do trabalho de seus fundadores que nele se instalaram; b) Um saber peculiar, resultante das múltiplas formas de ralação integradas à natureza, constituído por conhecimentos, inovações e práticas gerados e transformados pela tradição ou pela interface com as dinâmicas da sociedade envolvente; c) Uma relativa autonomia para reprodução de seus membros e da coletividade como uma totalidade social articulada com o “mundo de fora”, ainda que quase invisíveis; d) O reconhecimento de si como uma comunidade presente herdeira de nomes, tradições, lugares socializados, direitos de posse e proveito de um território ancestral; e) A atualização pela memória da historicidade de lutas e de resistência no passado e no presente para permanecerem no território ancestral; f) A experiência de vida em um território cercado e/ou ameaçado; g) Estratégias atuais de acesso a direitos, a mercados de bens menos periféricos e à conservação ambiental. (BRANDÃO, 2012, p. 379)

Para Almeida (2008b, p. 38) a categoria “populações tradicionais”, desde o ano de 1988, vem se afastando da ideia de “sujeitos biologizados” e é “acionada para designar agentes sociais, que assim se autodefinem, isto é, que manifestam consciência de sua própria condição”.

Ela designa, neste sentido, sujeitos sociais com existência coletiva, incorporando pelo critério político-organizativo uma diversidade de situações correspondentes aos denominados seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros e pescadores que tem se estruturado igualmente em movimentos sociais. (ALMEIDA, 2008b, p. 38)

É necessário destacar que além dos Nativos do Arapuim se reconhecerem enquanto remanescentes de quilombo, pode se verificar que em outras comunidades do município de Verdelândia, que não se reconhecem enquanto tradicionais, existe a presença de características de tradicionalidade: fraco poder político, reduzido acúmulo de capital, o trabalho desenvolvido de forma rudimentar e de transformação da natureza, autoctonia, memória de lutas passadas e de resistência, o reconhecimento de si enquanto comunidade diferenciada, território cercado e ameaçado, entre outras.

De acordo com Almeida (2008b, p. 29) no que se refere a noção de tradicional “o acesso aos recursos naturais para o exercício de atividades produtivas, se dá não apenas através das tradicionais estruturas intermediárias do grupo étnico, dos grupos de parentes, da família, do povoado ou da aldeia”, as atividades produtivas e o acesso aos recursos naturais ocorre “também por um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas e em situações de extrema adversidade e de conflito, que reforçam politicamente as redes de solidariedade”, não se reduzindo a laços primordiais. Ainda de acordo com o autor, “a noção de ‘tradicional’ não se reduz à história, nem tão pouco a laços primordiais que amparam unidades afetivas, e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente”, dessa forma, pode-se entender que “as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização”. (ALMEIDA, 2008b, p. 30)

É importante também discutir os termos utilizados, como “povos tradicionais”. Segundo Little (2002, p. 23) “o conceito de povos tradicionais serviu como forma de aproximação entre socioambientalistas e os distintos grupos que historicamente mostraram ter formas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, assim gerando formas de co-gestão de território”. Esse conceito contém “tanto uma dimensão empírica quanto uma dimensão política, de tal modo que as duas dimensões são quase inseparáveis”.

O uso do conceito de povos tradicionais procura oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura da autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais analisados aqui mostram na atualidade. O fato que o termo tem sido incorporado recentemente em instrumentos legais do governo federal brasileiro, tais como a Constituição de 1988 e a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, reflete essa ressemantização do termo e demonstra sua atual dimensão política. (LITTLE, 2002, p. 23)

Para Little (2002, p. 23) a opção pelo termo “povos” “coloca esse conceito dentro dos debates sobre os direitos dos povos, onde se transforma num instrumento estratégico nas lutas por justiça social”. O objetivo dessas lutas é “o reconhecimento da legitimidade, seus regimes de propriedade comum e das leis consuetudinárias que os fundamentam”. Já o uso do termo tradicional, embora enfrentando dificuldade devido a constante associação desse termo a ideia de “imobilidade histórica e atraso econômico”. O termo “tradicional” para Little (2002), assim como apropriado pelo presente estudo, refere-se “a realidades fundiárias

plenamente modernas”. O autor apresenta afinidade com “Sahlins (1997) quando mostra que as tradições culturais se mantêm e se atualizam mediante uma dinâmica de constante transformação”.

O conceito de povos tradicionais, segundo Little (2002, p. 23), “procura encontrar semelhanças importantes dentro da diversidade fundiária do país, ao mesmo tempo em que se insere no campo das lutas territoriais atuais presentes em todo o Brasil”.

É a partir do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CF/88, que traz consigo da emergência dos direitos de grupos, considerados historicamente marginalizados na perspectiva dos direitos sociais, que os remanescentes das comunidades dos quilombos podem reivindicar o título das suas terras ocupadas e o reconhecimento destas como propriedade definitiva.

Esse processo de identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas por remanescentes quilombolas, é regulamentado pelo Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, onde os remanescentes das comunidades quilombolas são considerados como “grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (Art. 2º, DECRETO 4.887 de 20 de novembro de 2003).

Após o ano de 2003 vários processos para identificação e titulação de territórios quilombolas são abertos em todo o país, um deles é o processo do território Brejo dos Crioulos. A comunidade do Brejo dos Crioulos é a primeira comunidade negra de Minas Gerais a reivindicar a identificação e titulação do seu território, este processo na Superintendência Regional de Minas Gerais tem o Nº de ordem: 1 e Nº do processo: 54170.008821/0203-12, sendo aberto em 2003. O Brejo dos Crioulos se constitui também como exemplo de luta para as demais comunidades do estado, que logo depois, também entram na luta para identificação e titulação de seus territórios.

Entre os processos abertos no estado de Minas Gerais, cinco processos são importantes para o presente caso: Brejo dos Crioulos (território quilombola pertencente a área do rio Arapuim, próximo a fazenda Morro Preto, comunidade símbolo da luta quilombola para os Nativos do Arapuim, além de possuir relação de parentesco com os mesmos); Limeira e Boa Vistinha (comunidades pertencentes a AQCNARA, local onde residem vários dos Nativos do Arapuim e de seus parentes);

Terra Dura e Sete Ladeiras (comunidades quilombolas também da região do rio Arapuim, com grau de parentesco com os Nativos do Arapuim, e que teve recentemente o RTID divulgado, com delimitação do território com áreas que incidem sobre partes da fazenda Torta/Morro Preto, também reivindicada pelos Nativos do Arapuim, podendo estas áreas se tornarem comum às três comunidades quilombolas).

QUADRO 6

PROCESSOS ABERTOS						
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA						
Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ						
Nº Ordem	Nº Processo	Comunidade	Município	Ano de Abertura	Área /ha	Andamento dos Processos
1	54170.008821/0203-12	Brejo dos Crioulos	São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia	2003	17.302,6057	Decreto no DOU
30	54170.008052/2005-14	Limeira	São João da Ponte e Varzelândia	2005	-	-
31	54170.008053/2005-69	Sete Ladeiras	São João da Ponte	2005	6.498,9215	RTID
32	54170.008054/2005-11	Terra Dura	São João da Ponte	2005		
33	54170.008055/2005-58	Boa Vistinha	São João da Ponte, Varzelândia	2005	-	-

QUADRO: SILVA, Greiciele Soares da. (2017)

FONTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Casa Civil da Presidência da República; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária; Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf> e http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamentoprocessos-quilombolas_quadrogeral.pdf

As informações para acompanhamento dos processos abertos, para titulação de território quilombola no Brasil, foram atualizadas em setembro de 2016 pelo INCRA e DFQ. O quadro acima foi construído com base nas informações divulgadas, tendo como foco as cinco comunidades quilombolas citadas neste capítulo.

4.1.2 Identidade quilombola: uma categoria para além do jurídico e constitucional

A Constituição Federal de 1988 traz consigo a emergência dos direitos de grupos – que, historicamente, esteve à margem dos direitos sociais – tendo como objetivo alcançar a eliminação da desigualdade e o respeito pelas diferenças. Dessa forma, alguns elementos na CF/88 constituem o surgimento de “novos” sujeitos sociais. Segundo o Art. 215 (Seção II – Da Cultura), § 1º “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. Esse processo de reconhecimento permite a “liberdade para o exercício de interpretação legítima do artigo constitucional”, onde comunidades negras podem “enquadrar sua própria história à narrativa ampla e generalizante da luta dos remanescentes de quilombo”. (FIGUEIREDO, 2008, p. 11)

O Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CF/88, segundo Figueiredo (2008, p. 4), apresenta que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”, sendo “a atribuição ao INCRA da competência para a identificação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas” atribuição esta resultado do Decreto nº. 4887, de novembro de 2003. (FIGUEIREDO, 2008, p. 5)

De acordo com Figueiredo (2008, p. 7) a interpretação do Art. 68 – ADCT como forma de atender às “demandas de grupos concretos” torna o mesmo artigo “uma possibilidade de acesso ao reconhecimento identitário e à garantia de direitos a um contingente populacional que não encontrara lugar na ordem social competitiva”. Para o autor, “o tema do reconhecimento trata da afirmação das diferenças e das prerrogativas de determinados grupos minoritários”, de modo que

“a perspectiva do reconhecimento multicultural aponta para a garantia de direitos especiais, relativos a língua, religião, historicidade e territorialidade próprias” (FIGUEIREDO, 2008, p. 6)

De acordo com Almeida (2008b), é a partir dos anos de 1990 que alguns povos consolidaram suas estratégias de defesa do território.

[...] no início da década de 90 foram as chamadas “quebradeiras de coco babaçu” e os “quilombolas” que se colocaram na cena política constituída, consolidaram seus movimentos e articularam estratégias de defesa de seus territórios, juntamente com outros povos e comunidades tradicionais, tais como os “castanheiros” e os “ribeirinhos”. (ALMEIDA, 2008b, p. 19)

Uma das questões que Figueiredo (2008, p. 7) chama atenção, é para os critérios para a definição do que se pode entender como remanescente das comunidades de quilombos. Nessa perspectiva, vários elementos se tornam fundamentais para a discussão, a identidade e etnicidade no processo de reconhecimento, identificação e territorialização das comunidades “remanescentes de quilombo” segundo Almeida (2008a;2008b), Arruti (1997), Barth (2000) entre outros autores.

De acordo com Almeida (2008b, p. 30) “o critério político-organizativo sobressai combinado com uma ‘política de identidades’, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de estado”. O fator identitário é um dos elementos que faz com que os agentes sociais se agrupem e assumam uma postura coletiva, assumindo o pertencimento a um determinado grupo com uma territorialidade específica, de modo que essa identidade possa auxiliar e desempenhar um papel significativo no processo de luta pela conquista e defesa do território.

Aliás, foi exatamente este fator identitário e todos os outros fatores a ele subjacentes, que levam as pessoas a se agruparem sob uma mesma expressão coletiva, a declararem seu pertencimento a um povo ou a um grupo, a afirmarem uma territorialidade específica e a encaminharem organizadamente demandas face ao Estado, exigindo o reconhecimento de suas formas intrínsecas de acesso à terra, que me motivaram a refletir novamente sobre a profundidade de tais transformações no padrão “tradicional” de relações políticas. (ALMEIDA, 2008b, p. 26)

A partir do reconhecimento das diferenças étnicas e culturais pela constituição de 1988, muitos afirmam a existência de um “pluralismo jurídico”, uma vez que esses

fatores ganharam força após esse fato realizado pelo Estado. De acordo com Almeida (2008b, p. 33) “no ato das disposições constitucionais transitórias foi instituída, inclusive, consoante o Art. 68, nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas”, essa nova modalidade de apropriação instituída é “baseada no direito à propriedade definitiva e não mais disciplinada pela tutela, como soa acontecer com os povos indígenas”.

De acordo com Almeida (2008b, p. 26), mesmo sendo reconhecida constitucionalmente a existência de povos diferenciados, com formas de apropriação dos recursos naturais também diferenciadas, existem grandes dificuldades para a efetivação dos dispositivos legais e do reconhecimento jurídico-formal, uma vez que esse reconhecimento implica em mudanças na estrutura agrária do país, refletindo diretamente em vários aspectos da sociedade, seja econômico ou cultural.

As dificuldades de efetivação destes dispositivos legais indicam, entretanto, que há tensões relativas ao seu reconhecimento jurídico-formal, sobretudo porque rompem com a invisibilidade social, que historicamente caracterizou estas formas de apropriação dos recursos baseadas principalmente no uso comum e em fatores culturais intrínsecos, e impõem a transformações na estrutura agrária. Em decorrência tem-se efeitos diretos sobre a reestruturação formal do mercado de terras, bem como pressões para que sejam revistas as categorias que compõem os cadastros rurais dos órgãos fundiários oficiais e os recenseamentos agropecuários. (ALMEIDA, 2008b, p. 26)

Para Almeida (2008b, p. 26) a incorporação da expressão “populações tradicionais” na legislação “não significa exatamente um acatamento absoluto das reivindicações encaminhadas pelos movimentos sociais” assim como a incorporação da expressão não significando “uma resolução dos conflitos e tensões em torno daquelas formas intrínsecas de apropriação e de uso comum dos recursos naturais”.

O processo de acionamento da identidade quilombola, passa pelo processo de autorreconhecimento, onde segundo Almeida (2008b, p. 48), a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de junho de 1989, ratificada pelo Decreto Legislativo n. 143, “reconhece como critério fundamental os elementos de autoidentificação, reforçando, em certa medida, a lógica dos movimentos sociais”. O autor destaca ainda a importância do Art. 2º, pois este argumenta que “a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá tida como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições desta Convenção”. Almeida (2008b, p. 49) Destaca também o Art. 14 onde apresenta que “dever-se-á

reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, assim como o Art. 16 que deixa claro que “sempre que for possível, esses povos deverão ter o direito de voltar a suas terras tradicionais assim que deixarem de existir as causas que motivaram seu traslado e reassentamento”.

O texto da Convenção, além de basear-se na autodefinição dos agentes sociais, reconhece explicitamente a usurpação de terras desde o domínio colonial, bem como reconhece casos de expulsão e deslocamento compulsório e amplia o espectro dos agentes sociais envolvidos, falando explicitamente na categoria “povos” não exatamente em sinonímia com “populações tradicionais”. (ALMEIDA, 2008b, p. 49)

Assim como João Pacheco de Oliveira (1998, p. 51), em sua etnologia dos “índios misturados”, apresenta que é após “fatos de natureza política”, como demandas de acesso à terra, “que os atuais povos indígenas do Nordeste são colocados como objeto de atenção para os antropólogos sediados nas universidades da região”. O presente trabalho chama atenção para o fato de que mesmo sendo um local onde ocorreu o emblemático conflito de Cachoeirinha, poucos são os estudos desenvolvidos sobre questões agrárias, camponeses, assentamentos rurais, quilombolas, entre outros, no município de Verdelândia – MG. O acionamento da identidade quilombola dos Nativos do Arapuim, assim como a sua demanda por acesso a terra, permite compreender um possível cenário de possibilidades de acesso a terra.

Como forma de primeira definição dos “índios do nordeste” Oliveira (1998, p. 51) os entende como sendo uma “unidade”, ou seja, “um conjunto étnico e histórico”, sendo esta unidade, esses povos, “pertencentes ao Nordeste, enquanto conglomerado histórico e geográfico”. Dessa forma, este estudo, busca se apropriar em partes da definição apresentada por Oliveira (1998), entendendo os Nativos do Arapuim como sendo também uma “unidade”, “um conjunto étnico e histórico”, que pertencem ao Norte de Minas Gerais “enquanto conglomerado histórico e geográfico”.

A partir das discussões apresentadas anteriormente, principalmente do processo de formação do povoado de Cachoeirinha, sendo a base do povoamento da mata Jaíba: negros e índios, podemos nos apropriar também do que Oliveira (1998, p. 53) apresenta como “misturados”, para expressar uma “situação

interétnica”, assim como “processo de etnogênese” que abrange “tanto a emergência de novas identidades como a reinvenção de etnias já reconhecidas”.

A discussão sobre etnicidade apresenta um avanço significativo com Fredrik Barth (2000), sendo esse tema considerado pelo autor como importante, mas ainda sim negligenciado. De acordo com Cunha (2009, p. 244) “a etnicidade não seria uma categoria analítica, mas uma categoria ‘nativa’, isto é, usada por agentes sociais para os quais ela é relevante”. Para Figueiredo (2008, p. 29) grupos étnicos podem ser entendidos “como formas de organização social definidas por auto-atribuição e atribuição por outros, não se tratando de diferenças objetivas, mas de distinções intersubjetivamente construídas, sem que haja correspondência necessária entre etnia e cultura”. Barth (2000, p. 27) define grupos étnicos como “categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores; conseqüentemente, têm como característica organizar as interações entre pessoas”. De acordo com Barth (2000, p. 26) “as fronteiras étnicas permanecem apesar do fluxo de pessoas que as atravessa”.

[...] as distinções entre categorias étnicas não dependem da ausência de mobilidade, contato e informação, mas implicam efetivamente processos de exclusão e de incorporação, através dos quais, apesar das mudanças de participação e pertencimento ao longo das histórias de vida individuais, estas distinções são mantidas. [...] há relações sociais estáveis, persistentes e frequentemente vitais que não apenas atravessam essas fronteiras como também muitas vezes baseiam-se precisamente na existência de status étnicos dicotomizados. (BARTH, 2000, p. 26)

Segundo Figueiredo (2008, p. 28) “a afirmação dos sujeitos étnicos de direitos exige o esforço de pensar o sentido de pertença dos sujeitos individuais como dividido entre duas manifestações possíveis da idéia de comunidade” o Estado como comunidade política de um lado, e a comunidade “entendida como coletividade constituída a partir das singularidades dos seus membros, singularidades” do outro. Para o autor, “a emergência das identidades étnicas nos coloca a questão relativa à passagem do nível do reconhecimento que funda um modelo de comunidade ética para o reconhecimento de comunidades específicas dentro de uma comunidade hegemônica”.

A construção da identidade étnica positiva se dá a partir da valorização de certas características sobre outras, o que lhe confere uma dimensão política, na medida em que os movimentos de emergência étnica passam justamente pela ressignificação de determinados traços, a apontar para a

singularidade do grupo, ou para sua semelhança em relação a outros grupos. (FIGUEIREDO, 2008, p. 31)

Dessa forma, é importante entender a territorialização como parte desse processo de reconhecimento da identidade, sendo territorialização “definida como um processo de reorganização”, sendo a dinâmica territorial uma “estratégia para se pensar a incorporação de populações etnicamente diferenciadas dentro do Estado-nação”. (OLIVEIRA, 1998, p. 55)

Esse “processo de territorialização” para Figueiredo (2008, p. 33) pode ser compreendido “como a consolidação da conversão, pela via da construção identitária, de uma coletividade concreta em sujeito coletivo de direitos e unidade jurídico-administrativa, em uma espécie de contramão do processo de nomeação”. Segundo Oliveira (1998, p. 55) essa territorialização – reorganização social implica em quatro questões referentes à unidade sociocultural, mecanismos políticos, redefinição sobre os recursos ambientais e releitura da cultura e do passado.

1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (OLIVEIRA, 1998, p. 55)

Embora a noção de territorialização, segundo Oliveira (1998, p. 56), pode ser entendida como uma “intervenção da esfera política” por meio de “mecanismos arbitrários”, o processo de territorialização que o autor chama atenção, e que o presente estudo busca compreender e discutir no processo de luta dos Nativos do Arapuim, é o processo de territorialização onde “o movimento pelo qual um objeto político-administrativo” “vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais”.

A cultura é importante porque se encontra inteiramente vinculada com os processos de identificações, territorialização e formação dos grupos, sendo os grupos étnicos entendidos por Barth (2000, p. 28) “como unidades portadoras de cultura”. No entanto, o autor argumenta que quando “somos levados a identificar e distinguir os grupos étnicos pelas características morfológicas das culturas das quais eles são portadores”, apresentamos opiniões preconceituosas.

Barth (2000, p. 32) ressalta que “é importante reconhecer que apesar das categorias étnicas levarem em conta diferenças culturais, não podemos pressupor qualquer relação de correspondência simples entre as unidades étnicas e as semelhanças e diferenças culturais”. Para o autor, as características que devem ser levadas em conta “não correspondem ao somatório das diferenças ‘objetivas’”, mas “apenas aquelas que os próprios atores consideram significativas”. Segundo Barth (2000, p. 35) “a persistência de grupos étnicos em contato implica não apenas a existência de critérios e sinais de identificação, mas também uma estruturação das interações que permita a persistência de diferenças culturais”.

O acionamento da identidade quilombola como estratégia de luta é válido, não sendo um caso isolado e restrito aos Nativos do Arapuim. Um exemplo de mudança de caminho, durante a luta pela conquista do território, é apresentado por Figueiredo (2008, p. 202) onde “a comunidade remanescente de quilombo de Alto da Serra viveu uma série de influências externas, quer seja de instituições, quer seja de atores individuais”, onde a necessidade de articulação se tornava cada vez mais forte.

De forma próxima aos Nativos do Arapuim, os remanescentes de Alto da Serra, segundo Figueiredo (2008, p. 206), inicialmente lutaram por meio de uma “associação de trabalhadores rurais”, opção esta que “se deveu fundamentalmente à orientação daquele agente externo”, podendo também ser relacionada a outros fatores, sendo salientado pelo autor “o desconhecimento do grupo acerca das exigências para a regularização fundiária de um território quilombola”. No entanto, embora próximo e também um exemplar do acionamento de estratégias ao longo do “caminho quilombola”, é importante ressaltar que as lutas não são as mesmas, não são lutadas da mesma forma, pois os agentes e os contextos são diferentes, podendo ser entendido pela ideia de que “cada um é do seu jeito”³⁵, fala de um quilombola e apresentada por Figueiredo (2008, p. 202).

³⁵ Isaías Leite, quilombola, jovem trabalhador rural, 25 anos, presidente da Associação de Trabalhadores Rurais de Alto da Serra, disponível em FIGUEIREDO (2008)

QUADRO 7

ETAPAS PARA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA		
1º PASSO	Autodefinição quilombola	A comunidade quilombola, assim como qualquer outro grupo social, tem direito à autodefinição. Para regularizar seu território, o grupo deve apresentar ao INCRA a Certidão de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP.
2º PASSO	Elaboração do RTID	A primeira etapa da regularização fundiária quilombola consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, visando o levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos.
3º PASSO	Publicação do RTID	Os interessados terão o prazo de 90 dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA, juntando as provas pertinentes. Do julgamento das contestações caberá recurso único ao Conselho Diretor do INCRA Sede, no prazo de 30 dias a contar da notificação.
4º PASSO	Portaria de reconhecimento	A fase de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do INCRA que reconhece os limites do território quilombola no Diário Oficial da União e dos estados.
5º PASSO	Decreto de desapropriação	Nos casos em que há imóveis privados (títulos ou posses) incidentes no território, é necessária a publicação de Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social (Presidência da República). Os imóveis desapropriados serão vistoriados e avaliados conforme os preços de mercado, pagando-se sempre previamente e em dinheiro a terra nua, no caso dos títulos válidos, e as benfeitorias.
6º PASSO	Titulação	O Presidente do INCRA realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo, imprescritível e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro. É proibida a venda e penhora do território.

QUADRO: SILVA, Greiciele Soares da. (2017)

FONTE: INCRA. Disponível em: http://www.incra.gov.br/passos_a_passos_quilombolas

CAPÍTULO 5

5. A VOLTA DO “TEMPO DE BALA”

O presente capítulo tem com objetivo discutir a volta do “tempo de bala”, não se referindo ao contexto nacional, uma vez que a violência no campo é recorrente em vários locais do país. A volta do “tempo de bala”, aqui apresentado, é um acontecimento que remete aos atos de violência de Cachoeirinha ocorridos na década de 1960 (discutido no capítulo 1), pois se trata de uma prática de violência física e coletiva contra os Nativos do Arapuim. O caso dos Nativos é um caso específico, pois após o massacre de Cachoeirinha, o massacre dos quilombolas do Arapuim representa a reação dos latifúndios e o retorno de um tempo passado, onde a bala era instrumento para “resolução” dos conflitos.

5.1 A volta do “tempo de bala”: o massacre dos Nativos

Após saírem do primeiro acampamento, da fazenda “Paulo Macedo”, local que já estava sendo negociado com outro grupo, e que atualmente é o Assentamento Modelo, os Nativos do Arapuim saíram em busca da fazenda Morro Preto. Após informação de que a terra era de remanescentes quilombolas, os Nativos do Arapuim criaram AQCNARA em 2007, ano da primeira ocupação da fazenda.

No ano de 2010 tem a chegada do fazendeiro Sr. João Fábio Dias “Joãozinho” (filho do Sr. João Evangelista Dias) com a informação de que havia comprado a fazenda Torta dos senhores Juarez Diniz e Tania Maria Diniz. Nesse ano de 2010 houve a primeira expulsão dos Nativos do Arapuim da fazenda Torta expulsão esta, realizada segundo os Nativos do Arapuim pelo Sr. João Fábio Dias.

Nós voltamos a tomar outra iniciativa e voltamos no fazendeiro de novo, ai o quê que ele falou para nós, ele falou com nós que autorizava nós vir para a terra, só que nunca o INCRA podia saber que ele tinha autorizado nós a ir pra cima da terra, ai nós veio para a terra para pressionar o INCRA para o INCRA pagar mais rápido o fazendeiro, só que nesse meio tempo ai passou quatro anos. Quando foi em 2010, chegou o fazendeiro com o nome de João Dias e falou que tinha comprado a fazenda na mão de Juarez... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Embora tenha sido difícil obter informações mais completas acerca da história da grande fazenda Morro Preto, algumas informações foram reunidas, com o objetivo de entender a relação entre os fazendeiros Sr. Juarez Diniz e Sr. João Evangelista Dias, e deste último com a grande fazenda Morro Preto, também conhecida na região como “Dinizlândia”, por se tratar de propriedades da família Diniz.

A relação do Sr. João Evangelista Dias com a fazenda Morro Preto ocorre após o falecimento do Sr. Aquiles Diniz, antigo proprietário de parte da fazenda. Após a morte do Sr. Aquiles Diniz, sua esposa e filho vendem a propriedade herdada para o Sr. João Evangelista Dias, sendo este último, grande agropecuarista do Mato Grosso.

Na verdade, o João Dias é um grande fazendeiro, inclusive da região lá de Verdelândia e Janaúba, tem fazendas no Mato Grosso, é um grande agropecuarista, e ele comprou a fazenda. Como eu falei né, essa fazenda, na época os estudos do Brejo dos Crioulos já apontava que ela não estava produzindo mais nada, estava abandonada, tanto é que o Brejo dos Crioulos fez ocupações porque justamente já não estava cumprindo a função social. Então o Aquiles Diniz faleceu, aí a esposa e o filho acabaram vendendo grande parte dessa fazenda para esse João Dias... (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

A luta dos Nativos se inicia em momento em que a situação fundiária da fazenda se apresenta de forma clara, o Sr.^a Tania Maria Diniz Andrade e Sr. Juarez Diniz proprietários da fazenda Torta, área pertencente a grande fazenda Morro Preto, e o Sr. João Dias proprietário de outra parte da grande Morro Preto.

Os Nativos do Arapuim relatam a venda da fazenda Torta pelo proprietário Sr. Juarez Diniz (fazendeiro que tentou negociar a fazenda Torta com os Nativos do Arapuim para fins de reforma agrária) para outro fazendeiro, o Sr. João Evangelista Dias, proprietário de parte da grande fazenda Morro Preto. Dessa forma, podemos entender a relação entre, a fazenda Morro Preto e a fazenda Torta, da seguinte forma,

A fazenda Morro Preto tem uma grande extensão, da família Diniz... então existia o Aquiles Diniz, existia o Fernando Diniz, cada um tinha uma fazenda né, e eles foram dando nomes né, o Juarez Diniz deu o nome a essa fazenda de fazenda Torta né, mas na verdade, está dentro da grande fazenda chamada de Morro Preto. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Embora os Nativos afirmem que a informação de compra e venda das terras tenham chegado no ano de 2010, o contrato de compra e venda, sob título Instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel rural (o qual a presente pesquisa teve acesso), é assinado no dia 14 de fevereiro de 2012, sendo firmado entre o Sr. Juarez Geraldo Diniz (administrador do imóvel rural) e Tania Maria Diniz Andrade (promitente vendedora e legítima proprietária do imóvel) e o Sr. João Evangelista Dias (promissário comprador).

Segundo a Cláusula primeira: do objetivo, presente no documento, consta-se a seguinte afirmação:

A Promitente Vendedora é legítima proprietária do imóvel rural denominado “Fazenda Morro Preto”, situado no Município de São João a Ponte/MG, com área de 12.110,60 há (doze mil, cento e dez hectares e sessenta ares), segundo constante da matrícula nº 1.114, Livro 2-RG, de 28.12.79, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte/MG, com limites e confrontações constantes do referido registro imobiliário, e se encontra identificada em Memorial Descritivo que se faz integrante e inseparável deste instrumento, como Anexo Contratual (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, 2012)

Ainda na Cláusula primeira: do objetivo, no quarto parágrafo, o contrato apresenta a quantidade de hectares que será vendida para o Promissário Comprador.

Pelo presente Contrato, e na melhor forma de direito, mediante os termos e condições ora estabelecidos, a Promitente Vendedora se obriga a vender ao Promissário Comprador uma área de 7.834,21 há (sete mil, oitocentos e trinta e quatro hectares e vinte e um ares), correspondente a parte da propriedade rural acima mencionada. Esclareça-se, que esta medida aproximada, antes do georreferenciamento correspondente à diferença de 9.905, 2190ha e 2071 há. A área de 9.905, 2190ha, foi resultado de um levantamento global da área em que o INCRA fez em agosto de 2007, mediante um georreferenciamento com memorial descritivo, conforme documentos anexos, e a área constituída aproximadamente de 2.071ha, localizada na região da área total global da propriedade rural da Promitente Vendedora, denominada de ARAPUIM, reivindicada como território Quilombola, pela comunidade “Brejo dos Crioulos”. (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, 2012)

Na Cláusula sexta: da imissão da posse, o contrato esclarece sobre a parte da fazenda denominada de Torta.

A Promitente Vendedora transmitirá ao Promissário Comprador, no ensejo do pagamento do valor inicial e assinatura deste instrumento, a posse do imóvel totalmente livre e desembaraçado, inclusive a parte da área denominada “TORTA” que não é objeto de invasão por posseiros. A área que está sendo objeto de Ação e Reintegração de Posse será igualmente entregue quando prolatada decisão judicial liminar e/ou definitiva, acatando o pleito da Promitente Vendedora. (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, 2012)

O Parágrafo Único do contrato tem a seguinte informação:

Parágrafo Único – A partir da imissão na posse, o Promissário Comprador se obriga a assumir todas as responsabilidades e ônus advindos da guarda e posse do imóvel, inclusive – mas não se limitando – as relativas e acidentes, incêndios, invasões, demandas de natureza ambiental, e cíveis, trabalhistas e criminais que envolvam o imóvel objetivo deste ajuste. (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, 2012)

Após o primeiro despejo, os Nativos do Arapuim buscaram uma negociação com o fazendeiro Sr. Juarez Diniz, com a proposta de ocupar, pelo menos, uma pequena parte da fazenda, de modo a esperar a resolução da situação. No entanto, a proposta foi recusada, ficando os Nativos do Arapuim apenas com a promessa de que tudo se resolveria de imediato.

[...] a gente tentou entrar em um acordo com o fazendeiro, com o advogado do fazendeiro, para que ele é... a gente queria fazer um acordo de uma área lá que seja pequena, não sei quantas hectares eles podiam dá, que a gente estava pensando de querer também, para a gente está colocando essas famílias, até o INCRA regularizar o restante da fazenda ou o restante do território, né. Mas aí, não foi possível ele fazer isso para a gente. Ele falou “não vocês podem desocupar a fazenda que a gente vai resolver isso”. Mas até [...] não aconteceu isso até hoje, e aí o pessoal que voltar lá e aquele negocio né, a gente está segurando para vê se não volta né... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

No ano de 2012, os Nativos do Arapuim tomam uma decisão e retornam a fazenda, fazendo novas plantações e trabalhando na terra. No entanto, mais uma vez, são obrigados a sair da fazenda, pois no ano seguinte, em 2013, uma Liminar Judicial é apresentada aos Nativos, solicitando que se retirassem do local. Nesse mesmo ano, segundo os Nativos, o fazendeiro Sr. João Fábio Dias leva um grande número de cabeças de gado para o local, que destruiu todas as plantações de milho, feijão, abóbora, entre outras.

[...] em 2012 a gente decidiu ocupar de novo essa fazenda Morro Preto né [...] em 2012 foi onde que a gente plantou milho, colheu bastante milho lá, feijão... enfim... abóbora, muitas coisas lá nós colhemos. Em 2013 nós... a gente plantou roça de novo, aí veio a liminar. Uma liminar, aí teve de desocupar e não sei o quê, aí nós desocupamos. Aí nessa liminar já veio o homem com muito gado né, muito boi, 600 bois, foi onde que comeu o feijão, os milhos, as melancias, abóbora e tudo que tinha, que estava começando produzir, em 2013. Nós fomos embora, nós desocupamos a fazenda, fomos embora para casa, todo mundo procurou sua casa né. E aí o povo desorientou tudo, vendo aquele desespero lá, aquele prejuízo e tudo, aí a gente afastou. Mas aí o pessoal ficou lá ameaçando, querendo voltar, querendo voltar, querendo voltar... Mas até aí nós não tinha ninguém para orientar, se podia voltar ou se não podia, como é que é que tava, como é que é que não tava né, isso em 2013. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

...que deixou nós morar na fazenda durante quatro anos... só que ele não tinha vendido a fazenda para Joãozinho, ele tinha arrendado a fazenda para Joãozinho, e aí foi o que aconteceu depois, o fazendeiro ficou briqueitando [brigando] para tirar o povo... o povo tinha plantado roça, tinha feijão, tinha milho, tinha abóbora, tava tudo produzindo, o cara chegou aqui e colocou gados dentro para comer a roça do povo, comeu a roça do povo [...] depois o povo voltou a ocupar, foi onde aconteceu o massacre de novo. Eu falo assim, o Joãozinho errou, é um canalha... mas, só que Juarez é mais errado ainda, porque Juarez era o dono da fazenda, ele tinha toda a capacidade do mundo de impedir, mas esse massacre aconteceu porque ele não ligou, ele não fez nada. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

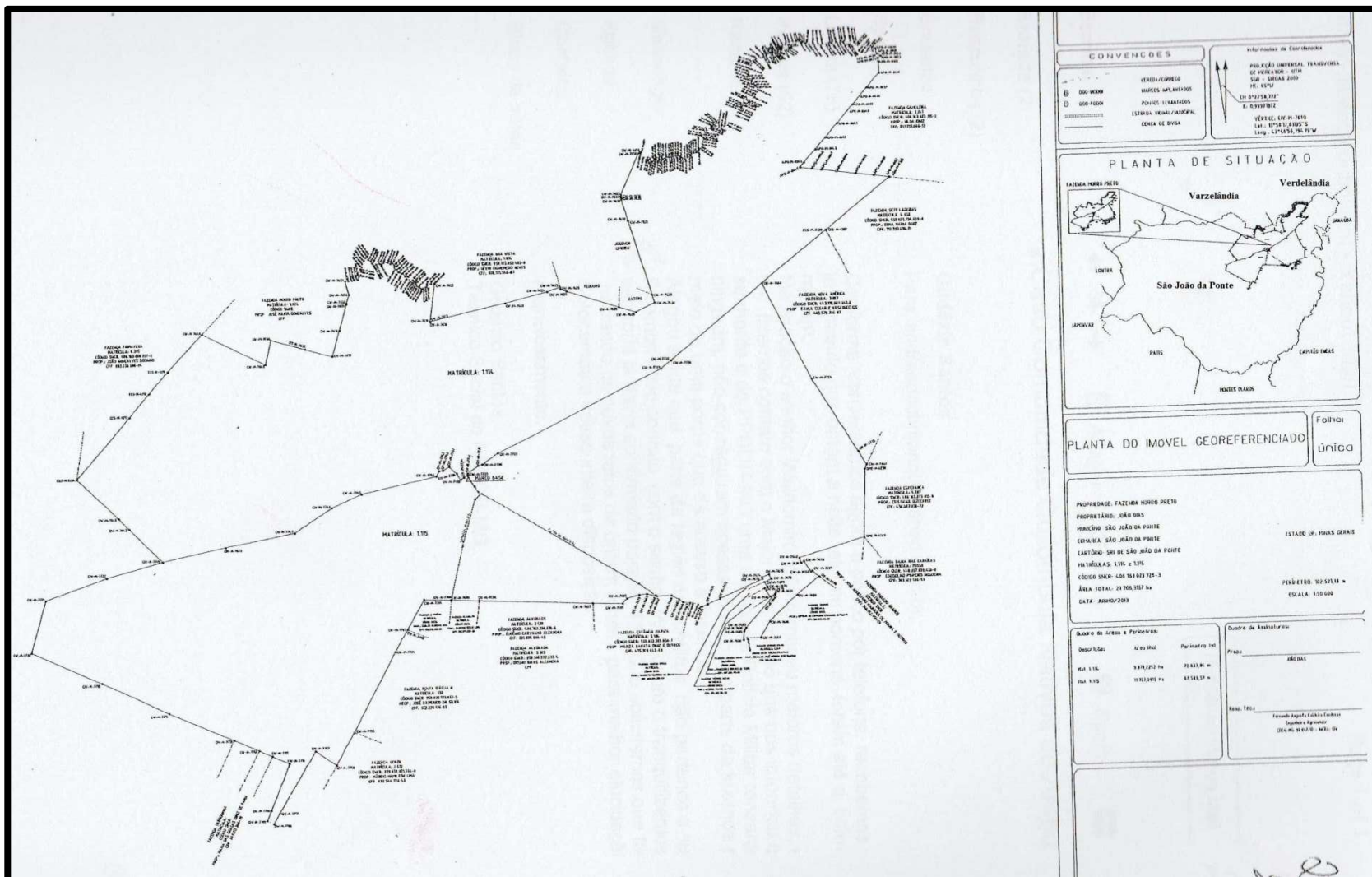
A presente pesquisa, também teve acesso a um Memorial Descritivo, da propriedade “Fazenda Morro Preto”, com ano de 2013 (um ano após o contrato de compra e venda), com área de 21.706,3167 hectares, em nome do Proprietário João Dias.

A grande fazenda Morro Preto, segundo o Memorial Descritivo, apresenta duas divisões registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte – MG, com a matrícula: 1.114 (aproximadamente 9.977.225 ha) e matrícula: 1.115 (aproximadamente 11.729.091 ha), um total de 21.706,3167 hectares. A fazenda possui à sua volta várias outras fazendas e comunidades: Gameleira, Nova América, Furado Grande, Oriente, Vereda Viana, Taboquinha, Alvorada, Planalto, 2 irmão, Povoado de Lagoa de São João, Boa Vista, assim como o Córrego Arapuim.

O Mapa a seguir apresenta a localização da área ocupada pelos Nativos do Arapuim (Acampamento Santa Fé no município de Verdelândia – MG) e a área reivindicada (Fazenda Torta/Fazenda Morro Preto no município de São João da Ponte – MG). A delimitação da grande fazenda Morro Preto se encontra na Imagem 7.

IMAGEM 7

Delimitação da grande fazenda Morro Preto



Após o segundo despejo dos Nativos do Arapuim, no ano de 2014, “o pessoal tomou a decisão e voltou, voltou, foi quando aconteceu o massacre”³⁶. A nova ocupação aconteceu no dia 18 de janeiro, e no dia seguinte, no dia 19 de janeiro de 2014, 10 homens encapuzados e armados, chegaram ao acampamento em caminhonetes, com o objetivo de retirar os Nativos do local ocupado. A ação foi muito violenta, com tiros e agressões contra crianças, mulheres, idosos e homens que estavam no local. Todos que estavam no local tentaram fugir, mas alguns foram atingidos e levados ao hospital da cidade de Janaúba com ferimentos graves.

Chegou outro fazendeiro aqui, com o nome de João Dias. Ele [fazendeiro Juarez Dias] pegou a fazenda, com o pessoal morando lá durante quatro anos, e arrendou a fazenda para esse cara com o nome de João Dias. O cara veio, colocou gados que comeu a roça do povo tudo, o povo na época começou ter um bate boca com ele. Eles arrumou uma liminar, trouxe e tirou o povo [ano de 2013]. O pessoal voltou e afastou, ficou uma temporada ai sem ir para a fazenda. Esperou ai 8 meses, com 8 meses [no ano 2014] nós voltamos de novo, ai eles voltaram aqui e pegaram o povo, bateu no povo, tem gente ai que eles queimaram o pescoço, atirava para cima com [arma] 12, vinha com o cano da espingarda quente e colocava no pescoço do povo, tem gente ai que [...] o cabelo da cabeça eles arrancou tudo, tem mulher ai que eles pegou o dedo aqui e torou [...] tem criança, tem gente idosa igual Joazão, tem gente ai que levou tiro, levou bala no corpo. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

De acordo com os moradores, desde o ano de ocupação eles sofrem com a ação de jagunços que, no cumprimento de ordens de um dos fazendeiros locais, por meio de ameaças, buscam intimidá-los para que deixem o local. Após muitas ameaças, a ação foi executada.

³⁶ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

IMAGEM 8

Resíduos das casas queimadas no massacre dos Nativos



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

No dia 17 de abril de 2014, no “I Mutirão de Povos e Comunidades Tradicionais no Território Xakriabá: Mobilização em Defesa dos Direitos Constitucionais”, representantes dos Nativos do Arapuím relatam o caso de violência sofrida e solicitam a inclusão do acontecimento na Carta Denúncia, elaborado ao final do evento. O Mutirão teve como objetivo a reunião de diferentes povos e comunidades tradicionais, para se pensar e refletir sobre o cenário e a conjuntura da realidade das comunidades tradicionais, uma vez que estas comunidades estão vivenciando um processo de violação de direitos previstos na Constituição Federal, por parte do Congresso Nacional.

IMAGEM 9

Nativos do Arapuim no I Mutirão de Povos e Comunidades Tradicionais no Território Xakriabá: Mobilização em Defesa dos Direitos Constitucionais



Foto: COSTA, Laís Pereira (OPARÁ / NIISA / UNIMONTES) 2015.

Nativos do Arapuim do município de Verdelândia – MG presentes no I Mutirão de Povos e Comunidades Tradicionais no Território Xakriabá: Mobilização em Defesa dos Direitos Constitucionais – 16 a 19 de abril de 2015

Após conversa realizada com alguns dos representantes dos nativos do Arapuim, que estavam presentes no Mutirão, vários relatos foram registrados, onde o acontecimento de violência, assim como outros acontecimentos ao longo da luta, são descritos.

[...] Fomos pra lá em 2010, ai depois, saímos por uma ordem de uma liminar, que a gente não sabe nem de onde é mesmo que é que se veio, ai, voltamos pra lá depois, no dia 19 [mês de janeiro] de 2014, ai quando foi lá pra uma hora da tarde, chegaram uns capangas lá, com aquelas armas, e mandando a gente deitar no chão, que era a policia... só que a gente conheceu que não era polícia, porque polícia não ia chegar pedindo pra gente deitar e xingando a gente por aqueles nomes. Então, alguns deitou, outros correram, foram mais o menos 40 minutos de tiros, bateu em mulheres, crianças, e fizeram um grande massacre. Aquilo pra mim foi como se fosse mesmo um terrorismo, sabe, uma coisa bem esquisita. Ai, hoje estamos aqui, reivindicando os nossos direitos, pra vê se o INCRA pode fazer alguma coisa porque até então, por início, a gente foi pra lá, já por

negociação do INCRA e também uma parte do fazendeiro, mas só que depois, chegou esse tal [...], e tentou comprar a fazenda de Juarez, só que Juarez falou que só vendia a fazenda pra ele se conseguisse tirar o povo de lá, aí então ele tentou tirar o povo de lá, na raça mesmo e aconteceu o que aconteceu [...] (Quilombola. Nativo do Arapuim. 29 anos. Entrevista realizada 18/04/15)

Durante todo esse processo de luta, de ocupação e despejos, de ameaças e agressões, a postura do INCRA também é questionada, uma vez que a solução do conflito está na regularização fundiária que é de responsável do Instituto.

O que nós estamos querendo mesmo é que o INCRA faça a demarcação do território dessa fazenda que nós estamos retificando lá né, aí o INCRA está em uma posição que ele só promete, que vai mandar fazer o laudo, que vai fazer, vai fazer, mas até hoje eles não mandou nada, até agora nada [...] Eu peço que isso aconteça logo, pra que a gente seja, recebesse aquele direito que a gente tem, é um direito do meu pai, do meu avô, do meu bisavô, tataravô, que chegamos pra lá e até hoje a gente ta lá nessa luta, e até hoje não conseguimos nada. Que o INCRA que faça, que o INCRA que resolva essa situação nossa, porque está acontecendo o que aconteceu lá, esse massacre que teve lá esse fazendeiro atitou, [...] machucaram as pessoas lá, não chegara matar, mas que machucaram muitas pessoas, com tiro, tem pessoas que ta com marca de tiro no corpo, de bala, corte na cabeça, as pessoas criaram trauma, tem gente que não quer mais sair aonde tem pessoas que fica com trauma, teve esse trauma lá e é uma coisa muito feio o que aconteceu com nós. Então nós estamos querendo é que o INCRA resolva a situação nossa, só está faltando só esse laudo, só o laudo mesmo. Então com o laudo lá e a demarcação do território eu acredito que fica mais fácil pra gente poder resolver (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 18/04/15)

Essa atitude de violência representa todo um processo de criminalização da luta, sendo uma agressão contra as comunidades tradicionais, trazendo consigo questionamentos, como em pleno século XXI, essa prática de violência pode acontecer de forma tão gritante e não receber nenhuma atenção especial das autoridades. Até que ponto as estruturas de poder da sociedade foram modificadas, uma vez que não houve superação das práticas de uso da força. Um dos trabalhadores rurais que estava no local e que foi ferido com dois tiros, sendo um no braço e outro no tórax, também apresenta o seu depoimento.

[...] eu estava no acontecimento em Verdelândia com os sem-terra. Nós ficamos lá 3 anos, aí chegou 12 peão, chegou atirando, falando que era polícia, mandando nós deitar, falou que nós era ladrão, nós é um grupo de sem-terra e nós ta querendo apoio, ajuda. Inclusive eu levei tiro, meu pai saiu tudo machucado, minha avó [Maria José Prado, 62 anos de idade, ferida com tiro no queixo], minha mãe ficou meia com depressão [...] (Quilombola. Nativo do Arapuim. 27 anos. Entrevista realizada 18/04/15).

Segundo os Nativos do Arapuim, os jagunços “botou [colocou] gado dentro da roça e comeu tudo... tacou [colocou] fogo no povo e nas casas.”³⁷. Isso aconteceu “porque o fazendeiro chegou aqui e queria tira o povo de tudo quanto é jeito.”³⁸. O ato de violência ocorrido, o massacre dos Nativos, não foi o único relatado apresentado pelos moradores, em meio ao relato do acontecimento, um dos trabalhadores rurais apresenta outras práticas de violência exercidas pelos fazendeiros.

Entramos lá em 2010, com autorização do dono, que ia negociar pra vender pro INCRA. Nós fomos em Brasília – DF, o INCRA nos garantimos a terra, e nós viemos, ai ficamos lá três anos, ai o fazendeiro entrou com uma liminar lá e tirou nós, pra fora. Agora, depois, em 2014, tornamos entrar de novo, ai teve o massacre, atirou em gente, bateu em gente, esguaritou gente, tem pessoa que ta doente até hoje, internada, tem pessoa com bala alojada no corpo, tem uma mãe de família lá que levou um tiro no queixo, sofreu AVC [...] e ai, nós é vem nessa luta, a vida toda, é vem, é vem, é vem, lá é pistoleiro. Eu moro vizinho lá, é só tiroteio, é pistoleiro atirando lá na fazenda, pra ninguém passar do lado deles. Agora ocupamos lá de novo e tornou tirar nós de novo. O que nós estamos querendo é o seguinte, que as autoridades, que o INCRA pelo menos que nos prometeu. Fizemos essa comissão, fomos pra Brasília, gastamos dinheiro pra ir, o INCRA nos garantiu, e até hoje não resolveu nada. Então o que nós estamos querendo é justiça, paga pelo que fez, os que tão ai praticamente assassinado, e que o INCRA dá o direito do título da terra pra nós. Nós precisamos da terra pra nós trabalhar. Eu já to velho, daqui uns dias, se demorar mais uns dias, nem mais roça eu vou plantar mais. O meu filho, o próprio fazendeiro bateu o carro no meu filho, quebrou a perna, esbagaço a perna do meu filho tudo, eu gastei na época quase 6 mil reais pra tratar dele, hoje ta lá, jogava bola não joga mais, o menino perdeu praticamente o lazer, não ficou aleijado mas muita diversão que ele tinha parou. Na maior covardia, não ajudou em nada [...] (Entrevistado 7 – R. F. S. Nativo do Arapuim. Entrevista realizada 18/04/15).

O pessoal tinha plantado roça, ele tinha mandado o pessoal sair e o pessoal já tinha saído uma vez, porque ele botou o gado que comeu a roça do povo, o povo voltou e entrou na terra de novo... quando o povo entrou na terra de novo, ele arrumou uns caminhão, umas hillux cheia de pistoleiro e chegou aqui e bateu no povo, espancou, bateu em mulher, em menino, em adulto, atirou em gente, queimou o pescoço de gente de cano de 12... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

As práticas de violência sofridas pelos Nativos do Arapuim, representa não só o descaso e desrespeito com os direitos humanos, mas a falta de justiça e a onerosidade em resolver os casos de demanda por terra e território, sendo essas demandas criminalizadas e seus agentes invisibilizados, estruturas estas produzidas e reproduzidas ao longo do tempo pela grande concentração de terras no país.

³⁷ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

³⁸ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Ai eles foram lá e bateram no pessoal, atirou em gente, bateram em criança, machucou as mulheres e aquelas coisa lá, foi uma coisa muito feia né, muito assim... o pessoal desorientou, ficou todo mundo desorientado, sem saber o que fazia, gente atirado, gente ensangüentado, gente cortado a cabeça, gente... né... Mulher lá desmaiada pelo chão, alguém com o pescoço queimado de espingarda 12 que atirou para cima e esquentou o cano lá e acabou queimando os pescoços. Tem uns que até hoje [...] tem a marca do cano da 12 no pescoço, né. As crianças que esteve lá ficou com traumas né, até hoje tem crianças com trauma ainda, e hoje a gente... eu costumo falar, o pessoal também está meio assustado por causa disso [...] fica preocupado com aquilo que aconteceu, com aquilo que viu... então é... em 2014 aconteceu isso... ai ele [fazendeiro] veio desmatando né, e veneno né, batendo veneno de avião, prejudicando os vizinhos, eu mesmo fui prejudicado lá com mandioca, com feijão, com milho, minhas hortaliças toda né, veneno acabou. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Os Nativos relembram ainda, o massacre de Cachoeirinha, apresentado no capítulo 1 deste estudo, ocorrido há mais de 50 anos atrás com os mais antigos da região.

Antes desse massacre aqui que aconteceu, há 50 anos atrás, teve outro massacre aqui... eu tive um avó meu que eu perdi aqui... antigamente, isso aqui só era mato, o pessoal que morava aqui, o pessoal mais velho, um para ir na casa do outro, eles subiam no pé de pau e olhava onde tinha uma fumaça, ai eles abria um carreiro e ia lá. Então topando de Cachoeirinha, até aqui em São João da Ponte, tudo era do pessoal antigo. O quê que era o pessoal antigo? O pessoal antigo era escravo. O quê que significa escravo? Escravo é quilombola, certo... quilombola é o cara que esguaritado [fugido] desses coronéis ai, que batia, colocava para trabalhar de dia e de noite, engaiolado, amarrado... então nós, hoje, nós somos a genética deles, esses antepassados ai já morreu... então hoje aqui na região você vê que quem mora aqui perto não é de fora, todos eles ai é remanescente de quilombola... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Após esse acontecimento lamentável, um abaixo-assinado foi realizado pela Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim – AQCNARA e encaminhada ao Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais no dia 29 de abril de 2015, tendo como o objetivo denunciar e relatar o Massacre sofrido pela comunidade no dia 19 de janeiro de 2014. Os Nativos do Arapuim alertam ainda para novas possibilidades de acontecimentos violentos “porque jamais o pessoal vai abrir mão, porque é aonde que eles derramaram sangue, aonde que eles sonham

em ter um pedaço de terra, uma terra que eles viram a família crescendo né, então eles não vão abrir mão”³⁹.

Depois que aconteceu o massacre, nesse aspecto, eles utilizaram desse fato terrível, para pressionar o INCRA, mas ai já como comunidade quilombola [...] hoje eles já tem o certificado de autorreconhecimento como comunidade quilombola, que eles denominam Nativos do Arapuim, criaram uma associação, e ai né, mudou o foco, deixou de ser a questão da reforma agrária e para ser regularização fundiária do território. A partir então do massacre, essa comunidade passa a pressionar o INCRA, nessa perspectiva do Território. [...] Antes disso, a comunidade não tinha perspectiva nenhuma, em termos quantitativos, vamos dizer assim, porque no setor do INCRA que cuida da regularização fundiária, em Minas Gerais, acho que tem uns 200 processos abertos, e não tinha perspectiva nenhuma, a partir do massacre, houve uma pressão e então já iniciou os estudos antropológicos, acho que esse ano deve ter finalizado o estudo antropológico da comunidade. Então, houve, de certa forma, uma celeridade desse processo desse processo de regularização, pelo menos nesse primeiro ato né, que é o estudo antropológico, está em curso né. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Mesmo após as denúncias, os moradores informam que não sabem dizer sobre o desfecho desse processo, não sabem qual a sanção sofrida pelo agressor. “Diz que ele [João Fábio Dias] paga até hoje, mas só que para nós, que ele botou [colocou] o gado dentro da roça, queimou tudo, queimou barraco, ele não pagou nada”⁴⁰.

Os ferimentos e a bala que atingiu um dos Nativos, conhecido por Zé Gato, que estava no local no momento do ocorrido, provocaram complicações em seu quadro de saúde, “Zé Gato, como você sabe, por causa daquele tiro que ele morreu”⁴¹. Durante esse acontecimento, Sr. Edvaldo relata “eu corri, eu tava lá e eu corri, eu correndo e tiro zuando e chumbo passando perto de mim”⁴².

Toda vez que a gente ocupa tem que sair né. Então é uma coisa assim que... Essa luta foi uma luta que ela veio melhorar para nós mesmo, foi depois que a gente teve orientação com advogado, que a gente não tinha né, que você até me perguntou, nós não tinha advogado para poder dá proteção né... A Articulação Rosalino foi que está dando esse apoio para gente... Mas foi uma luta, de lá até aqui. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

³⁹ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

⁴⁰ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

⁴¹ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

⁴² (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Com o ato criminoso contra os Nativos do Arapuim, “o pessoal está espalhado [...] eles ficou com medo do fazendeiro fazer alguma coisa, eles ficou com cisma de ficar lá né”⁴³, além do medo, as condições de moradia não são fáceis, “o povo foi esmorecendo, porque ir para lá todo mundo tem que fazer um barraco né, e lá não tem como, nem madeira lá perto tem, só tem uma casa, então para ficar 80 pessoas dentro de uma casa só”⁴⁴.

No local onde houve o massacre, não se encontra mais barracos, nem um grande número de pessoas, a ida ao local diminuiu, sendo as vezes até limitado, uma vez que o medo persiste e a necessidade faz com que muitos tenham de ficar no centro da cidade para trabalhar. No local, uma cruz foi colocada pelos Nativos do Arapuim, e o local é chamado de Cruzeiro pelos Nativos. O cruzeiro representa o ato do massacre, a luta do povo pelo território, o sangue que foi derramado nas terras, o sentido de pertencimento ao local. É uma forma de tentar manter a luta na memória, lembrando sempre o sofrimento vivenciado dia após dias.

⁴³ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

⁴⁴ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

IMAGEM 10
Cruzeiro no local do Massacre



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Após o Massacre realizado na fazenda Torta, sendo o Sr. João Fábio Dias (filho do Sr. João Evangelista Dias, comprador de parte da fazenda torta) acusado de ser o mandante do crime, sendo réu no Processo nº.: 0002277-35.2014.8.13.0624 / 0624.14.000227-7 Mandado: 2 (em anexo), o contrato de compra e venda foi cancelado, sendo desfeito o negócio realizado entre o Sr. Juarez Geraldo Diniz, Sr.^a Tania Maria Diniz Andrade e Sr. João Evangelista Dias.

O certo é que já havia sido instaurado o conflito na fazenda Torta, que é uma parte da Morro Preto, e recentemente nós tivemos a notícia que por causa desse conflito, que gerou inclusive a tentativa de massacre, foi desfeito o negócio em relação a fazenda Torta, a gleba da fazenda Torta.

Então o João Dias devolveu a fazenda Torta para o Juarez Diniz, hoje quem está na posse é o Juarez Diniz. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Com o negócio de compra e venda sendo desfeito, a parte da fazenda Morro Preto, onde se localiza a fazenda Torta, comprada pelo Sr. João Evangelista Dias, retornar para posse legal da Sr.^a Tania Maria Diniz Andrade e Sr. Juarez Geraldo Diniz, sendo estes, novamente, os proprietários da área.

Havia uma perspectiva, quando ela ainda estava na vigência do contrato, havia um contrato de compra e venda acertado entre Juarez Diniz e João Dias, incluindo a fazenda Torta, tanto é que existe uma ação de reintegração de posse, que é anterior à venda de 2010, se não me engano, que o Juarez ajuizou na vara agrária, houve inclusive, a ação foi julgada, procedente, o juiz da vara agrária reconheceu que o fazendeiro tinha direito então o pessoal tinha que sair. Hoje existe um recurso, está no tribunal de justiça, que a defensoria pública recorreu a decisão, no foi julgado ainda o recurso, e quando houve a negociação o João Dias ele interferiu nesse processo né, como parte interessada, então existe um recurso que foi ajuizado pela defensoria pública, mas não foi julgado ainda, e a fazenda Torta, que integra a fazenda Morro Preto ela foi devolvida, para o Juarez, ou seja, quem hoje está a frente da fazenda Torta é o Juarez Diniz, que é o antigo proprietário. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Segundo o advogado dos Nativos do Arapuim, antes de desfazerem o negócio, houve a tentativa de negociação com as partes interessadas, junto à Mesa de Diálogo e Conflitos Urbanos e Rurais do estado de Minas Gerais, sendo uma reunião realizada na cidade de Belo Horizonte – MG em 11/07/2016 e outra reunião na cidade de Montes Claros – MG em 17/08/2016. (Atas das reuniões em anexo)

Antes de desfazerem o negócio, havia um processo de negociação, junto à mesa de diálogo e conflitos, né, do governo do Estado [Mesa de Diálogo e Conflitos Urbanos e Rurais do estado de Minas Gerais], em Belo Horizonte né, na época o representante do João Dias mostrou uma disposição muito grande né, de fazer a negociação, foi criada uma Câmara Técnica né, eu não me lembro mais a data, mas tem nas atas dessas reuniões, na reunião em Belo Horizonte, foi criada uma Câmara Técnica, e que se reunião em Montes Claros para dar continuidade ao processo de negociação. Na reunião que houve em Montes Claros, o representante do João Dias, ele reiterou a disposição do cliente dele de fazer a negociação. E qual seria a negociação? Seria ceder, a gente não chegou a estabelecer o tamanho, ceder uma área da fazenda Torta para a comunidade Nativos dos Arapuim, até que fosse finalizado o processo de regularização fundiária, ou seja, até que fosse intitulado o território né. Na reunião da Câmara Técnica que aconteceu aqui em Montes Claros o advogado levantou uma questão dizendo o seguinte: “olha, nós hoje estamos com a posse dessa fazenda, só que nós não pagamos ainda, o proprietário, se vocês forem no cartório de registro de imóveis de São João da Ponte, vão perceber que a fazenda ainda está no nome do Juarez, porque ainda não pagamos todas as

parcelas. Então, nós estamos na posse mas o proprietário é o Juarez. Então eu não posso assumir um compromisso, fazer um acordo, sem consultar o advogado e o proprietário que é o Juarez Diniz”. Então daquela reunião ficou estabelecido um prazo de 15 dias para fazer uma gestão junto ao proprietário e o seu advogado para fechar o acordo. Só que houve um acidente do advogado do João Dias, ficou uns 60 dias sem poder se locomover, e aí interrompeu o processo. Quando ele se recupera, e deu continuidade ao processo de negociação, que houve a devolução da fazenda, e aí o proprietário que é o Juarez ele está irredutível, ele não aceita nenhum tipo de negociação. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

As dificuldades dos Nativos do Arapuim para continuar na luta são imensas, as necessidades básicas familiares levam os Nativos a buscarem seus sustentos em fazendas próximas, como trabalhadores rurais, de modo que a ida até o acampamento ocorre apenas aos finais de semana. Essa prática de deslocamento e permanência se apresenta como estratégia no processo de resistência dos Nativos para continuar na luta pelo território.

O restante do pessoal está trabalhando. Porque o negócio é o seguinte, quase todo mundo hoje que estão nesse acampamento, é casado, tem mulher, tem filho para dar comida, então o cara ficar debaixo de um barraco de lona desses, ele não ganha nada, você sabe, ele tem filho, tem mulher, ele tem feira para pagar, tem roupa, tem sandália para comprar. Então a maioria desse pessoal está trabalhando, as vezes, só vem no acampamento no final de semana, durante a semana está trabalhando, meio que final de semana eles vem para o acampamento. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Alguns dos Nativos, possuem casas nos bairros centrais, Cachoeirinha e Barreiro do Rio Verde, e outros, possuem casas nas comunidades rurais, como já falamos, em terras de parentes.

A maioria deles tem casa, esse pessoal aí tem uma parte que está na Boa Vista, tem uma parte que fica na Limeira, tem uma parte que está nos Nativos [Vista Alegre], tem outro pessoal que está no Barreiro [Barreiro do Rio Verde], Cachoeirinha, têm outros que estão na Boa Sorte. Estão todos espalhados”. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

A relação entre os Nativos do Arapuim e as comunidades rurais de Verdelândia, não é apenas de parentesco, mas as pessoas também exercem uma forte relação de amizade e de pertencimento.

Depois de expulsos, uma estratégia utilizada, para ficar ainda mais próximo da fazenda Morro Preto, foi montar o acampamento em uma área pequena, de

terras devolutas, à margem do rio Arapuim, do lado do município de Verdelândia. Esse acampamento se chama Santa Fé, e se tornou o ponto de referência para os Nativos do Arapuim, sendo o local oficial de encontros e reuniões. O acampamento possui pouco mais de 2 anos, sendo formado depois do massacre dos Nativos.

Tem uma área lá, uma área meia devoluta, que é pequena, quando eles saem eles ficam nesse acampamento que é emparelhado com essa fazenda [...] pertence a um latifundiário mas tem acho que uns 20 anos que ele não vai lá, largou. Então eles ficam lá [...] não tem água, não tem nada, maior dificuldade para eles, se abastece de carro pipa, essas coisas assim. E outra coisa, o acampamento, se você chegar de uma vez, você pensa que não tem ninguém, porque com essa crise o pessoal sai tudo para trabalhar para comer. As vezes fica poucas famílias lá, os outros esparrama tudo porque não tem o que comer. (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Sobre a área do acampamento Santa Fé, o Sr. André Alves, advogado dos Nativos do Arapuim esclarece que a regularização deste território também é reivindicada pelos Nativos do Arapuim, e se trata de uma área abandonada a muito tempo e sem nenhum processo jurídico aberto sobre a mesma.

Ele é reivindicado, não tenha dúvida nenhuma, essa área, mais o menos 400 hectares... há indícios que essa área... o que acontece, quando houve o massacre, eles não tinha para onde ir, algumas famílias não tinha para onde ir né, então eles atravessaram o rio [...] foram para essa área que está totalmente abandonada, então essa fazenda, que eu não sei o nome dela, de 400 hectares, pertence a Nédio Figueiredo, um fazendeiro que já morreu inclusive, e que tinha uma área no Brejo dos Crioulos, onde hoje é a sede da associação de Brejo dos Crioulos, pertencia a esse Nédio Figueiredo, só que não tinha título de propriedade, tudo leva a crer que, assim, já tem mais de 2 anos que o pessoal está lá, e até hoje não foi judicializada, ninguém entrou com ação, e aí a gente já falou com eles né, ainda mais agora com a crise, com o golpe, se vocês não conseguirem o território, sei lá, por um motivo ou outro, pelo menos esses 400 hectares já estão garantidos, esses 400 hectares eles não saem nunca mais, porque nunca foi reivindicado. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

Segundo o Sr. Brulino Caetano, a situação no local é complicada, pois “nem no Pronaf eles podem entrar, porque hoje eles são sem terra, não tem jeito né, pouca coisa que eles utilizam pelo menos, porque hoje eles são sem terra”⁴⁵. Enquanto isso, os Nativos do Arapuim permanecem no acampamento Santa Fé,

⁴⁵ (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

onde as condições de moradias se apresentam de forma precária, sem acesso a água ou eletricidade, em casas improvisadas com lonas e outros materiais, o que dificulta a permanência dos Nativos no local para continuarem lutando pelo território.

IMAGEM 11
Acampamento Santa Fé



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

IMAGEM 12
Casas no Acampamento Santa Fé



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

No entanto, a área é pequena, e embora fique ao lado da estrada que dá acesso aos municípios de Verdelândia e Varzelândia, onde passam ônibus escolares todos os dias, o local não é suficiente para todos, muito menos para plantações.

Porque a terra não comporta, é pequena coisa, se eles ficarem lá eles ficam sem terra do mesmo jeito [...] não tem condição, é uma terra muito pequena, bem apertadinha e a terra também é de péssima qualidade, terra seca, um cerradão danado assim [...] não tem condições. (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Mesmo o acampamento estando ao lado do rio Arapuim, devido a falta de chuva, o rio se encontra cada vez mais seco. No momento, existe uma pequena estrada onde o rio secou, sendo a estrada (de difícil acesso) que vai do acampamento Santa Fé à fazenda Morro Preto.

IMAGEM 13

Rio Arapuim – parte do rio que se encontra seca



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

A estrada de acesso do acampamento Santa Fé a fazenda Morro Preto (imagem 13) é estreita e não permite a passagem de carros, em alguns casos nem mesmo de moto. E em período de chuva o acesso é ainda mais complicado, principalmente para as crianças que tem de andar até chegar a estrada para pegar o ônibus escolar.

Uma das ideias dos Nativos, a ser realizada futuramente, é a construção de uma pequena ponte, que permita a passagem de veículos e de pessoas, até mesmo em período de chuva em que o rio costuma encher, facilitando assim o acesso entre as futuras áreas de plantações e criações, e a vila a ser construída no acampamento Santa Fé.

A imagem 13 – Estrada para a fazenda Morro Preto, mostra não apenas a estrada em péssimas condições, mas o limite exato entre os municípios de Verdelandia e São João da Ponte, do acampamento Santa Fé e a fazenda Morro Preto.

IMAGEM 14

Estrada Acampamento Santa Fé/Fazenda Torta feita na parte seca do rio Arapuim



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

O acampamento Santa Fé, não possui água e é abastecido por caminhão pipa. Sendo uma situação difícil para os moradores do local. As moradias são pequenas casas de lona, e os moradores que permanecem lá, são, na maioria, idosos, em alguns casos aposentados. Segundo eles, a situação é cada vez mais complicada, pois até a alimentação está ficando comprometida, uma vez que nos casos com aposentadoria, o dinheiro é pouco, e nos casos sem aposentadoria, ainda pior.

Num tem plantação porque não tem água, a água vem da prefeitura, aqui para cima tem lugar de plantar, mas não tem água, mas milho não deu, perdeu tudo, o feijãozinho que está dando baginha agora (Quilombola. Nativo do Arapuim. 71 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

As pequenas plantações de milho e de feijão, com a falta de chuva, estão morrendo, limitando a possibilidade de comercialização e consumo pelos Nativos.

Uma horta também foi construída ao lado do rio. No entanto, a horta teve de ser abandonada ao longo do tempo, pois além do medo de acabar com a pouca água do rio, a saúde comprometida de alguns idosos, que permanecem no acampamento Santa Fé, dificulta o processo de descer várias vezes ao rio para pegar água e molhar a horta.

IMAGEM 15
Plantação de milho



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

A incapacidade do acampamento de acolher todos os Nativos do Arapuí e suas plantações, se deve a falta de infra-estrutura e da pouca quantidade de terra. O projeto da AQC/NARA é de fazer da fazenda Morro Preto o lugar das plantações, do trabalho, e abrir poços artesianos, tanto na fazenda Morro Preto, para produção, quanto no acampamento Santa Fé, sendo lá a sede, a vila, com as casas, local para reuniões, e se possível, posto de saúde e escola. Mesmo não sendo construído uma escola e um posto de saúde, o acesso ao centro de Verdelândia é mais fácil.

Aqui [acampamento Santa Fé] é estreito, então para assentar nós tudo não tem como né, então ela vai ficar assim, tipo uma sede. Nós quer montar aqui, se Deus abençoar, um posto, uma escola para nós... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 74 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

O INCRA tem essa proposta, de juntar em um quilombo só, fazer um quilombo só igual o Brejo dos Crioulos. O Brejo dos Crioulos tem 1.000 famílias [...] hoje você chega lá e tem comunidade X, comunidade X, aldeias tipo os índios né. O Gortuba também, são 7 municípios, e todo mundo parente do outro. Então isso que é interessante, não tem dificuldade na convivência, eles são tranquilos porque são família. [...] A proposta deles, dos Nativos, é que essa terra também seja desapropriada, e ao invés deles fazerem o território deles, morando lá, eles fazerem a vila, uma cidadezinha, uma vila pelo menos, nessa terra que não dá para plantar, e lá [Fazenda Torta] fica só para produção, para trabalhar, pelo menos, se eles conquistar a terra. A proposta deles é essa né. Não se fazer muitas casas, não dividir muito, então um território mais, tipo assim, um território mais comunitário. E eles ficarem nessa vila cá, fazer escola, fazer essas coisas tudo, e a outra deixar mais limpa para trabalho mesmo. (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Após e o massacre sofrido pelos Nativos do Arapuim, um apelo é feito às autoridades competentes, de modo a evitar a ocorrência de novas agressões.

Quero deixar uma coisa bem clara, se qualquer uma pessoa dai de cima, dos órgãos do governo, o pessoal do INCRA, se eles não quiser que aconteça outro massacre igual o que aconteceu ai atrás, eles tem que tomar providências o mais rápido, porque dessa vez vai ter derramamento de sangue, e não vai ser nem de um, nem de dois, pode ser das duas partes, porque o povo não abre mão disso aqui mais, porque o que eles fizeram com o povo é muita covardia, o povo encurralado. Então a gente fica na luta ai, na esperança, se eles não tomarem uma providência o quanto antes, vai acontecer outro massacre, porque o fazendeiro não está disposto a abrir a mão da fazenda, o pessoal do INCRA fica empurrando o povo, bota os coitados em cima de umas terras que não dá para sobreviver, então leva o pessoal para um terra e eles ficam lá, e eles não dá nem assistência, não vem olhar se o povo precisa comer, de beber, se falta um remédio... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Durante esses vários processos de ocupação e expropriação dos Nativos do Arapuim, várias práticas de violência foram realizadas contra os Nativos, entre ameaças e intimidações, a agressão física representa o ápice das ações de desrespeito contra os povos e comunidades tradicionais. Admitir a existência de atos violentos em pleno século XXI é algo que se torna cada vez mais inadmissível, mas ainda sim, cada vez mais presente.

5.2 A ressignificação da luta: a luta por território para acesso à terra

Como apresentado anteriormente, houve uma ressignificação da luta e uma mudança de estratégia para obtenção da terra, onde o reivindicado é mais que uma terra, mas um território específico, e os sujeitos, não unicamente demandantes de reforma agrária, mas remanescentes quilombolas.

Dessa forma, é importante apresentar que não é apenas uma mudança, mas uma ressignificação com diferenciação existente, entre a luta por terra e a luta por território.

Mas a questão é que nós não briga por causa dessa fazenda, nós briga por causa de todo o território. Mas tem outras pessoas ai que também tem que ser assentada, se não for nessa fazenda aqui, então que seja em outra próxima, porque a luta nossa não acaba aqui. Assim que nós ganhar essa fazenda nós parte para outra. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Ao longo do processo de territorialização, surgem algumas questões, como: ao iniciarem a luta pela terra/território, porque vocês escolheram a compra da fazenda pelo credito fundiário, ao invés de fazer uma associação quilombola? Porque, no meio do caminho de luta, o autorreconhecimento enquanto quilombola, se apresenta como uma nova direção?

Em primeiro momento, é importante destacar que segundo os Nativos do Arapuim, a única forma que eles conheciam para acessar a terra era por meio da criação de assentamentos rurais, sendo o reconhecimento enquanto quilombola ainda desconhecido.

Porque na época nós não tinha muito conhecimento sobre o que era remanescente quilombola, nós queria uma terra mas queria conquistar ela através do INCRA, ai depois, com os nossos antepassados ai... nós desmanchamos a associação que era através do INCRA e nós levantou a associação do Quilombo do Arapuim... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

A mudança de direção, ao longo do caminho, ocorre quando essa possibilidade de criação de assentamentos de reforma agrária se torna distante, e ao mesmo tempo, quando novas possibilidades de acesso, novas estratégias, se apresentam enquanto viáveis e fundamentais para a luta pelo território. Nesse processo, não apenas a estratégia se torna nova, mas ocorre uma ressignificação da

luta, do sujeito, do objetivo, do próprio local de disputa, onde a fazenda disputada por diferentes grupos, deixa de ser unicamente uma terra reivindicada, e passa a ser entendida como um território, pertencente historicamente e culturalmente a um desses grupos, sendo nesse caso os Nativos do Arapuim.

IMAGEM 16

Sede da Fazenda Torta/Morro Preto



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Esse processo, de diferenciação e ressignificação, representa as mudanças ocorridas nos tempos de lutas, onde o tempo atual, possibilitado e vinculado com o tempo passado, se mostra um momento diferente, com sujeitos e objetivos diferenciados. O apoio de organizações, segundo os Nativos, se torna um elemento, novo e fundamental, pois traz consigo a ideia de que a luta não é solitária nem individual, é uma luta social que envolve mais que os agentes que reivindicam o território, mas todo um conjunto de agentes que unem forças para alcançar determinado objetivo.

Tem uma diferença né... Porque antes a luta era uma luta pessoal né, uma luta sem, é, sem... tipo assim... sem ajuda de algum movimento, de algum [...] pessoas de conhecimento que sabe da luta né... então a gente não tava... a gente tinha uma luta, que era uma luta que a gente achava que levava a frente e ai não conseguia nada... mas, quando a gente conheceu o CAA que deu apoio né, [...] quando o CAA deu apoio para nós eu senti que a gente cresceu a luta, né, a luta, uma luta assim, mais firme mais assim, mais com garra né, que a gente considera muito e agradece muito também... (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

Segundo o Sr. Juraci “hoje tem uma diferença boa hoje, não pode nem comparar... a diferença é que naquele tempo não tinha como né, ter apoio, não tinha proteção nenhuma, hoje a gente tem né”⁴⁶. Um dos principais apoios recebidos pela AQC/NARA é o apoio do CAA/NM, que oferece tanto acessória política quanto jurídica.

IMAGEM 17

Reunião dos Nativos do Arapuim com o CAA/NM



FONTE: José Almir. Nativo do Arapuim. 2017

⁴⁶ (Quilombola. Nativo do Arapuim. 56 anos. Entrevista realizada 08/01/17)

A resignificação da luta dos Nativos do Arapuim busca o reconhecimento de seu território e das práticas de uso comum, reconhecimento este, jurídico-formal que segundo Almeida (2008b, p. 20) “permite registrar conquistas efetivas, contrariando simultaneamente tanto as interpretações deterministas de que se estaria diante de uma ‘crise do tradicional’ [...], quanto as interpretações evolucionistas que reiteram uma ‘crise dos comuns’ indicativa de seu trágico declínio ou de uma ‘tendência inexorável ao desaparecimento’.”

O “modelo de propriedade comum”, concebido pelos legisladores para harmonizar a homogeneização jurídica dos registros cadastrais de terras, e as interpretações absolutas do “uso comum”, que aparecem nos documentos oficiais com finalidade de recenseamento agropecuário, são aqui relativizados e considerados como noções pré-concebidas, que contraditam as ações mobilizatórias dos chamados “povos tradicionais” e suas categorias intrínsecas de apropriação dos recursos naturais. (ALMEIDA, 2008b, p. 20)

Pensar em uma “crise do tradicional” ou “crise dos comuns” é acreditar em uma morte dos agentes enquanto agentes culturais, sociais e políticos. Essa crise da cultura é entendida por Sahlins (1997, p. 41) como um “pessimismo sentimental”, onde não existe possibilidade de desaparecimento, uma vez que, no caso das ciências sociais, busca-se compreender “a organização da experiência e da ação humana por meios simbólicos”, sendo que os valores e os significados não podem ser determinados pelas “propriedades biológicas ou físicas”.

De acordo com Sahlins (1997, p. 41) “essa ordenação (e desordenação) do mundo em termos simbólicos, essa cultura é a capacidade singular da espécie humana”, com isso, é difícil pensar em um desaparecimento do sentido da investigação social, uma vez que este sentido se propõe a compreender tanto o que é entendido como ordenado, quanto o entendido quanto desordenado.

Nessa perspectiva é que podemos entender os Nativos do Arapuim como exemplar de investigação, sendo que o processo de luta se organiza e reorganiza ao longo do tempo, possibilitando o entendido não apenas dessa organização e da reorganização, mas também dos elementos que possibilitaram essa mudança social e reconfiguração cultural. Para Sahlins (1997, p. 42) é a cultura que marca as “diferenças de costume entre povos e grupos, sobretudo quando, ao fazê-lo, visa populações subordinadas dentro de regimes políticos opressivos”, a cultura pode ser entendida como demarcação de diferenças e instrumento de diferenciação social.

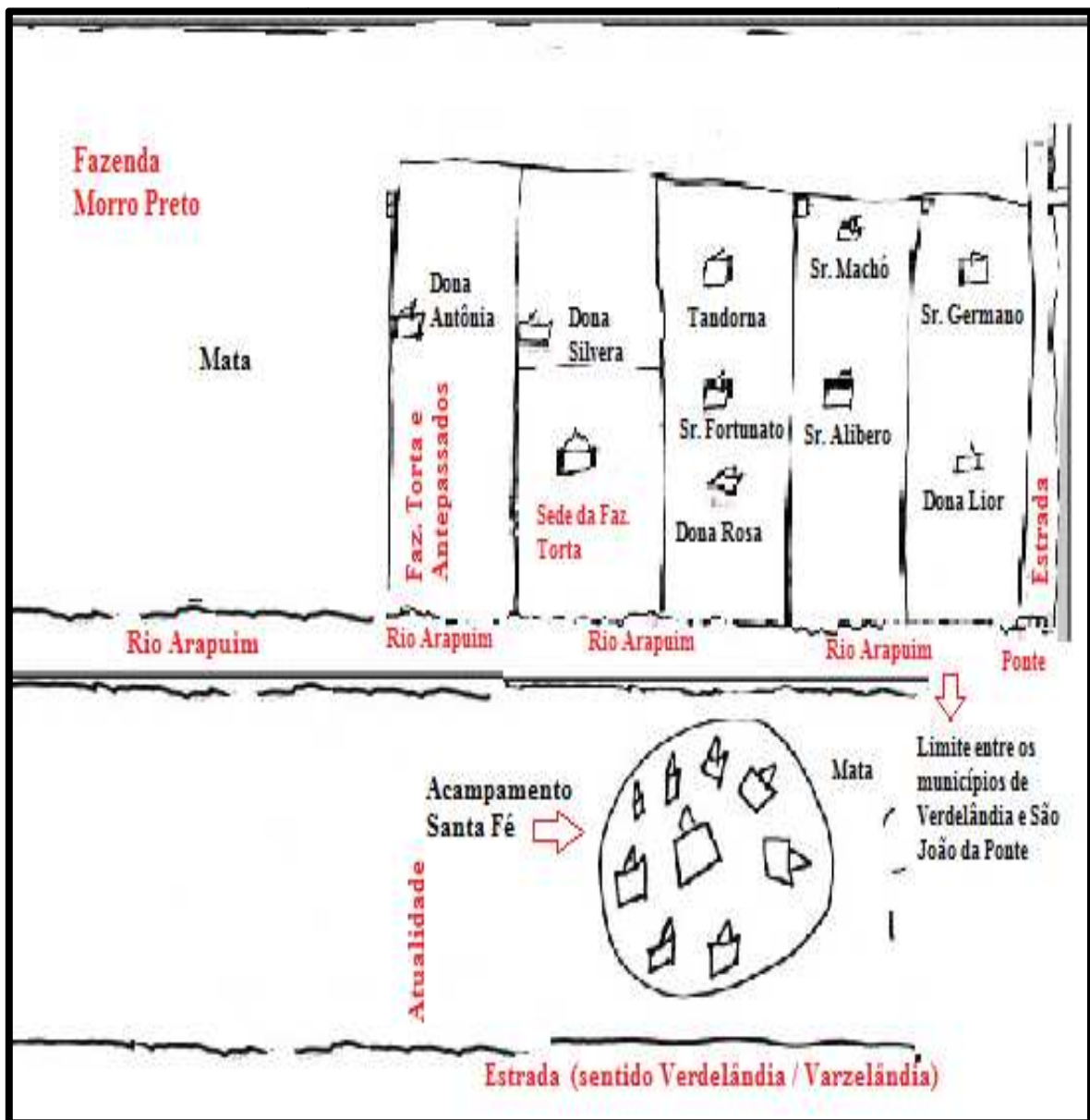
Acionar a identidade enquanto remanescente quilombola, na maioria das vezes, é reconhecer determinada territorialidade, pois esta “funciona como fator de identificação, defesa e força, mesmo em se tratando de apropriações temporárias dos recursos naturais, por grupos sociais classificados muitas vezes como “nômades” e “itinerantes”. (ALMEIDA, 2008b, p. 29)

No entanto, segundo Almeida (2008b, p. 29) é importante que se faça, mais que uma diferenciação entre a luta por terra e território, feita por alguns autores, mas uma “distinção entre processo de territorialização e territorialidade”, sendo este termo entendido pelo autor com outro significado, “[...] aquele de uma noção prática designada como ‘territorialidade específica’ para nomear as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados”. Segundo o autor as ‘territorialidades específicas’ “podem ser consideradas, portanto, como resultantes de diferentes processos sociais de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território”.

A percepção dos Nativos do Arapuim, sobre a área reivindicada, ocorre a partir das antigas ocupações, dos antigos moradores, dos seus antepassados. Com base nas memórias dos Nativos, os mesmos desenharam um croqui, apresentado a seguir, onde tentam descrever como parte da fazenda Morro Preto era ocupada, ou seja, a parte atualmente denominada de fazenda Torta. A descrição da antiga ocupação se relaciona com a atualidade dos Nativos, uma vez que representa passado e presente em uma só imagem mental, o acampamento Santa Fé, onde atualmente os Nativos do Arapuim ocupam, e a fazenda Torta com os antigos moradores.

FIGURA 4

Croqui – Acampamento Santa Fé e antepassados na Fazenda Torta



Croqui desenhado pelos Nativos do Arapuim. Editado e Digitalizado pela Autora.

Tendo em vista as várias pressões sofridas pelos povos tradicionais, Little (2002, p. 13) argumenta que, estes povos sentem obrigados a elaborarem novas formas e estratégias de defesa de seus territórios. É esse processo de defesa que implica na produção de um longo processo de territorialização, onde para o autor, “o alvo central dessa onda consiste em forçar o Estado brasileiro a admitir a existência de distintas formas de expressão territorial – incluindo distintos regimes de

propriedades – dentro do marco legal único do estado, atendendo às necessidades desses grupos”.

Como falamos anteriormente, sobre o surgimento de novas demandas, juntamente com a emergência de atores sociais, “as novas condutas territoriais por parte dos povos tradicionais criaram um espaço político próprio, na qual a luta por novas categorias territoriais virou um dos campos privilegiados em disputa”. (LITTLE, 2002, p. 13)

A ressignificação da luta dos Nativos do Arapuim não apresenta uma escolha que tem como base a facilidade de resolução da questão, pois mesmo a Constituição de 1988 reconhecendo as terras das comunidades remanescentes de quilombos como propriedade definitiva dos quilombolas, reconhecendo a possibilidade de acesso à terra aos quilombolas, entendendo-os como grupo culturalmente diferenciado; a efetivação desse direito não ocorre facilmente. De acordo com Almeida (2008b, p. 34) “mesmo levando em conta que o poder é efetivamente expresso sob uma forma jurídica ou que a linguagem do poder é o direito”, o processo de luta quilombola encontra diversos obstáculos e limitações para a sua “implementação de disposições legais desta ordem, sobretudo em sociedades autoritárias e de fundamentos coloniais e escravistas, como no caso brasileiro”.

Os problemas de implementação daquelas disposições constitucionais revelam, em decorrência, obstáculos concretos de difícil superação principalmente na homologação de terras indígenas e na titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos. Conforme já foi sublinhado as terras indígenas são definidas como bens da União e destinam-se à posse permanente dos índios, evidenciando uma situação de tutela e distinguindo-se, portanto, das terras das comunidades remanescentes de quilombos, que são reconhecidas na Constituição de 1988 como de propriedade definitiva dos quilombolas. (ALMEIDA, 2008b, p. 34)

De acordo com Almeida (2008b, p. 48), desde os anos de 1988 o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas”, ampliou seu significado, “coadunando-o com os aspectos situacionais, que caracterizam hoje o advento de identidades coletivas, e tornou-se um preceito jurídico marcante para a legitimação de territorialidades específicas e etnicamente construídas”.

O foco dado a dimensão territorial, é justificada pela importância que esta questão desempenha no processo de luta dos remanescentes quilombolas, identificação e autorreconhecimento dos agentes para reconhecimento e titulação

das terras. No entanto, assim como argumenta Little (2002, p. 3) esse foco não busca “reduzir a existência desses grupos a esse único fator nem apagar ou ignorar as diferenças existentes entre os diversos grupos”. Este foco “mostra como este novo olhar analítico pode detectar semelhanças importantes entre esses diversos grupos – semelhanças que ficam ocultas quando se empregam outras categorias”, de modo que os povos possam “vincular essas semelhanças a suas reivindicações e lutas fundiárias e descobrir possíveis eixos de articulação social e política no contexto jurídico maior do Estado-nação brasileiro”.

Essas grandes diferenças fundiárias, aproximadas pela ideia de territorialidade como estratégia de luta, se apresenta bem na Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais no Norte de Minas Gerais, organização esta que com a união de diferentes povos tradicionais – com modos de vida diferenciados e reivindicações distintas – por meio da demanda por reconhecimento territorial e titulação do mesmo, semelhança esta que se apresenta, ou se apresentou, em quase todos os povos, busca então agregar forças para a luta pelo acesso à terra e seu reconhecimento.

A contenda pela criação de novas políticas territoriais se dá entre atores políticos com cotas desiguais de poder: por um lado, um estado poderoso que detém controle exclusivo sobre os aparelhos do militares e de policiamento, e, por outro, os múltiplos povos tradicionais economicamente marginais e politicamente desarticulados entre si. (LITTLE, 2002, p. 21)

No entanto, de acordo com Little (2002, p. 21) “na luta para conquistar seus direitos territoriais frente ao Estado, os distintos grupos sociais localizados em regiões dispersas no país formam redes que lhes articulam politicamente, para assegurar seus direitos territoriais dentro do campo das políticas públicas territoriais”, esse processo de formação de redes e articulações “transforma sua luta local numa luta com caráter nacional”. Para o autor, “a força da razão histórica está criando espaços dentro da mesma razão instrumental do Estado, permitindo o reconhecimento, mesmo que parcial, de outros territórios que antigamente ficaram fora de sua lógica”. A razão histórica é entendida pelo autor com base em três elementos: “regime de propriedade comum, sentido de pertencimento a um lugar específico e profundidade histórica da ocupação guardada na memória coletiva”.

[...] a historicidade desses territórios é complementada pela historicidade dos conceitos que são utilizados para entendê-los e enquadrá-los. O processo de criação de conceitos territoriais é, por um lado, uma atividade acadêmica centrada na descrição das territorialidades existentes e, por outro, uma atividade política utilizada para o reconhecimento legal do que existe socialmente. Dessa forma, surge uma espécie de convergência entre essas “criações sociais, feitas simultaneamente de imaginação sociológica, criações jurídicas, vontade política e desejos” (Arruti 1997: 7). Ao mesmo tempo, há um risco de fundir o lado conceitual com o lado pragmático e permitir que as categorias jurídicas substituam as categorias etnográficas. A análise etnográfica, mesmo quando engajada em lutas políticas, necessita manter certa autonomia, tendo a realidade empírica em toda sua complexidade – e não só seu lado instrumental – como seu fundamento em última instância. (LITTLE, 2002, p. 15)

A dimensão territorial se torna fundamenta para compreender a dinâmica de luta dos povos tradicionais, uma vez que pode ser entendida “como parte integral de todos os grupos humanos”. Little (2002, p. 3) define a territorialidade como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’ ou *homeland*⁴⁷”. Para o autor o “território é um produto histórico de processos sociais e políticos”.

A existência de outros territórios dentro de um Estado-nação, sejam eles as autoproclamadas “nações” ou “nacionalidades”, ou territórios sociais como estamos analisando aqui, representa um desafio para a ideologia territorial do Estado, particularmente para sua noção de soberania. Esse ponto de vista representa uma das razões pela qual o Estado brasileiro teve e tem dificuldade em reconhecer os territórios sociais dos povos tradicionais como parte da sua problemática fundiária. (LITTLE, 2002, p. 6)

A conduta territorial para Little (2002, p. 4) “surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas” onde “a defesa do território torna-se um elemento unificador”. No entanto, ainda de acordo com o autor “o território de um grupo social determinado, incluindo as condutas territoriais que o sustentam, pode mudar ao longo do tempo dependendo das forças históricas que exercem pressão sobre ele” (LITTLE, 2002, p. 5)

Eles são reconhecidos pela Fundação Palmares que eles são quilombolas, eles são Nativos, e já é reconhecido como quilombola, sabe. Então lá tem a comunidade de Sete Ladeira, Limeira e os Nativos do lado de cá e do lado de lá, que todos eles pelo menos, e lá em Vereda Viana, todos são quilombolas, é reconhecido já pela Fundação [Cultural Palmares] como quilombola. E o território já foi demarcado como território quilombola. Pega

⁴⁷ De acordo com Little (2002, p. 3) *homeland* é inglesa e pode ser entendida como “pátria” em português.

do território Brejo dos Crioulos, até chegar perto de Verdelândia, pelo menos, um negócio assim, vai dá umas 25.000 hectares que é terreno negro, território quilombola. (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

A conduta territorial dos Nativos do Arapuim surge quando estes se deparam com a problemática de acesso a terra. Quando em meio ao campo de possibilidades, o acionamento da identidade quilombola se apresenta como necessária e fundamental para acessar e obter de forma legal o seu território, sendo a defesa do território um processo que se desenvolve dia após dia, de forma cada vez mais difícil.

Porque na verdade, está muito difícil de todo mundo ir para lá, porque não tem o que comer. Bem que um cado [pouco] fica trabalhando. Por exemplo, as crianças não têm escola lá agora, não tem escola, então nessa época das aulas, não pode ir todo mundo para lá porque as crianças têm que ir para aula, não pode perder aula, se for todo mundo para lá, todo mundo perde aula. E eles não têm comida lá, naquela época, pelo menos, eles plantavam muito pé de abóbora, chovia demais, e eles plantavam feijão. Agora pelo menos nessa crise, não está podendo plantar. Então, aquele pessoal, pelo menos, que está lá, as vezes tem um aposentado na família pelo menos, então eles vão se sustentar mais o menos com aquela aposentadoria [...] porque as vezes tem bolsa família pelo menos, o cara pode ir pelo menos para fazer a feira, quem não tem, não tem condição de ir. E outra coisa, aquela pessoa que tem um serviçinho ele não pode largar o serviço e ir para lá de uma vez, porque quando o despejo chegar ele perde o serviço e perde tudo. Então a situação deles é de calamidade. [...] Estão mais o menos assim, uma parte vai essa semana e fica, aí na semana que entra vai outra parte pelo menos, e não vão trabalhar. Ai eles vão fazendo esse revezamento, quem não é empregado, é mais o menos isso. As vezes, tem alguém que tem um serviçinho na prefeitura, tem alguma coisa, então segura para não perder isso para não poder passar fome depois. (Sr. Braulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Vivenciar vários despejos e mesmo assim continuar ocupando seu território, é um processo de resistência e de luta, onde as dificuldades, embora enormes, tentam ser superadas. Para ocupar e resistir é necessário sobreviver, e para isso os Nativos tem de buscar o seu sustento e de suas famílias, em trabalhos rurais em outras fazendas, em empregos contratados pela prefeitura do município, entre outras formas de trabalho. As dificuldades para se manter no acampamento Santa Fé, assim como na sede da fazenda Torta, são diversas, entre elas a falta de moradia.

Diante dessa situação, um dos Nativos do Arapuim argumenta a dificuldade de resolução da questão pelo INCRA.

Eles estavam empurrando o povo com a barriga e o INCRA não tinha resolvido o problema, ai nós tomamos a iniciativa e voltamos para terra, e estamos esperando ai para ver se o INCRA ou que seja o pessoal do governo toma uma decisão. (Quilombola. Nativo do Arapuim. 39 anos. Entrevista realizada 28/02/17)

Enquanto no assentamento Santa fé as casas são construídas de forma improvisadas, com lonas; na sede da fazenda Torta, antigo acampamento dos Nativos, e local onde aconteceu o massacre, as casas improvisadas foram destruídas, como mostra a imagem 7 - Resíduos das casas queimadas no massacre dos Nativos.

O único local para os Nativos ficarem na fazenda torta é a sede, única casa de alvenaria. No entanto, não é suficiente para todos, restando então, apenas um cômodo, construída de forma precária na parte de trás da casa, e que abriga alguns dos Nativos do Arapuim quando estes ocupam a fazenda Torta.

IMAGEM 18

Moradia na Sede da Fazenda Torta



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Como pode ser observado na imagem acima, as condições de moradias não são fáceis, sendo uma parte de tijolos, parede da casa da sede, e a outra parte construída de madeira. As camas também são improvisadas, apenas um fino colchão em tábuas de madeira suspensas por tijolos. Essa realidade é enfrentada a muito tempo pelos Nativos, pois a mais de 12 anos eles estão na luta pelo território.

[...] mas na verdade tem mais o menos 12 anos que eles estão nessa luta. Ai tentando, o INCRA vai lá, medi, conversa, entra, sai, ocupa, mas mais o menos na faixa de 12 anos que esse pessoal está lá, “briquitando” com essa terra né, entre a Fazenda Torta e a Fazenda Morro Preto [...] território negro, território quilombola né. E o pessoal lá, eles tem uma luta muito forte, porque são Nativos né, eles moram ali, eles vão ficar ali o resto da vida né, sai, volta para a terra e aquela confusão danada né. Então é a questão da morosidade do INCRA né, que o INCRA você sabe, hoje é muito difícil, se não tiver pressão, pelo menos assim, muito forte pelo menos, politicamente pelo menos, não faz nada, não tem jeito, é muita pouca gente para trabalhar. Não é que é ruim, é que não tem ninguém para poder fazer... (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

A casa da sede possui energia elétrica o que viabiliza o uso do rádio, do telefone, da televisão, entre outros. A água é encanada e vem de um pequeno poço que abastece um pequeno tanque próximo a residência. No entanto, o uso da água é unicamente doméstico, pois a quantidade de água é pouca para utilização em plantações e criações. Para essa finalidade, os Nativos do Arapuim, têm como projeto, a abertura de um novo poço.

Diante de tantas dificuldades a preocupação com a resolução da situação se torna maior, tendo em vista também a realidade política e econômica do país.

Eu sinceramente, hoje eu tenho muito medo, como que a gente vai conseguir, porque agora com essa mudança das leis, das instituições federais, eu não sei até quando a gente vai lutar por isso, porque já estava difícil né. Ainda mais agora, nessa crise, a gente tem uma esperança de acontecer, mas não sei quando, [...] o Estado está quebrado né. Então a gente não sabe quando que vai acontecer isso. Eu não tenho perspectiva se pode ser amanhã, depois, ou daqui a 10 anos. [...] Essa terra lá mesmo já foi decida pela o INCRA não sei quantas vezes, o INCRA não paga, o fazendeiro pega e aluga para outro. (Sr. Brulino Caetano dos Santos. Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM. Entrevista realizada em 15/02/17)

Ainda assim, em meio a tantos obstáculos, os Nativos do Arapuim buscam estratégias para continuar na luta pelo território.

IMAGEM 19

Tanque de água – Sede fazenda Torta



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Próxima a sede existem duas lagoas, que se enchem no tempo de chuva e se torna apenas uma. Com o passar do tempo, a água vai secando, separando as duas lagoas. No entanto, essa água é utilizada apenas para as criações, sendo insuficiente para outros fins.

Segundo o advogado dos Nativos do Arapuim, o processo de luta pela fazenda Morro Preto ocorre juntamente com o processo de reconhecimento do território Brejo dos Crioulos, onde após a demarcação do Brejo dos Crioulos, se apresenta a necessidade de desinclusão dos assentados no assentamento Para Terra I⁴⁸, localizado dentro do território Brejo dos Crioulos. Segundo a política de regularização de territórios quilombolas, a área reconhecida como tal, deve ser

⁴⁸ Segundo SALGADO (2015), assentamento camponês, com 35 famílias em uma área de aproximadamente 135 alqueires. O autor fala ainda da complexidade existente no processo de convivência entre o território Brejo dos Crioulos e o assentamento Para Terra I.

ocupada por remanescentes de quilombo, não podendo ser destinada para fins de reforma agrária.

Dessa forma, as pessoas assentadas no Projeto de Assentamento Para Terra deveriam ser reassentadas em outro local, uma área não quilombola. A fazenda Morro Preto se apresenta como possível solução para o problema que se surge. No entanto, juntamente com a possibilidade de desapropriação da fazenda Morro Preto, as comunidades quilombolas de Sete Ladeiras (Nº de ordem: 31 / Processo Nº: 54170.008053/2005-69 / Abertura do processo: 2005) e Terra Dura (Nº de ordem: 32 / Processo Nº: 54170.008054/2005-11 / Abertura do processo: 2005) iniciam processo de reivindicação do território, dificultando o possível processo de reassentamento do Para Terra, uma vez que, com base nas reivindicações das comunidades quilombolas e nos estudos para a composição do RTID do Brejo dos Crioulos, que constatou que boa parte do território Brejo dos Crioulos incide sobre a fazenda Morro Preto, o INCRA não faz o reassentamento, pois o problema não seria resolvido, e sim transferido de um local para outro.

Justamente, foi com o Brejo dos Crioulos né, quando houve ainda, a gente tem que rever o estudo de Joba, do professor João Batista, ele que levanta essas questões dos quilombos aqui no norte de Minas, e aí foi fazendo o estudo antropológico, a demarcação do território de Brejo dos Crioulos, inclusive essa área, a fazenda Morro Preto é enorme, acho que quase 30 mil hectares, a denominada fazenda Morro Preto, que houve a divisão em 1928, que foi denominada essa fazenda Morro Preto, quando essa fazenda criou matrícula no cartório de registro de imóveis, denominada de Morro Preto. Com os estudos para a composição do RTID [Relatório Técnico de Identificação e Delimitação] do Brejo dos Crioulos, aí se constatou que uma boa parte do território Brejo dos Crioulos incide sobre essa fazenda, uma boa parte é Morro Preto. Só que aí tem um fato muito interessante, porque quando o INCRA fez a demarcação do território Brejo dos Crioulos, aí constatou que uma parte estava dentro da fazenda Morro Preto, a fazenda era muito grande, e já nem estava cumprindo a função social, estava praticamente abandonada, o já interessou em desapropriar uma outra parte da fazenda Morro Preto para reassentar aquelas pessoas que não são quilombolas e estavam no Brejo dos Crioulos. [...] Porque no Brejo dos Crioulos existe um assentamento, o Para Terra, e uma grande parte daquelas famílias não quilombolas, teria que sair, pelo decreto 4887, eles teriam que sair, teriam que haver a desinclusão, e aí o INCRA achou muito interessante porque não ia ficar distante né, porque é muito próximo [...] então eles seriam assentados nessa outra gleba, e o INCRA já estava realizando os procedimentos dessa desapropriação, ou seja, ia desapropriar a área para compor o território Brejo dos Crioulos e a outra parte para fazer o reassentamento dos não quilombolas. Só que foi quando a Terra Dura, Sete Ladeira e os Nativos do Arapuim começam a reivindicar o território, aí aquela intenção do INCRA já não ia dar certo, porque na hora que fizer os estudos antropológicos e a demarcação, vai incidir sobre a fazenda Morro Preto, então não seria possível fazer o reassentamento, ou seja, toda a fazenda Morro Preto ela compõe territórios quilombolas daquela região,

inclusive Nativos do Arapuim. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

O processo de regularização do território quilombola dos Nativos do Arapuim é aberto após a reivindicação das comunidades Sete Ladeiras e Terra Dura. Segundo o Sr. André Alves, advogado dos Nativos do Arapuim, o território reivindicado pelos Nativos incide sobre uma parte do território das comunidades de Sete Ladeiras e Terra Dura, que após ter o RTID divulgado, a delimitação contém parte da fazenda Torta. No entanto, mesmo com o tempo de 30 dias (a contar da data de publicação) para contestação por parte dos interessados, os Nativos do Arapuim decidem não contestar, uma vez que estes entendiam a contestação como uma negação do direito quilombola pelo próprio grupo quilombola.

Só que acontece uma coisa interessante, porque na verdade, o território Nativos do Arapuim, existe um processo aberto no INCRA né, com uma comunidade autônoma quilombola, só que é a mesma de Terra Dura, Sete Ladeira né, é o mesmo território, tanto é que existe esse problema, está havendo sobreposição, pelos estudos, os levantamentos dos antropólogos, percebeu que o território, uma parte do território dessa comunidade Nativos do Arapuim sobrepõe o território de Terra Dura e Sete Ladeira, e os laços familiares são os mesmos né, então é um território só, na verdade, é um quilombo só. Mas, por questão de estratégias de luta e as questões históricas, acabou que é como se fosse um outro quilombo, uma separação... e que inclusive causou um problema, que a gente está tentando resolver, ainda não sabe como vai fazer, porque já tem certeza que uma parte, inclusive da parte onde houve o massacre que é a fazenda chamada Torta, que ela é um território comum, dos quilombos, Nativos do Arapuim, Terra Dura e Sete Ladeira. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

O território reivindicado pelos Nativos do Arapuim vai além da fazenda Torta, inclui outras áreas da fazenda Morro Preto, e o acampamento Santa Fé (ao lado do rio Arapuim, na divisa do município de Verdelândia com o município de São João da Ponte). Sobre o território reivindicado pelos Nativos, o Sr. André Alves esclarece que é “[...] para além da fazenda Torta. A fazenda Torta é uma porcentagem pequena em comparação a totalidade do território, mas o certo é que a fazenda Torta, está inserida no território dos Nativos do Arapuim, assim como de Terra Dura e Sete Ladeiras”.

Nos já fizemos uma conversa, porque o RTID de Sete Ladeiras e Terra Dura já foi publicado, e aí sai as contestações, porque depois que o último proprietário é notificado, aí começa o prazo para qualquer interessado contestar, e a gente fez um esforço muito grande para que não houvesse a contestação porque aí seria uma comunidade quilombola negando o direito

né, poderia criar um conflito... nós fizemos uma assembléia né, lá no acampamento, que ficou deliberado que o INCRA descobriria uma forma de o território ser uso comum, até porque se for olhar, é um quilombo só. Então a ideia é essa né, essa fazenda Torta seria comum aos três quilombos na verdade, Terra Dura, Sete Ladeiras e Nativos do Arapuim. A Torta onde houve o conflito parte dela compõe o território de Sete Ladeiras e Terra Dura, e uma outra parte que seria comum, dos Nativos do Arapuim, de Sete Ladeiras e Terra Dura. (Sr. André Alves de Souza. Advogado dos quilombolas Nativos do Arapuim. Entrevista realizada 31/03/17)

A forma de apropriação das áreas comuns das comunidades de Sete Ladeiras, Terra Dura e Nativos do Arapuim ainda é algo a ser pensando, no entanto, a relação existente entre os sujeitos sociais dessas comunidades, se apresenta como relação de parentesco, o que facilita o convívio entre as comunidades.

QUADRO 8

ACONTECIMENTOS IMPORTANTES NA LUTA PELO TERRITÓRIO: FAZENDA TORTA/MORRO PRETO	
1º ACONTECIMENTO	No processo de regularização do Brejo dos Crioulos, em 2007, surge o problema de reassentamento dos não quilombolas do Para Terra (assentamento rural de reforma agrária dentro do território quilombola). Processo de desinclusão e reassentamento.
2º ACONTECIMENTO	Com parte do território do Brejo dos Crioulos incidindo com algumas áreas da grande fazenda Morro Preto (constatada em estudos do INCRA como não mais produtiva, segundo a perspectiva da função social, estando praticamente abandonada), surge para o INCRA a possível solução do problema de desinclusão e reassentamento do Para Terra (assentamento dentro do território quilombola Brejo dos Crioulos), a possibilidade de desapropriação de outra área da grande Morro Preto para fins de reforma agrária, diminuindo as dificuldades do reassentamento das pessoas, uma vez que, espacialmente, as terras são próximas.
3º ACONTECIMENTO	Com a possibilidade de desapropriação da fazenda para fins de reforma agrária, os Nativos do Arapuim iniciam também o processo de reivindicação de parte da área para criação de assentamento rural, atitude essa, de conhecimento e concordância com o proprietário e administrados da fazenda Torta, o Sr. Juarez Diniz. (Momento denominado de TERCEIRO ATO DE LUTA pelo presente trabalho).

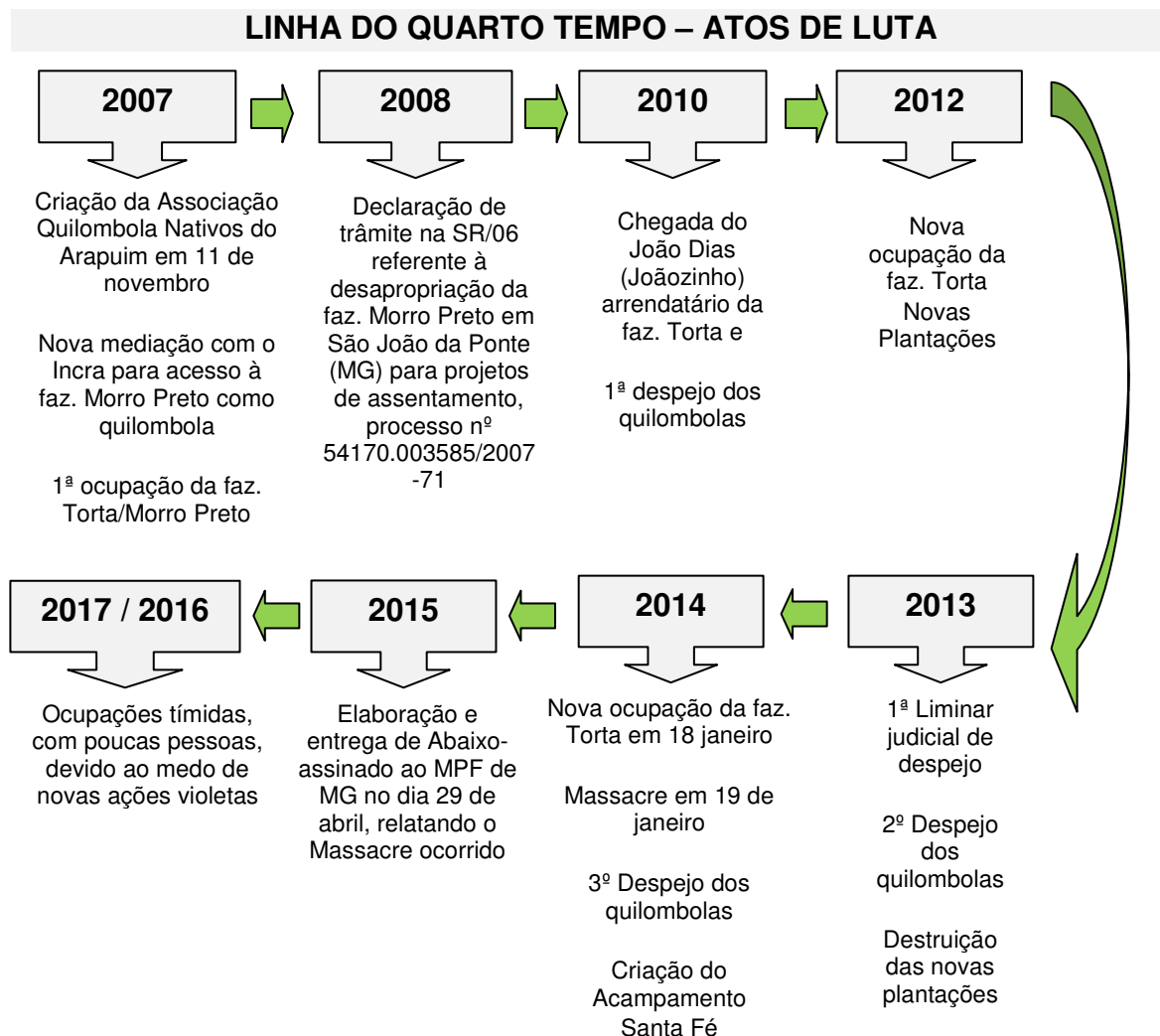
4º ACONTECIMENTO	Com bases nos estudos antropológicos realizados na área, para o reconhecimento do território Brejo dos Crioulos, o INCRA percebe que, com base em novos estudos para a desapropriação da fazenda, as terras seriam reconhecidas como quilombolas, o que impossibilitaria a sua destinação para criação de assentamentos de reforma agrária.
5º ACONTECIMENTO	A ideia de reassentamento do Para Terra é abandonada, surge a possibilidade de delimitação da área enquanto território quilombola, assim como o processo de autoidentificação e acionamento da identidade quilombola pelos Nativos do Arapuim (momento denominado de QUARTO ATO DE LUTA pelo presente trabalho)
6º ACONTECIMENTO	Após impossibilidade de venda das terras para o INCRA, para fins de reforma agrária, o então proprietário e administrador da fazenda Torta, Sr. Juarez Diniz, negocia a venda da fazenda com o Sr. João Evangelista Dias, também fazendeiro, e proprietário de outra parte da grande Morro Preto (parte esta vendida ao João Evangelista Dias pela esposa e filho do Sr. Aquiles Diniz, após o seu falecimento).
7º ACONTECIMENTO	MASSACRE ocorrido na fazenda Torta em 19/01/2014, sendo o Sr. João Fábio Dias (filho do Sr. João Evangelista Dias – comprador da fazenda Torta) suspeito de ser mandante do acontecimento, sendo réu no Processo nº.: 0002277-35.2014.8.13.0624 / 0624.14.000227-7 Mandado: 2.
8º ACONTECIMENTO	Mesa de Diálogo e Conflitos Urbanos e Rurais do estado de Minas Gerais, reuniões realizadas em Belo Horizonte (11 de julho de 2016) e em Montes Claros (17 de agosto de 2016), onde o advogado do Sr. João Evangelista Dias (adquirente da fazenda Torta) comunica que não conseguirá fechar acordo, pois o proprietário legal da fazenda, ainda é o Sr. Juarez Diniz, uma vez que o pagamento das parcelas ainda não foi finalizado.
9º ACONTECIMENTO	Devolução da fazenda Torta por parte do Sr. João Evangelista Dias ao Sr. Juarez Diniz e Sr. ^a Tania Maria Diniz Andrade, desfazendo a negociação anterior, o que faz do Sr. Juarez Diniz, novamente, único proprietário da fazenda Torta
10º ACONTECIMENTO	Relutância por parte do Sr. Juarez Diniz para negociação e resolução do conflito.

QUADRO: SILVA, Greiciele Soares da. (2017)

O quadro acima apresenta e descreve acontecimentos selecionados e enumerados por ordem cronológica, acontecimentos entendidos pelo presente trabalho como sendo importantes para a discussão. Dessa forma, o quadro tem como objetivo oferecer, de forma resumida, um maior aprofundamento dos fatos ocorridos.

A linha do tempo apresentada a seguir, é uma tentativa de sintetizar os acontecimentos importantes ocorridos dentro do Quarto Ato de Luta.

FIGURA 5



A linha do tempo acima, apresenta-se momentos importantes para a luta dos Nativos do Arapuim, podendo ser destacado o ano de 2007, quando houve a criação da Associação Quilombola Nativos do Arapuim – AQC/NARA, e a nova mediação com o INCRA para acesso à fazenda Morro Preto, mas dessa vez, como remanescentes quilombolas. Nesse mesmo ano ocorre a primeira ocupação da fazenda Torta. É nesse momento, que a luta dos Nativos segue nova direção, encontra um novo caminho, onde deixa de ser uma luta por terra via reforma agrária, e acrescenta a dimensão territorial, se tornando uma busca por território específico desenvolvida por agentes específicos.

O ano de 2010 marca, o que os Nativos explicam como a chegada do João Fábio Dias (Joãozinho), o filho do então proprietário da fazenda Torta e demais áreas da grande fazenda Morro Preto.

O ano de 2014 é um ano de acontecimentos mais intensos, pois após várias ocupações e despejos, neste ano ocorre uma nova ocupação da fazenda Torta, ocorrendo no dia seguinte o Massacre dos Nativos do Arapuim, noticiado em vários meios de divulgação. Após serem expulsos da fazenda Torta, e terem o acampamento destruído, os Nativos do Arapuim, com medo de retornarem ao local, criam o acampamento Santa Fé, como estratégia de luta, uma vez que este fica ao lado na fazenda Torta, ao lado do Rio Arapuim, em área pertencente ao município de Verdelândia e que faz divisa com o município de São João da Ponte.

A Linha do Tempo – Quarto Ato de Luta, tem como último acontecimento, eventos recorrentes, ainda em curso, pois se trata de ocupações tímidas realizadas pelos Nativos do Arapuim, como forma de se manter na luta, mas que não ocorrem de forma intensa devido ao medo dos próprios Nativos de novas tentativas de agressão, tentando assim, garantir a segurança de todas.

Essa última linha do tempo apresentada é uma síntese da sucessão de atos após o autorreconhecimento dos Nativos do Arapuim enquanto remanescentes quilombolas, se constituindo como essencial no debate proposto acerca da territorialização da luta agrária desses agentes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar e compreender o processo de acionamento da identidade quilombola e a territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim, onde o processo de formação do povoado de Cachoeirinha (atual município de Verdelândia); o massacre dos posseiros; a configuração dos acampamentos e assentamentos rurais no município de Verdelândia; a reemergência da luta por terra e a busca pela fazenda Morro Preto via reforma agrária, se tornaram essenciais.

É importante ressaltar que a acionamento da identidade quilombola pelos Nativos do Arapuim é válida e não pode ser considerado como um processo finalizado e único, uma vez que a identidade deve ser compreendida como dinâmica e múltipla. A identidade quilombola acionada, não elimina a possibilidade de existência de outras identidades a qual os Nativos do Arapuim possam se identificar, como por exemplo, agricultores familiares e camponeses.

O acionamento da identidade enquanto quilombola se apresenta como forma legal e estratégica de diálogo com o Estado, dentro do campo do debate jurídico, com uso de termos que o próprio Estado entende e prevê como legítimo. Isso não significa que os Nativos não sejam quilombolas, pelo contrário, mostra que a identidade é acionada principalmente em momento de conflito e que esta não é estática, nem única e nem engessada. A identidade passa por processo de construção e reconstrução, de produção e reprodução, sendo transformada e modificada ao longo dos diversos processos vivenciados pelos agentes sociais.

Esse processo de territorialização da luta agrária, assim como o processo de reconfiguração da identidade dos Nativos, são elementos inovadores dentro do quadro de luta de Verdelândia, uma vez que é algo novo para os próprios agentes sociais, que antes reivindicavam uma terra via reforma agrária, e agora, lutam pelo reconhecimento e regularização de um território específico. Território este que possui significado e história para os Nativos do Arapuim, onde seus ancestrais nasceram, viveram e foram expulsos pelos fazendeiros da região em momento de conflito agrário.

É importante ressaltar que a categoria de Povos e Comunidade Tradicionais – PCTs refere-se a diferentes grupos com históricos sociais, modos de vida e formas de apropriação dos recursos naturais diferenciados, contemplando uma diversidade

de povos com diferentes identidades. Nessa perspectiva, o acionamento da identidade se constitui como forma legítima de ampliação das alternativas e das estratégias de luta para alcançar o objetivo desejado, como é o caso da Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim – AQC/NARA.

No entanto, a dificuldade de solução para os conflitos por território não é algo recente, as instituições responsáveis ainda se mostram frágeis e lentas para a resolução dos conflitos, deixando cada vez mais os povos de luta na esperança de vitória. Situação ainda mais complicada para os povos e comunidades tradicionais que enfrentam todos os dias o desrespeito e a criminalização dos seus direitos.

Enquanto os direitos dos povos são desrespeitados dia após dia, os mesmos aguardam não apenas ansiosamente, mas de forma cansativa a resolução da questão pelas instituições responsáveis. No entanto, os processos históricos e sociais do país, apresentam uma realidade desesperadora, na medida em que não foi abandonado o hábito de prolongar ao máximo o reconhecimento das demandas dos povos e das comunidades tradicionais.

O momento vivenciado pelo Brasil, de grande ruptura política no governo reeleito pelos brasileiros, tendo como acontecimento o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016, se torna um alerta de grande retrocesso político e de direitos sociais, onde o cenário se complica cada vez mais, agravando a crise política, econômica, social e de organização das instituições do país. Essa realidade traz consigo grande necessidade de luta e de reconhecimento das dificuldades a ser enfrentadas para a conquista e garantia de direitos.

É importante refletir também sobre as categorias: nativo e quilombola, presente na criação da Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim. É importante chamar atenção para o início da luta dos Nativos do Arapuim, onde primeiramente o acesso a terra foi pensando com base na criação de assentamento rural de reforma agrária, pois nesse momento (apresentado pelo presente trabalho no capítulo 3, como sendo o Terceiro Ato de Luta), os Nativos do Arapuim explicam que a criação de assentamentos rurais era a forma que eles conheciam para acessar a terra.

Embora ainda não se constituindo como uma luta quilombola, esses agentes sociais, em primeiro momento, demandantes por reforma agrária, já se reconheciam enquanto grupo social diferenciado, pois até nesse momento, onde o reconhecimento do território quilombola era distante, os mesmos já se denominavam

como Nativos. Esta identidade é justificada com base em questões que fazem parte da identidade quilombola, por exemplo, a ancestralidade, mas que nesse momento, para os Nativos do Arapuim, justificava apenas a categoria interna do grupo. A categoria de Nativos é uma categoria nativa para esses agentes, pois assim eles sempre se reconheceram, e assim eles se identificam e se denominam.

No entanto, com a mudança de estratégia de luta, com a possibilidade de reconhecimento e titulação das terras pertencente aos remanescentes de quilombo, a identidade quilombola é acionada, sendo esta para os pesquisadores, entre outras coisas, uma categoria de análise, e para o Estado uma categoria jurídica, mas que para os Nativos do Arapuim é uma forma de dialogar com o Estado dentro do campo do debate que o próprio Estado propõe, com a categoria que o próprio Estado reconhece e legítima.

O que o presente trabalho busca refletir é que o acionamento da identidade é legítimo e é uma estratégia de luta utilizada pelos povos tradicionais para que o Estado reconheça os seus direitos. No caso dos Nativos do Arapuim é interessante observar que ao se reconhecerem como quilombola, os Nativos do Arapuim não abandonam a identidade de Nativos, mas se apropriam de uma nova categoria, reconhecida pelo Estado. Dessa forma, esses agentes unem a categoria de nativo (categoria nativa para esses povos, ou seja, uma categoria interna do grupo) com a nova categoria, quilombola (categoria retirada do campo jurídico do Estado, ou seja, uma categoria externa), tendo como objetivo dialogar com o Estado, formando assim o grupo social dos quilombolas Nativos do Arapuim.

Na introdução deste trabalho, algumas indagações foram feitas. É importante deixar claro que nem todas as perguntas se apresentam com respostas, mas também é importante retomá-las para refletirmos: Qual a relação dos Nativos do Arapuim com a luta regional pelos territórios quilombolas? O que significa a mudança de estratégia (de luta por terra à luta por território) ao longo do caminho? O acionamento da identidade quilombola pelos Nativos do Arapuim permite elucidar o processo de territorialização da luta agrária?

A luta dos Nativos do Arapuim teve como referência a luta regional pelos territórios quilombolas, sendo o Brejo dos Crioulos um exemplo de luta e de conquista para os Nativos, representando o longo caminho a ser seguido e, ao mesmo tempo, a possibilidade de vitória. A mudança de estratégia de luta – luta por terra à luta por território – representa o processo de mudança existente nos

momentos de conflito e na produção da identidade, reafirmando a ideia de que os agentes sociais, os objetivos de luta e a identidade acionada, se modificam com o passar do tempo e os processos históricos e sociais vivenciados. Esse processo de mudança e de acionamento da identidade quilombola pelos Nativos do Arapuim nos permite elucidar o processo de territorialização da luta agrária, pois a luta por terra iniciada pelo grupo apreende novas características e elementos, se transformando em uma luta por território, emergindo consigo um processo de territorialização da luta desses agentes.

Duas outras questões também foram postas em discussão: O que caracteriza a Luta por Terra e a Luta por Território? A partir de quais elementos podemos pensar em um processo de territorialização da luta agrária dos Nativos do Arapuim?

A luta por terra, no presente trabalho é caracterizada pela busca pela terra por meio da possibilidade da criação de assentamento de reforma agrária, onde o principal objetivo é a obtenção da terra para o trabalho e sustento familiar, sendo a identidade do grupo representada pela categoria camponês. Após a reconfiguração da luta dos Nativos, a luta por terra passa a ser uma luta por território, objetivando não apenas a terra para o trabalho e sustento familiar, mas o reconhecimento e a titulação de um território, específico, historicamente local de moradia dos ancestrais deste grupo social, que nesse momento se identifica enquanto quilombolas.

A busca pelo território para os Nativos do Arapuim é caracterizada por alguns elementos, entre eles, a autoidentificação do grupo enquanto quilombola, a ancestralidade e a relação de parentesco, existente entre esses indivíduos da atual luta e das lutas passadas, ocorridas no massacre de Cachoeirinha, elementos estes que são fundamentais para pensarmos também essa territorialização da luta agrária.

O ato de violência praticado contra os Nativos é aqui entendido como a volta do “tempo de bala”, não se referindo ao contexto nacional, tendo em vista que em vários locais do país a violência no campo é recorrente. A volta do “tempo de bala”, apresentado pelo presente trabalho (capítulo 5), é um acontecimento específico, que remete aos atos de violência praticados em Cachoeirinha, ocorridos na década de 1960 (capítulo 1), pois se trata de uma prática de violência física e coletiva contra os Nativos do Arapuim. O caso dos Nativos é um caso específico, pois após o massacre dos lavradores de Cachoeirinha, o massacre dos quilombolas do Arapuim representa a reação dos latifúndios e o retorno de um tempo passado, onde a bala era instrumento para “resolução” dos conflitos.

Os atos de violência física e simbólica contra os povos e comunidades tradicionais é algo recorrente, sem que qualquer punição recaia sobre os acusados. Da mesma forma acontece com o acusado pelas agressões sofridas pelos Nativos, até o presente momento, após investigação e vários processos abertos contra o mesmo, nada foi resolvido, levantando a questão da ineficiência da justiça brasileira.

O reconhecimento legal e a regularização do território quilombola, para os Nativos do Arapuim, representam mais que uma correção econômica e social, significa uma vitória coletiva, uma vez que representará o reconhecimento da construção histórica de seus ancestrais, assim como dos seus direitos retirados ao longo do tempo. No entanto, o processo de conflito e luta territorial é algo em curso, onde os Nativos, enquanto aguardam o desfecho desse caso, continuam sem acesso ao seu território.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índio – uso comum e conflito**. In: Terras de quilombo, terras de indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed. Manaus: PGSCA- - UFAM, 2008a.

_____. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais**. In: Terras de quilombo, terras de indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed. Manaus: PGSCA- - UFAM, 2008b.

ANAYA, Felisa Cançado. **De gentes, plantas e bichos: Diversidade e conservação nas Matas Secas do norte de Minas**. Felisa Cançado Anaya; Mário Marcos do Espírito Santo (orgs.). Montes Claros/MG: UNIMONTES, 2014.

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. **No princípio era a terra: a territorialização das lutas agrárias no contexto de expansão capitalista na Amazônia**. In: Cartografia Social, terra e território. Rio de Janeiro:UFRJ, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013.

BARBOSA, Rômulo Soares. *et al.* **Conflitos Ambientais no Norte de Minas Gerais/Brasil: uma Agenda de Pesquisa**. In: Povos e comunidades Tradicionais no Brasil. Montes Claros: Unimontes, 2011.

BARTH, Fredrik. **Os Grupos Étnicos e Suas Fronteiras**. In: O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas. Rio de Janeiro, Contracapa, 2000. pp. 15-67.

BOURDIEU, Pierre. **Espaço Social e Poder Simbólico**. In: Coisas Ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004a.

_____. **Os Usos da Ciência: Por uma sociologia clínica do campo científico**. (Publicado oficialmente em 1997). Tradução: Denice Barbara Catani – São Paulo: Editora UNESP, 2004b.

BRANDÃO. Carlos Rodrigues. **A comunidade Tradicional**. In: Cerrado, gerais, sertão: comunidades tradicionais nos sertões roseanos. São Paulo: Intermeios; Belo Horizonte: Fapemig; Montes Claros: Unimontes, 2012.

COSTA, João Batista de Almeida. **Cultura sertaneja: a conjugação de lógicas diferenciadas**. In: SANTOS, Gilmar Ribeiro dos (org.). Trabalho, cultura e sociedade no Norte/Nordeste de Minas: Considerações a partir das Ciências Sociais. Montes Claros: Best Comunicação e Marketing, 1997.

_____. **Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)**. Dissertação. Brasília/DF: Universidade de Brasília – UnB. 1999

_____. **Processos de Territorializações e o Deslizamento de conteúdos na Etnicidade Quilombola em Agreste**. In: Argumentos – Revista do Departamento de

Ciências Sociais da Unimontes/Universidade Estadual de Montes Claros, Departamento de Ciências Sociais. v. 7, n. 1. ISSN 1806-5627. Montes Claros/MG: Ed. Unimontes, 2012.

CUNHA, Manuela C. **Cap. 14 - Etnicidade: da cultura residual mais irreductível. Cap. 19 –“Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais.** *In:* Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Coasc Nayf, 2009. pp. 235 – 377.

DECRETO 6.040 de 07 de Fevereiro de 2007. **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm> Acesso em: 05 de Dezembro de 2013.

DIEGUES; Antonio Carlos. ARRUDA; Rinaldo S. V. (orgs) **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001. p. 62.

FERNANDES, Bernado Mançano. **Brasil: 500 anos de luta pela terra.** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/terra/mst3.htm>> Acesso em 05 de Dezembro de 2013.

FIGUEIREDO, André Luiz Videira de. **O “Caminho Quilombola”: interpretação constitucional e reconhecimento de direitos étnicos.** Rio de Janeiro: UCAM/IUPERJ. Tese de Doutorado – Universidade Candido Mendes, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro. 2008. 264 p.

GUEDES, André Dumans. **Lutas por terra e lutas por território nas ciências sociais brasileiras: fronteiras, conflitos e movimentos.** *In:* Cartografia Social, terra e território. Rio de Janeiro:UFRJ, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013.

IBGE. **Senso 2010 – Verdelândia/MG.** Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=317103>> Acesso em: Acessado em 05 de Dezembro de 2013.

JULIÃO, Francisco. **Que são Ligas Camponesas?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962. Caderno do Povo Brasileiro, v.1 pp. 271-297.

Lei Nº 4.504 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. **Estatuto da Terra.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm> Acesso em 05 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 8629 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993. **Lei de Reforma Agrária.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm> Acesso em 30 de Outubro de 2014.

LEITE, Sérgio; HEREDIAH, Beatriz; MEDEIROS, Leonilde; *Et. Al.* **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural Brasileiro.** Brasília: Instituto

Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - NEAD; São Paulo: Unesp, 2004.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma Antropologia da Territorialidade.** *In*: Série Antropologia. Brasília/DF. 2002

MARTINEZ, Paulo. **Reforma Agrária: Questão de terra ou de gente?**. São Paulo: Moderna, Coleção Polêmica. 14ª Ed. 1987

MARTINS, José de Souza. **O Sujeito Oculto: Ordem e Transgressão na Reforma Agrária.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

_____. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político.** Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1981.

_____. **Reforma Agrária: O impossível Diálogo.** 1ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio Pereira. (org.) **Assentamentos Rurais: mudança social e dinâmica regional.** Rio de Janeiro: Mauad, 2004. pp. 17-52.

_____. **Perspectiva para a análise das relações entre assentamentos rurais e região.** *In*: Mundo Rural e Política: Ensaios Interdisciplinares. Rio de Janeiro:Campus, 1998. pp. 152-242. ISBN: 85-352-0384-2.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **Movimentos Sociais, Disputas Políticas e Reforma Agrária de Mercado no Brasil.** Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ e UNRISD, 2002.

MENDRAS, Henri. **O que é um Camponês?** *In*: Sociedades Camponesas. Rio de Janeiro/RJ: Zahar Editores, 1978, p. 11 – 18.

MONÇÃO, Kátia Maria Gomes. **As Sementes da Luta: O Conflito agrário de Cachoeirinha - Um estudo dos assentamentos e dos acampamentos do município de Verdelândia, Norte de Minas Gerais.** Dissertação de Mestrado PPGDS - Unimontes, 2009.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A Geografia das Lutas no Campo.** São Paulo: Contexto; EDUSP – 1988.

PALMEIRA, Moacir. **Modernização, Estado e Questão Agrária.** *In*: Estudos Avançados. 1989, vol.3, n.7, pp. 87-108. ISSN 0103-4014. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8532/1008>> Acesso em 05 de Dezembro de 2013.

OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins; RODRIGUES, Luciene; CARDOSO, José Maria Alves; *Et. Al.* **Formação social e econômica do Norte de Minas.** Montes Claros: Ed. Unimontes, 2000.

SABOURIN, Eric. **Comunidades Camponesas e Organização Social da Produção**. In: Camponeses do Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. pp. 29-69.

SALGADO, Hebert Canela. **Brejo dos Crioulos no sertão norte mineiro: desordem e rearranjos em territórios relacionais**. Tese de Doutorado. Programa de Pós Graduação em Geografia - Universidade Federal de Uberlândia. 2015.

SAHLINS, Marshall. **O “pessimismo sentimental” e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (parte I)**. Mana 3 (1): 41-73, 1997.

SANTOS, Sônia Nicolau. **À procura da terra perdida: para uma reconstituição do Conflito de Cachoeirinha**. 1985. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1985.

SILVA, Greiciele Soares da. **A luta por terra e reforma agrária no município de Verdelândia no Norte de Minas Gerais**. Monografia apresentada ao curso de Ciências Sociais – Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), 2015.

SILVA, José Gomes da. **A Reforma Agrária no Brasil: Frustração Camponesa ou Instrumento de Desenvolvimento?**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

SILVA, José Graziano da. **A Modernização Dolorosa**. Coleção Agricultura e Sociedade, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

_____. **O que é questão agrária**. São Paulo/SP: Brasiliense, 1980.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo/SP: Brasiliense, 1999.

DEMAIS REFERÊNCIAS – LISTA DE DOCUMENTOS ANALISADOS

Abaixo-assinado da Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim – AQC/NARA – encaminhada ao Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais no dia 29 de abril de 2015.

Ação de Reintegração e manutenção de posse com pedido de liminar e tutela antecipada.

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Eleição e Posse do Conselho Fiscal da Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim.

Ata Nº 032/2016 da Reunião da Câmara Setorial da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Grupos Envolvidos em Conflitos Socioambientais e Fundiários. 17 de agosto de 2016.

Ata Nº 051/2016 da Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Grupos Envolvidos em Conflitos Socioambientais e Fundiários – Decreto NE 2013, de 1º de julho de 2015. 11 de julho de 2016.

Auto de apreensão – 18º Delegacia de Polícia Civil/Janaúba – Nº PCnet: 2014-351-002816-001-002759302-08 / Nº FATO/REDS: 2014-001430207-001.

Boletim de Ocorrência – Polícia Civil/Polícia Militar – Nº M3953-2014-0000027.

Certificado de Auto-Reconhecimento – certificando “que a **comunidade de Boa Vistinha**, localizada nos municípios de São João da Ponte e Verdelândia, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 003, Registro n. 243, f. 49, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da união n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS**”.

Certificado de Auto-Reconhecimento – certificando “que a **comunidade de Limeira**, localizada nos municípios de São João da Ponte e Varzelândia, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 004, Registro n. 316, f. 23, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da união n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS**”.

Declaração de desapropriação do imóvel rural de nº 54170.003585/2007-71, referente à Fazenda Morro Preto / município de São João da Ponte – MG, com vistas de criação de futuros projetos de assentamento, emitida pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA / Superintendência Regional de Minas Gerais.

Depoimentos de Vítimas – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais / 1º Delegacia especializada de crimes contra o meio ambiente e conflito agrário.

Estatuto Social da Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim.

Inquérito Policial s.nº - Denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais à Promotoria de Justiça da Comarca de São João da Ponte.

Instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel rural.

Laudo de Vistoria em local de agressão física/danos – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais / 11º Departamento de Polícia Civil / 3º Delegacia Regional de Polícia Civil / Seção Técnica Regional de Criminalística LP 037/2014.

Laudo nº 76/2014. Superintendência de Polícia Técnico-Científico / 11º Departamento de Polícia Civil / 3º Delegacia Regional de Polícia Civil / Seção Técnica Regional de Criminalística

Memorial Descritivo. Propriedade: Fazenda Morro Preto. Município: São João da Ponte. Área: 21.706,3167 há.

Ordem de Serviço Nº 415877– 18º Delegacia de Polícia Civil/Janaúba – Nº PCnet: 2014-351-002816-001-002759302-08 / Nº FATO/REDS: 2014-001430207-001.

Perícia de Lesão Corporal / Autos de Corpo de Delito – Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais / Posto Médico Legal de Janaúba-MG / 3º Delegacia Regional de Polícia Civil.

Relatório de serviço. Polícia Civil do estado de Minas Gerais. Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família – DIOPF. Divisão Especializada de Proteção ao Meio Ambiente – DEMA. Delegacia Especializada de Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários – DEMACA.

Relatório. 1º Delegacia Especializada em Investigação de Crime contra Meio Ambiente. Nº PCnet: 2014-351-000154-001-002759302-08. Nº FATO/REDS: 2014-001430207-001.

Requisição de exame pericial IC – 18º Delegacia de Polícia Civil/Janaúba – Nº PCnet: 2014-351-002816-001-002759302-08 / Nº FATO/REDS: 2014-001430207-001.

Relatório de Entrega de Laudos nº 384.

Solicitações de Perícia Médico-Legal – Superintendência de Polícia Técnico-Científica / Instituto Médico-Legal (uso exclusivo do solicitante).

ANEXO I

Imagens

Pesquisa de

Campo

Entrada para o Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017

Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de lona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de lona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de Iona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de Iona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de lona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de lona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Casas de Iona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Moradora Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Queite Marrone Soares da. 2017.

Casas de Iona no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Estrada no Acampamento Santa Fé para o Rio Arapuim



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Plantação de Milho no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Plantação de Feijão no Acampamento Santa Fé – Município de Verdelândia – MG



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Rio Arapuim no Acampamento Santa Fé (Município de Verdelândia – MG) e divisa com a fazenda Torta/Morro Preto (município de São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Rio Arapuim no Acampamento Santa Fé (Município de Verdelândia – MG) e divisa com a fazenda Torta/Morro Preto (município de São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Rio Arapuim no Acampamento Santa Fé (Município de Verdelândia – MG) e divisa com a fazenda Torta/Morro Preto (município de São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Estrada – Acampamento Santa Fé (Município de Verdelândia – MG) para fazenda Torta/Morro Preto (município de São João da Ponte – MG) feita na parte seca do Rio Arapuim



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

**Estrada
Acampamento Santa Fé – fazenda Torta/Morro Preto**



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Estrada
Acampamento Santa Fé – fazenda Torta/Morro Preto



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Estrada
Acampamento Santa Fé – fazenda Torta/Morro Preto



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

**Estrada
Acampamento Santa Fé – fazenda Torta/Morro Preto**



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Entrevistados Acampamento Santa Fé (Verdelândia – MG)



FONTE: SILVA, Queite Marrone Soares da. 2017.

Estrada para Sede da Fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Sede da Fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Sede da Fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Local do massacre dos Nativos na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Resíduos das casas de lona queimadas no massacre dos Nativos na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Lagoa de água de chuva na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Lagoa de água de chuva na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Sede da fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Dormitório improvisado na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greicele Soares da. 2017.

Dormitório improvisado na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greicele Soares da. 2017.

Antigo Cemitério na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

Antigo Cemitério na fazenda Torta/Morro Preto (São João da Ponte – MG)



FONTE: SILVA, Greiciele Soares da. 2017.

ANEXO II

Alguns

Documentos

Analisados⁴⁹

⁴⁹ Documentos disponíveis em anexos do Processo de Ação Criminal em Tramitação pela Comarca de São João da ponte – MG, proc. N.º 0624.14.000227-7.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM também designada pela sigla, "AOCNARA" fundada em 11 de novembro de 2007 é uma instituição jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente e de assistência social, de caráter educacional, cultural, desportivo, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e econômicos, com duração indeterminada, podendo atuar em todo território nacional, com sede no município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Varzelândia nº. 53, Centro, CEP 39458-000, e foro no município de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM tem por finalidades:

- I - Defender junto aos órgãos governamentais a titulação da área ocupada pelos remanescentes de quilombo, conforme estabelecido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
- II - Proteger e recuperar o meio ambiente, em especial as áreas de preservação permanente definidas na legislação ambiental e outras, assim como preservar os recursos naturais e a convivência harmoniosa com a natureza;
- III - Promover o desenvolvimento econômico e social de caráter coletivo, através da melhoria, preservação, exploração e fortalecimento de criação de animais e das atividades agrícolas;
- IV - Defender o território ocupado pela comunidade originária de quilombo, em cujo espaço físico exerce o seu modo de viver, fazer e criar;
- V - Recuperar o calendário de celebrações e comemorações de datas históricas das lutas quilombolas;
- VI - Preservar e respeitar as manifestações religiosas e outras manifestações de fé e de religiosidade;
- VII - Respeitar a autonomia e autodeterminação do quilombo, como forma alternativa de organização política e social, enquanto segmento social diferenciado;
- VIII - Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;
- IX - Produzir memória histórica através de registros fotográficos, fonográficos, filmográficos e escritos, sobre as manifestações culturais da comunidade remanescente de quilombo;
- X - Criar e manter um centro de documentação e uma biblioteca;
- XI - Desenvolver pesquisa e promover atividades visando o desenvolvimento auto-sustentável da comunidade quilombola;
- XII - Estimular a organização de mulheres e incorporar a sua participação na tomada de decisões coletivas e em cargos diretivos da Associação;



XIII - Desenvolver relações fraternas de apoio mútuo e solidariedade troca de conhecimento e experiência com outros grupos de remanescentes de quilombo em Minas Gerais e no Brasil;

XIV - Relacionar-se com órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias, empresas, departamentos e instituições não governamentais a nível regional, nacional e internacional, objetivando o desenvolvimento econômico, social, educacional e cultural;

XV - Manter os cadastros atualizados dos remanescentes de quilombos desta Associação;

XVI - Desenvolver e promover ações que visem melhorar a qualidade de vida dos quilombos, criança, adolescentes, da juventude, adultos e idosos, da mulher, dos negros, indígenas, através de atividades esportivas, assistência social, artística, cultural, de ensino e profissionalizante;

XVII - Promoção da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XVIII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XIX - Promoção do voluntariado.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou opção sexual.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM terá um Regimento Interno, que será aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores; os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM;

2) Beneméritos; aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM.

3) Honorários; aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4) Contribuintes; os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela Diretoria.



Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão recurso à assembléia geral.

Art. 10º - Os associados da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;

- II - pela Diretoria;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a assembléia geral.

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo 1(uma) vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e



III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM;
 - II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselho fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 31º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 11 de novembro de 2007.

Verdelândia, em 11 de novembro de 2007.

Waldomiro Alves da Silva

Waldomiro Alves da Silva
CPF 367.470.256-87
Presidente

Cartório do 1º Ofício de Notas
Leticia Corrêga Cavalcanti
TABELÃO
JANÁLIA

Reconheço veracidade(s) de(s) Fim(a)s
Neide Maria de Jesus
Lopes Lacerda

Anulando/04/11/2008
Doa té

Cartório do 1º Ofício de Notas
Leticia Corrêga Cavalcanti
TABELÃO
JANÁLIA

Reconheço veracidade(s) de(s) Fim(a)s
Waldomiro Alves da
Silva

Doa té
Janábia/MG 04/11/2008

Em testemunho 10051 da verdade.

Cláudia Patrícia P. F. Silva / Denton Caldeira Cavalcanti



Dr. Neide Lopes Lacerda

Dr. Neide Lopes Lacerda
ADVOGADA
OAB/MG - 27.371





216
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de Boa Vistinha**, localizada nos municípios de São João da Ponte e Vardelândia, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 003, Registro n. 243, f. 49, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Processo nº 01420.001.187/2005-01

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.)....., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extrai. Brasília, DF, 22 de junho de 2005.

O referido é verdade e dou fé

UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF – Brasil
Fone: (0 XX 61) 424-0106(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: chefiadegabinete@palmars.gov.br http://www.palmars.gov.br



217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES


Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de Limeira**, localizada nos municípios de São João da Ponte e Varzelândia, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 004, Registro n. 316, f. 23, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s) Processo nº 01420.0001.189/2005-92

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.).........., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei-e a extraí. Brasília, DF, **28 de julho** de 2005.

O referido é verdade e dou fé


UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 424-0106(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: chefiadegabinete@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>

131
✱

AUTORIDADE REQUISITANTE.: Bela. Luciana Costa Moura.
NATUREZA DOS EXAMES.....: Vistoria em local de agressão física/danos.
LOCAL DOS EXAMES.....: STRC.
MUNICÍPIO.....: Janaúba-MG.
DATA E HORA DOS EXAMES...: 20/01/2014 às 09:00 horas.
REQUISIÇÃO.....: Verbal.
VÍTIMAS.....: Vide Inquérito Policial.
INVESTIGADO.....: A Apurar.
DESTINO DO LAUDO.....: 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Janaúba - MG.

1. HISTÓRICO

Em atendimento à requisição da Autoridade supramencionada, e cumprindo determinação da Chefia desta STRC, os Peritos Criminais, signatários do presente laudo, compareceram ao local supramencionado, onde procederam às tarefas usuais da atividade pericial.

De posse dos elementos colhidos foram realizadas pesquisas e estudos a respeito do evento, estando os mesmos abaixo relacionados e descritos.

2. DO LOCAL

Tratava-se de um imóvel destinado à exploração agropecuária, localizado na Região de Morro Preto, zona rural do município de São João da Ponte, em ponto situado na Margem direita do curso d'água denominado Rio Arapoin, sendo o imóvel rural denominado "Fazenda da Torta". Tal local distava cerca de 23,5 Km (vinte e três e meio quilômetros) de distancia da cidade de Verdelândia, e o acesso era feito através de estradas vicinais que ligavam comunidades situadas no município citados (Verdelândia e São João da Ponte).

Os exames ficaram restritos ao local onde estava localizada a sede da propriedade rural, que apresentava sistema de delimitação através de cercas edificadas em arame farpado e liso, e tela na porção que compreende o terreno onde está localizada a edificação principal.

O local continha várias edificações, a saber: Curral edificado na porção direita do terreno, sendo o mesmo dotado de parte coberta; casa edificada em alvenaria localizada na porção posterior central do terreno, sendo a mesma destinada a vaqueiro; edificação localizada na porção centro esquerda do terreno, sendo tal um galpão edificado em alvenaria e tábuas, cobertura em telhas de barro e fibrocimento, piso em cimento desempenado, aparentando tal local ter sido antes uma estrebaria ou assemelhado. Tal edificação apresentava 4,13 m (quatro metros e treze centímetros) de largura e 12,32 m (doze metros e trinta e dois centímetros) de comprimento total e era dividida em três ambientes, sendo os mesmos acessíveis por passagens localizadas na porção lateral esquerda de tal edificação, sendo tais guarnecidas por portas no primeiro e

segundo ambientes, sendo a primeira confeccionada em chapa metálica, a segunda confeccionada em madeira.

O primeiro ambiente localizava-se na porção anterior da edificação e media 3,89 m (três metros e oitenta e nove centímetros) de comprimento, e 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) de largura, com parede frontal edificada em tábuas e também a que divide tal ambiente do localizado na porção mediana (segundo ambiente) no mesmo material, e continha cocho edificado em alvenaria, estando o mesmo localizado na porção posterior (vista interna), catre de madeira localizado na porção anterior esquerda e um colchonete imediatamente em ponto anterior ao citado cocho. Tal local apresentava iluminação através de lâmpada instalada precariamente.

O segundo ambiente localizava-se na porção mediana da edificação e media 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros) de comprimento, e 4,02 m (quatro metros e dois centímetros) de largura, e continha cocho edificado em alvenaria, estando o mesmo localizado na porção posterior (vista interna), e local onde foram acesas duas fogueiras na porção anterior. Tal local apresentava iluminação através de lâmpada instalada precariamente.

O terceiro ambiente estava localizado na porção posterior da edificação, e media 3,98 m (três metros e noventa e oito centímetros) de comprimento, e 4,04 m (quatro metros e quatro centímetros) de largura, e continha cocho edificado em alvenaria, estando o mesmo localizado na porção posterior (vista interna) e contendo telhas de barro tipo francesas sobre e no interior do mesmo, e catre de varas localizado na porção frontal esquerda.

Na vistoria, observou-se a presença de espaço localizado na porção esquerda, sendo tal acessível por passagem guarnecida por cancela que dá acesso à porção frontal da casa destinada ao vaqueiro, medindo tal local cerca de 1.000 m² (um mil metros quadrados), seguido de área com presença de vegetação rasteira e capim. Tal local continha restos e uma construção tipo barraca, edificada com a utilização de madeiras cortadas recentemente e com pedaço de lona de cor preta, e continha um poste de madeira com refletor para prover iluminação para a porção centro posterior do mesmo.

Verificou-se na porção posterior do terreno, a presença de um lago próximo ao rio, estando tal distante cerca de noventa metros das edificações, sendo observada a presença de um posto artesiano em terreno anterior a tal lago.

3. DA VISTORIA

Na vistoria efetuada no local, os Peritos constataram:

- Presença de uma edificação em fase de construção, sendo a mesma uma barraca, erguida com a utilização de madeiras recém cortadas, e de um pedaço de lona de cor preta. Tal edificação aparentava marcas, indicando que a mesma foi alvo de início de destruição antes mesmo de sua conclusão;
- Presença de uma motocicleta de Marca Honda, de cor cinza, portando a placa DWZ-0557 de Itapevi -SP, estando a mesma caída e com o tanque de combustível amassado;
- Presença de madeiras recém cortadas, estando as mesmas localizadas na porção posterior do terreno onde estava localizada a barraca em construção e parcialmente destruída;
- Presença de objetos pessoais no interior dos ambientes em que era dividido o galpão descrito no parágrafo, indicando que os proprietários retiraram-se apressadamente;

133
A

- Presença de fogueiras, estando os materiais (madeiras) utilizados para alimentá-las consumidas indefinidamente, indicando que tais foram abandonadas ainda acesas, consumindo-se até quase o final do material comburente;
- Presença de manchas de coloração avermelhadas e restos de alimentos no interior de um dos ambientes do galpão descrito no terceiro parágrafo do item 1;
- Presença de manchas avermelhadas e partes de telefone celular em ponto localizado na porção anterior direita do terreno onde se encontrava o galpão.

4. VESTÍGIOS

Nos levantamentos foram observados os seguintes

vestígios:

- Presença de manchas avermelhadas, sendo as mesmas de pequena extensão, que posteriormente foram identificadas como sendo de sangue humano, estando às mesmas localizadas no terreno lateral à residência destinada ao vaqueiro, mais precisamente a 2,67 m (dois metros e sessenta e sete centímetros);
- Presença de uma bainha (acessório de faca) localizada próximo às manchas acima citadas, estando as mesmas situadas a 1,13 m (um metro e treze centímetros) de distancia de tais manchas;
- Presença de pedaços de aparelho de telefone celular, estando as mesmas localizadas em ponto anteriores às manchas acima citadas, mais precisamente a 88 cm (oitenta e oito centímetros) de distancia de tais manchas;
- Presença de fragmentos vítreos semelhantes aos resultantes de quebra de vidro temperado comumente utilizados em veículos, estando os mesmos localizados no centro do terreno, em posição frontal às entradas para os interiores dos ambientes em que era dividido o galpão, mais precisamente a 5,77 m (cinco metros e setenta e sete centímetros) de distancia da parede da edificação;
- Presença de rastros produzidos por pneumáticos de veículos de pequeno porte, estando tais localizados a direita dos fragmentos acima citados;
- Presença de um veículo tipo motocicleta, estando tal caído ao solo, observando-se que o pedal de apoio estava acionado, indicando que tal foi jogada ou caiu em decorrência de força aplicada contra o citado veículo;
- Presença de colchonete, um catre de madeira e calçado tipo tênis localizados no interior do ambiente número 1, indicando o calçado a saída apressada do proprietário do local;
- Presença de embalagens de alimentos, restos de alimentos, um colchonete, um catre de madeira e calçado tipo tênis localizados no interior do ambiente número 1, indicando o calçado a saída apressada do proprietário do local;
- Presença de uma cama, uma cueca, embalagens e alimentos no interior do ambiente número 2, bem como de restos de alimentos e de duas fogueiras, sendo que uma foi feita com tijolos no entorno, indicando que tal fora feita para ser utilizada no preparo de alimentos;
- Presença de uma cama, mancha sangüínea de grande extensão sendo a mesma formada por escorrimento e empocamento, estando tal sobre o piso da entrada para o interior do ambiente número 2, sendo que aplicado reagente, tal material revelou-se ser sangue de origem humana;

- Presença de uma cama, roupas e de um catre no interior do ambiente número 3;
- Destruição da parede lateral esquerda do ambiente, observando-se que tal não apresentava aspecto de ocorrência recente.
- Presença de instalações elétricas tipo "gambiarras" efetuadas com o intuito de prover de iluminação os ambientes de números 1, 2 e 3.

5. COMENTÁRIOS

Baseados nos vestígios encontrados no local acreditam os signatários que a dinâmica do fato se deu da seguinte forma:

Estavam as vítimas no local (espaço aberto onde a barraca estava sendo construída) e no interior do ambientes de números 1, 2 e 3, ocasião em que os agressores chegaram, e de contínuo, atacaram as mesmas, não podendo os mesmos afirmar quanto a armas ou objetos utilizados, vez que quando dos levantamentos o local já não mais apresentava todos os elementos que ficaram quando do final do ataque e socorro às vítimas, observando-se que no momento, algumas vítimas preparavam alimento ou alimentavam-se, visto a presença de fogueiras acessas, e outras edificavam a barraca já citada, e também carregavam material (madeira recém cortadas) para a edificação de barracas ou outra estrutura, indicando "normalidade" nos momentos que antecederam o ataque.

Crêem os subscritores, que os agressores adentraram no local utilizando a porção anterior, visto que essa é a entrada única para o local, e imediatamente começaram a atacar as vítimas, visto os vestígios encontrados, e que indicam a surpresa das mesmas, bem como a tentativa de escapar do ataque, ocasião em que deixaram restos de alimentos, roupas, e outros objetos para trás, bem como os rastros encontrados no terreno anterior ao ponto onde foi encontrada a vegetação (capim) que estava presente na porção esquerda do espaço onde as vítimas armavam a barraca.

No ataque, os agressores feriram pelo menos uma vítima, vez que foram encontradas manchas sangüíneas na entrada do ambiente número 2, bem como em ponto anterior ao galpão, próximo de onde foram encontrados pedaços de telefone celular e uma bainha de faca.

Constatou-se também que os agressores com a utilização de objeto rígido danificaram um veículo, visto a presença de fragmentos vítreos encontrados no local, e um veículo tipo motocicleta, também encontrada no local, além do já mencionado aparelho de telefone celular, que acreditam pertencer a uma das vítimas.

Não foi precisar rastros dos veículos utilizados pelos autores, vez que no espaço anterior à entrada do local verificou-se grande quantidade de marcas pneumáticas, vez que após o ataque, estiveram no local viaturas da polícia militar e outros veículos utilizados para prestar socorro às vítimas.

Nos levantamentos não foi possível encontrar mossas ou outras marcas deixadas por projéteis propélidos por armas de fogo, e nem cartuchos oriundos de tais armas. Quando ao horário do ataque, não foi possível verificar nenhum vestígio que indicasse com precisão o momento exato.

Nos levantamentos, não foi possível colher nenhum vestígio ou objeto que pudesse contribuir para a identificação dos agressores. Após o ataque, os agressores retiraram-se do local, possivelmente utilizando a mesma via utilizada para chegada.

6. CONCLUSÃO

Baseados nos levantamentos realizados, concluem os signatários, que no local alvo dos exames ocorreu agressão a pessoa(s), e danos a veículos e outros bens, não podendo os mesmos precisar as armas utilizadas pelos agressores.

7. ILUSTRAÇÃO

Ilustram o presente laudo, croqui do local, imagens de satélite e anexos fotográficos colhidos quando dos levantamentos.

Janaúba-MG, 22 de janeiro de 2014.

WANDERLINDO ~~DE~~ DOS SANTOS.
Perito Criminal I - MASP 294444

Alexandro Faria
ALEXANDRO FARIA.
Perito Criminal II - MASP 1145214

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

137
/

CROQUI DO LOCAL

Descrição: Itens de vestígios encontrados e posição do local em relação aos pontos de referência.

